Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO BEM PENHORADO POR INICIATIVA PARTICULAR

Nos termos do artigo 880 do Código de Processo Civil, faz-se público que será realizada a alienação particular do bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os autos **nº 0003518-08.2021.8.16.0077** de **Execução de Título Extrajudicial**, que **a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO** (CNPJ: 07.026.923/0001-61) move contra **ADENILSON MIOTTI** (CPF: 795.090.029-68), **MICHELLE HELLEN DE SOUZA MIOTTI** (CPF: 884.757.609-10) e **SOUZA & MIOTTI LTDA.-ME** (CNPJ: 20.771.543/0001-10) na forma abaixo:

- Bem a ser alienado: VEÍCULO Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, PLACAS AUW7564, CHASSI 9BGTR48J0BB338185, ANO 2011/2011, COR PRATA, RENAVAM 416655351.

- Avaliação do Bem: R$ 27.113,27 (vinte e sete mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos) conforme Avaliação do seq. 172.2, realizado em data de 14/05/2024, atualizada pelo INPC.

- VALOR DO BEM PARA VENDA: R$ 36.148,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTRO E QUARENTA E OITO REAIS).

CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE COMPRA, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO.

-Condições de Pagamento: POSSIBILIDADE DE ENTRADA DE 20% (VINTE POR CENTO) E PAGAMENTO DO RESTANTE EM 5 (CINCO) PRESTAÇÕES MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, ATUALIZADAS PELO INPC.

O interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o adimplemento de todas as parcelas (que serão depositadas em juízo), será expedida a ordem de entrega, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.

Observação do Oficial de Justiça em 14/05/2024 (seq. 172.2): O veículo apresenta pequenos riscos na lataria e para-choques. Pneus traseiros 'meia vida' e dianteiros um pouco mais gastos. Não foi possível aferir seu estado de funcionamento, pois as chaves não foram disponibilizadas no dia da vistoria e, ao que tudo indica, está com a bateria descarregada, razão pela qual também não foi possível identificar a quilometragem rodada.

- Ônus e Recursos Pendentes: Podem existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à data do termo de Penhora.
Obs.: Custas, apresentação da proposta nos autos e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do comprador.

INTIMAÇÃO: Caso os executados ADENILSON MIOTTI (CPF: 795.090.029-68), **MICHELLE HELLEN DE SOUZA MIOTTI** (CPF: 884.757.609-10) e **SOUZA & MIOTTI LTDA.-ME** (CNPJ: 20.771.543/0001-10)**, através de seus representantes legais, não sejam encontrados, ficam, desde já, intimados através do presente edital, bem como ficam intimados os eventuais terceiros interessados.**

OBSERVAÇÃO: Art. 880. Não efetivada a adjudicação, o exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário. § 1º O juiz fixará o prazo em que a alienação deve ser efetivada, a forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento, as garantias e, se for o caso, a comissão de corretagem. § 2º A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, expedindo-se: I - a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel; II - a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel.

A alienação será feita ao proponente que oferecer a melhor oferta, desde que compatível com o valor mínimo estipulado, observando-se a preferência do credor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Jornal Ilustrado e Tribuna Hoje.

Umuarama-Pr, *data da assinatura digital.*

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO JUNIO VIAR
Data: 12/06/2025 22:43:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIR SOLIN CRESPO
Data: 13/06/2025 09:07:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.850/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 031/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 031/2025 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de grelhas e cubas, para o forno do restaurante popular, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa VACARIN COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/618.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.545,90 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.028.986/0019-37, para fornecimento e instalação de corrimão para escada/esteira rolante do Terminal Rodoviário, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/05/618, de 28 de maio de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 15 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
Código Sindical 012.199.89460-8
CNPJ 77.272.219/0001-74
Rua Cora nº 2632 – Zona IV
Fone (44) 3622-2447
sincouma@uol.com.br
Umuarama – Paraná

SINCOUMA
Trabalhando pela classe contábil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região,** no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária no local e horário abaixo indicados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- **Data:** 25 de julho de 2025
- **Horário:** 17:00 horas em 1ª convocação e 17:30 horas em 2ª convocação
- **Local:** Sede do SINCOUMA sito à Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama-PR

Ordem do Dia:

1. Aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026.

Umuarama-PR, 18 de julho de 2025.

Sergio Haber
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2025
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)
CONSIDERANDO o termo de desistência assinado e entregue pelo candidato classificado em 16º lugar para o cargo de motorista D.
CONSIDERANDO descontinuidade dos contratos de tercerização atualmente vigentes, o que acarretará vacância funcional em um serviço essencial;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2271/2025 de 22 de maio de 2025;
2 – Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 24 de julho de 2025. Período de contratação de 01 ano.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG), se possuir;
d) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
e) Xerox e original do PIS ou PASEP;
f) Xerox e original do Título Eleitoral;
g) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente, (mesmo padrão de RG);
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/cons ultapublica.asp);
r) Declaração de cor – etnia;
s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - MOTORISTA D - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
20º RANDHALL FELIPE CONTI DE ANDRADE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 17 DE JULHO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR,

17/07/2025

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 52.406, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **RICARDO GUTIERRES LOPES**, CPF. ***.878.389-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 4.412,56**, em 17/07/2025, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441415441, firmado em Umuarama-PR, 09/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-5/M-13.043**, objeto da matrícula **13.043** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 17/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 432/2025
SÚMULA: Promove Professora de Educação Infantil por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 08/2025.
RESOLVE:
ART.1º. Fica Promovido a partir de 04/06/2025, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, a Professora de Educação Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nas classes e nível, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	DA CLASSE	PARA CLASSE
01	CRISTIANE CRISTINA SILVA AUGUSTO	"P5"	06	07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 433/2025
SÚMULA: Promove Professoras de Educação Infantil por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 02/2025 e 03/2025.
RESOLVE:
ART.1º. Fica Promovido a partir de 23/05/2025, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, as Professoras de Educação Infantil abaixo relacionadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nas classes e nível, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	DA CLASSE	PARA CLASSE
01	ELENIR RODRIGUES	"P5"	06	07
02	LUZIA DE MEDEIROS MALDONADO	"P5"	06	07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 434/2025
SÚMULA: Promove Professora de Educação Infantil por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 07/2025.
RESOLVE:
ART.1º. Fica Promovido a partir de 06/04/2022, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, a Professora de Educação Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nas classes e nível, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	DA CLASSE	PARA CLASSE
01	ISABELA PERIM DE OLIVEIRA	"P5"	01	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 435/2025
SUMULA: Promove Professoras de Educação Infantil por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 01/2025, 04/2025, 05/2025 e 06/2025.
RESOLVE:
ART.1º. Fica Promovido a partir de 17/02/2025, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, as Professoras de Educação Infantil abaixo relacionadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nas classes e nível, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	DA CLASSE	PARA CLASSE
01	LUCIENA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS	"P5"	02	03
02	LUCIANA PEZZOTTI	"P5"	02	03
03	KETLILLYN CAVALCANTE	"P5"	02	03
04	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	"P5"	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 436/2025
SUMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 09/2025, 10/2025, 12/2025, 13/2025 e14/2025.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica Promovido a partir de 12/03/2025, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, as Professoras abaixo relacionadas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na classe e nível, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	DA CLASSE	PARA CLASSE
01	ELISANDRA KELLI DE OLIVEIRA	"P5"	14	15
02	ELISANGELA REVESSE PALHARES	"P5"	14	15
03	LADIR AMARAL DE OLIVEIRA MACHADO	"P5"	14	15
04	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	"P5"	14	15
05	VALDETE BENASSI PAULINO	"P5"	14	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de julho de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 42/2025
DISPENSA Nº 10/2025
Processo n° 37/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratadas: MARCHESAN E JESUS LTDA ME, inscrita CNPJ Nº 08.621.141/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e higienização em ambiente escolar e unidades de saúde.
Valor total: R$ 17.630,60 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).
Vigência: 15/07/2025 a 15/01/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 051/2025, de 2025 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2025
OBJETO: Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE IPORÃ -PR, inscrita no CNPJ 77.871.135/0001-57, para prestação de serviços na área de Educação de qualidade para alunos com Deficiência Intelectual, Síndromes, Psicose e Paralisados Cerebrais, residentes no Município de Cafezal do Sul -Pr, base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21, Lei nº 13019/14, bem como Lei Municipal nº 839/2017 e Decreto n° 65-66/2023.
EMPRESA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORA
CNPJ Nº 77.871.135/0001-57
VALOR DA PROPOSTA: R$ 87.875,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo garantir atendimento educacional especializado, contínuo e de qualidade a 10 (dez) alunos com deficiência intelectual, síndromes, psicose e paralisia cerebral do Município de Cafezal do Sul – PR, por meio da prestação de serviços pela APAE de Iporã-PR, entidade sem fins lucrativos e de notória especialização.
A APAE dispõe de equipe multiprofissional qualificada, estrutura física acessível e metodologia específica baseada em currículos funcionais individualizados, sendo a única instituição na região com capacidade técnica e operacional para atender essa demanda de forma integrada, segura e eficaz. A contratação encontra respaldo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição, bem como na Lei nº 13.019/2014, no Marco Regulatório das OSCs, na Lei Municipal nº 839/2017 e nos Decretos Municipais nº 65 e 66/2023, que regulamentam a matéria no âmbito local.
Cafezal do Sul-PR,17 de julho de 2025.
Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 030/2025
INTERESSADO: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis
OBJETO: Contratação de empresa especializada e certificada pelo Instituto de Água e Terra – IAT, para execução de análises físicas, químicas e microbiológicas nos quatro poços de monitoramento do Aterro Sanitário do Município de Cidade Gaúcha – PR, em atendimento às exigências expressas na Portaria IAP n.º 259/2014, conforme condições, normas e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso das atribuições legais que me confere o inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, DECLARO, com fundamento nas razões constantes da Ata de Julgamento da Sessão Pública e no parecer da Controladoria Interna deste Município, FRACASSADA a presente licitação, tendo em vista que a única licitante participante foi desclassificada por não apresentar a Certificação de Cadastramento – CCL junto a órgão ambiental competente (IAT/SEMA), conforme exigido no item 12.31.2 do Edital, caracterizando descumprimento das condições de habilitação.
Diante disso, dou por encerrado o presente certame, determinando-se o ARQUIVAMENTO do processo administrativo em referência.
Publique-se a presente decisão em seu inteiro teor, para ciência e efeitos legais.
Cidade Gaúcha – PR; 17 de julho de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de inviabilidade de competição, consoante as normas contidas no artigo 74, inciso V, da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e
Considerando os PARECERES – jurídico e técnico de controle, que apontam pela possibilidade legal da formalização de parceria voluntária de mútua colaboração em favor de entidades consideradas como terceiro setor, via DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos enquadrados do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, c/c o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.204/2015, assim como ao que consta do artigo 74, inciso IV da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 2.471/2023;
Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO inexigível a realização do Chamamento Público e AUTORIZO a formalização da parceria voluntária de mútua colaboração, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA DE MÚTUA COLABORAÇÃO, ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE CIDADE GAÚCHA – APAE, OBJETIVANDO REPASSE DE VALORES PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Educação, e nos termos, condições e exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e na Minuta do Termo de Fomento, apensados nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2025.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAÚCHA - APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 78.191.632/0001-77.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 320.014,31 (trezentos e vinte mil, e quatorze reais e trinta e um centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), e 1 (uma) parcela final no valor de R$ 26.314,31 (vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Artigo 30, inciso VI, e, Artigo 31, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, e Lei Municipal n.º 2.471/2023.
Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de fomento e que, recolhidas as devidas assinaturas pelas partes, seja realizado sua publicação, para cumprimento das exigências dispostas no nos termos do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 38 da Lei Federal n.º 13.204/2015.
E ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de julho de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 729/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado a Sra. EVELYN PETINELI, Assessora Jurídica do Prefeito, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 20, 21 e 22 de Julho de 2025, onde a mesma estará participando de uma Agenda com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento e Secretaria de Industria e Logística na Cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº731 /2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr. CARLOS AUGUSTO FARINAZZO, Secretário de Agricultura e meio Ambiente, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 20, 21 e 22 de Julho de 2025, onde o mesmo estará participando de uma Agenda com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento e Secretaria de Industria e Logística na Cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 728/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 20, 21 e 22 de Julho de 2025, onde o mesmo estará participando de uma Agenda com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento e Secretaria de Industria e Logística na Cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças
LISLIE PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete/ Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 29/2025
OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 04 de agosto de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18/07/2025 até as 08h10min do dia 04/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 04/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/08/2025.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 17 de julho de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 442
De 17/07/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sra. Priscila Fernandes Ribeiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 137048906-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 105.698.239-00, no cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica do Município de Douradina, Nível CC-3.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial a Portaria 154 de 19/03/2024.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (17/07/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 443
De 17/07/2025
DESÍGNA O SERVIDOR ARIOVALDO CARDOSO FIRMINO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO UBS CARLOS TORISCO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE
DESIGNAR a servidora Mair Jizelma Santos Perissato, portadora do CPF- 842.471.779-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão UB

Publicações legais

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 46/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 13/2025.

Ref. Oficio, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria n° 051/2025, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORA, CNPJ n° 77.871.135/0001-57, , base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21, Lei nº 13019/14, bem como Lei Municipal nº 839/2017 e Decreto n° 65-66/2023, visando garantir a conformidade com a legislação vigente, e assegurar uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, valor Global R$ 87.875,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), por inexigibilidade com artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio do agente de Contratação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações

HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem esta casa de leis, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 13/2025, processo n° 46/2025 com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul - PR, 17 de julho de 2025.

Pedro Minoru Inoue
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 20/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 16/04/2025 14:00:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/07/2025 09:45:12
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO, COM A TECNLOGIA STRING UTILIZANDO 1 INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DO INVERSOR DE 50KW, e 117 PLACAS COM POTENCIA DE 560W CADA PLACA TOTALIZANDO 65,32 KWP DE POTÊNCIA DO SISTEMA, CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, INCLUÍDO O PROJETO EXECUTIVO DA USINA, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, FUNDAÇÃO PARA FIXAÇÃO DOS PILARES, COM CERCAMENTO DE ISOLAMENTO PARA O SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO E ABRIGO COBERTO EM ALVENARIA PARA ARMAZENAGEM DOS INVERSORES SOLARES
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 141.807,79 **Valor Total:** 141.807,79

Item: 2 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA 3,00X1,50M
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.557,60 **Valor Total:** 5.557,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BRASILSAT HARALD S/A	834	78.404.860/0002-69	197.446,31	147.365,39		Não
2	SOLAR CENTRO SUL LTDA	139	45.242.297/0001-30	197.446,31	155.000,00	5,18	Sim
3	CROSSOVER ENGENHARIA LTDA	240	10.774.459/0001-04	197.446,31	156.000,00	0,65	Sim
4	ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	164	28.135.908/0001-21	197.446,31	157.000,00	0,64	Não
5	SAGA SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA	814	38.650.565/0001-97	197.446,31	169.900,00	8,22	Sim
6	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	420	24.616.322/0001-28	197.446,31	175.000,00	3,00	Não
7	NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO	722	29.564.361/0001-42	197.446,31	183.500,00	4,86	Não
8	ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR ME	811	35.432.562/0001-99	191.999,00	183.600,00	0,05	Sim
9	EGIDIO & CAETANO - EXECUCOES	483	23.899.714/0001-89	197.446,31	185.000,00	0,76	Sim
10	AT ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR	784	44.689.653/0001-03	197.446,31	189.000,00	2,16	Sim
11	L8 GROUP S.A.	836	19.952.299/0001-02	197.446,31	189.500,00	0,26	Não
12	ECOBOX SOLUÇÕES ENERGÉTICAS	421	30.815.626/0001-17	197.446,31	195.000,00	2,90	Sim
13	ETERNITY ENERGIA FOZ LTDA	426	41.675.805/0001-12	197.446,31	196.900,00	0,97	Sim
14	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	423	41.967.974/0001-26	197.000,00	197.000,00	0,05	Sim
15	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE	702	24.995.315/0001-84	197.446,31	197.446,31	0,23	Não
16	BV MOTA SERVIÇOS	238	30.532.545/0001-00	197.446,31	197.446,31	0,00	Sim
17	J P COLOMBO ENUMO LTDA	980	14.488.062/0001-07	197.446,31	197.446,31	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA	898	15.691.367/0001-76	197.000,00	135.000,00		Sim
NEW VOLT LTDA	647	60.305.416/0001-40	190.000,00	137.000,00	1,4815	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2024
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 112/2024
PROCESSO ADMISTRATIVO N° 194/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **Z 3 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ sob nº 08.816.192/0001-10, neste ato representada pelo **Jeferson Luís de Souza, portador (a) do RG nº 45547809, CPF nº 914.585.529-34**, residente na Rua Gebran Kalluf, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve firmar o 3º termo aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 112/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 210/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 03 (três) meses para continuidade da prestação dos serviços do objeto: **LOCAÇÃO DE LEITOR DIGITAL PARA USO EM APARELHO DE RAIO X**, com base no art. 124 da Lei 14.133/2021, passando o mesmo a vigorar de **23/07/2025** à **23/10/2025**.

DO OBJETO
O presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços tem por objeto acrescentar 03 (três meses), para continuidade da prestação de serviços, **LOCAÇÃO DE LEITOR DIGITAL PARA USO EM APARELHO DE RAIO X**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	3 MESES	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DETECTOR PLACA DIGITAL DR SEM FIO WIRELESS 35X43. AERODR LT, KONICA MINOLTA PARA USO NO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00

DO VALOR
Em virtude do acréscimo do serviço acima descrito, fica aditivado ao **contrato 210/2024** o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039120000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Altônia-PR, 09 de abril de 2025.

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o **Processo nº.55/2024, Pregão eletrônico nº 27/2024**, que tem por Objeto**:** contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado e fornecimento de peças para veículos, para atender as Secretarias Municipais.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
03.001.041221100.2.003	339030	1000	12	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
05.001.103011500.2.022	339030	303	99	ATENDIMENTO DA SAÚDE
05.001.103011500.2.022	339039	303	116	ATENDIMENTO DA SAÚDE
05.001.103021500.2.034	339030	303	138	Atendimento Urgência e Emergência SAMU
05.001.103021500.2.034	339039	303	139	Atendimento Urgência e Emergência SAMU
05.001.103051500.2.023	339030	303	165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM S
05.001.103051500.2.023	339039	303	170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM S
07.001.123611400.2.011	339030	103	181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
07.001.123611400.2.011	339039	103	189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
08.001.082431501.2.038	339030	1000	259	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08.001.082431501.2.038	339039	1000	261	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08.001.082441501.2.064	339030	1000	285	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
08.001.082441501.2.064	339039	1000	291	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
09.001.206061600.2.017	339030	1000	325	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
09.001.206061600.2.017	339039	1000	327	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
10.001.154511300.2.009	339030	1000	336	ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS I
10.001.154511300.2.009	339039	1000	337	ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS I

Valor total da licitação R$ 664.757,73

Vencedor: A. TECILLA & CIA LTDA. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 661.824,00 (**seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Cafezal do Sul, 25 de julho de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 91/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO - ME**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa **PAULO SERGIO CARVALHO - ME** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Praça Carlos Gomes,155, centro, na cidade de Altônia no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.691.599/0001-10, endereço eletrônico: radar@radareletronica.com.br , neste ato representada por seu sócio Administrador: **PAULO SÉRGIO CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.283.973-4 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 870.198.259-15 residente e domiciliado à rua 12 de dezembro,730centro na cidade de Altônia - Paraná

II – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 54/2024, Pregão eletrônico nº 26/2024**

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA."

- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 24 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 17 de julho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO CARVALHO - ME
PAULO SERGIO CARVALHO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE — CPF: 065.367.239-02
JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA — CPF: 056.314.229-48

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N° 84/2024
INEXIGIBILIDADE N°14/2024

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida ítalo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **LUIZ CESAR BUFETTI,** Pessoa física, residente nesta cidade de Cafezal do Sul no Estado do Paraná , portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.458.892-3 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 014.424.489-30 denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 66/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **INEX n° 14/2024** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21.passando a ter a seguinte redação:
- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado

:

Item	Descrição Item	Qnt.	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
01	Locação de imóvel, tipo salão, metragem de 285,00 metros quadrado, localizado, Quadra nº 126 a Av. Canadá, 795, Centro – Cafezal do Sul	12 meses	1.500,00	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul, 17 de julho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

LUIZ CÉSAR BUFETTI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE — CPF: 065.367.239-02
JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA — CPF: 081.117.989-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 36, DE 17 DE JULHO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a suplementar dotações para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
10.004.08.243.0017.1186 – Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Criança e Adolescente
FONTE 1113 - DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA/PR - CRIANÇA E ADOLESCENTE
(551) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
(552) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
(553) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 180.000,00
(554) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 160.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 400.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 1113 - DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA/PR - CRIANÇA E ADOLESCENTE:
FONTE 1113 - DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA/PR - CRIANÇA E ADOLESCENTE
Excesso de arrecadação no exercício corrente R$ 400.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 400.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 015/2025
Processo - Nº. 027/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma.
Prazo para envio das Propostas: Até as 23h59min. do dia 23/07/2025
Este processo de dispensa é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, visando:
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, e do § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, a participação neste certame é permitida apenas para empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama, que compreende os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquirí/PR, Altônia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafezal do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraíma/PR, Iporã/PR, Ivaté/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xambrê/PR.
O critério de julgamento será o menor preço global.
OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, SITUADA NA RUA MONTE BELO, 607, ICARAÍMA – PARANÁ, ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 36651339, OU PELO E-MAIL CAMARA@ICARAMA.PR.LEG.BR.
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 015/2025
Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Julho de 2025
ANGÉLICA CASSIA GOMES ANTUNES DA SILVA
Agente de contratação.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N° 85/2024
INEXIGIBILIDADE N°15/2024

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida ítalo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafezal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a senhora **LUCIA DE FATIMA FERNANDES,** Pessoa física, residente à Avenida Manoel Vicente do Carmo, centro na cidade de Cafezal do Sul no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.715.782-1 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 554.802.409-72 denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **INEX n° 15/2024** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21.passando a ter a seguinte redação:
- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado

:

Item	Descrição Item	Qnt.	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
01	Locação de imóvel, tipo salão, metragem de 412,50 metros quadrado, localizado, Quadra nº 37-A na Av. Manuel Vicente do Carmo, 960, Centro – Cafezal do Sul S	12 meses	500,00	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul, 17 de julho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE — CPF: 065.367.239-02
JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA — CPF: 081.117.989-38

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 106/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa **A. H. PEREIRA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua Belo Horizonte, 51, sala 01, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 41.428.402/0001-79 endereço eletrônico: sanitol.oficial@gmail.com neste ato representada por seu sócio Administrador: **ANDERSON HENRIQUE PEREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 076.567.239-19 inscrito no CPF/MF sob n.º 076.567.239-19, residente e domiciliado à Linha Caça e Pesca, 32, Zona rural Sul na cidade de Toledo - Paraná.

II – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 60/2024, Pregão eletrônico nº 29/2024**

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** Passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA."

- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 14 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026.

"CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO"

Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual o respectivo contrato, conforme os seguintes itens:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor	Valor Total
01	**Locação de banheiro químico individual, feminino, portátil**, com montagem, manutenção diária e desmontagem, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar de lata densidade, medindo aproximadamente 2,30 metros de altura x 1,10 metros de largura e 1,20 metros de comprimento; peso aproximado de 75 kg e capacidade aproximada de 227 litros.	Und	40	R$ 450,72	R$ 18.028,80
02	**Locação de banheiro químico individual, masculino, portátil,** com montagem, manutenção diária e desmontagem, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar de lata densidade, medindo aproximadamente 2,30 metros de altura x 1,10 metros de largura e 1,20 metros de comprimento; peso aproximado de 75 kg e capacidade aproximada de 227 litros.	Und	40	R$ 450,72	R$ 18.028,80

Valor aditado de **R$ 36.057,60 (**trinta e seis mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 17 de julho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

A. H. PEREIRA LTDA
ANDERSON HENRIQUE PEREIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE — CPF: 065.367.239-02
JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA — CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 041/2025

Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 022/2025

OBJETO: Aquisição de **(CAFÉ, SENDO DEZ PACOTES DE 500G),** para atender as necessidades do Poder Legislativo de Alto Paraíso.

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 – ALTO PARAÍSO – PR, CNPJ Nº 95.640.744/0001-87.*

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 75 incisos II da Lei Federal nº 14.133/21

TOTAL DA DISPENSA: R$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: EMPRESA, L.ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS, INSCRITA NO **CNPJ Nº 30.494.167/0001-17**, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 1866, ALTO PARAÍSO, PARANÁ, CEP 87528-000.

***Análise da Dispensa de Licitação*:** De acordo, amparado por parecer jurídico.

***Comissão Permanente de Licitação*:** Designada pela Portaria n.º 016/2023

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

José Carlos dos Santos
Presidente

Álvaro Martins de MELO
1° Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 089/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária a seguinte funcionária na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Eliana Lima Beraldo
Matrícula: 104119
Cargo: Coordenadora Geral do Cisa
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 21/07/2025
Data do Retorno: 24/07/2025
Número de diárias: 03 c/pernoite
Valor Unit: R$ 688,20
Valor Total: R$ 2.064,60
Município de Destino: Curitiba/Pr

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar reunião na Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais do Estado do Paraná – ACISPAR e da 4ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite no conselho de secretarias municipais de saúde do paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.783,60	97.783,60	96.623,54	105.419,38	97.454,99	148.403,72	103.996,32	103.594,42	108.704,42	110.349,84	106.469,34	108.653,00	1.285.236,17	0,00
Pessoal Ativo	97.783,60	97.783,60	96.623,54	105.419,38	97.454,99	148.403,72	103.996,32	103.594,42	108.704,42	110.349,84	106.469,34	108.653,00	1.285.236,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.819,22	89.819,22	96.369,20	89.490,61	89.490,61	136.367,01	92.339,98	91.796,79	96.777,27	98.288,86	94.347,09	96.288,91	1.161.194,75	0,00
Obrigações Patronais	7.964,38	7.964,38	254,34	15.928,77	7.964,38	12.036,71	11.656,36	11.797,63	11.927,15	12.060,98	12.122,25	12.364,09	124.041,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 e 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.783,60	97.783,60	96.623,54	105.419,38	97.454,99	148.403,72	103.996,32	103.594,42	108.704,42	110.349,84	106.469,34	108.653,00	1.285.236,17	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.026.421,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	470.407,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	835.648,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	58.720.365,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.285.236,17**	**2,19**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.523.221,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.347.060,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.170.899,75	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2025 as 09h e 22m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RODRIGO MARTINS – Presidente
CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK – Controle Interno
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO – Tesouraria
ROSANGELA APARECIDA MARTIM – Técnico Contabil

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Ementa: Estabelece funcionamento da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, no período de recesso legislativo 2025 e dá outras providências.

CONSIDERANDO O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS;

CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DO TRABALHO HÍBRIDO DOS SERVIDORES NO INTUITO DA PERMANÊNCIA EFETIVA DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, SEM PREJUÍZO AOS INTERESSES PÚBLICOS, TENDO EM VISTA O PROCESSO LEGISLATIVO ESTAR 100% DIGITAL NESTE PODER LEGISLATIVO,

A PRESIDENTE DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 75, INCISO III ALÍNEA "a" DO REGIMENTO INTERNO, C/C O ART. 19, INCISO I ALÍNEA "a" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento das atividades do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste - PR de forma híbrida, que vigorará durante o recesso das atividades parlamentares compreendidas pelo período do dia 17 de julho de 2025 até 02 de agosto de 2025.

§ 1º Tratando-se de regime de horário temporário, o retorno às atividades normais, ocorrerá em 04 de agosto de 2025.

§ 2º A presente normativa não se aplica aos cargos de vigia que deverão cumprir a escala de trabalho normal.

Art. 2º O funcionamento administrativo será de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30 às 11h30.

Parágrafo único. De segunda-feira a sexta-feira, no período vespertino, estarão disponíveis por meio de trabalho remoto, das 13h às 17h, caso necessário poderá ser convocado presencialmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

-Assinado digitalmente-
Nelson Toth
Presidente

-Assinado digitalmente-
Carlos Roberto Alegria
1ª Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1352 **Protocolo Data:** 17/07/2025
Documento Nº: 22/2025 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 17/07/2025 às 08:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
O23PY-VFHXC-M4G4H-LPGC8-3U9OZ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 17/07/2025 08:47 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 17/07/2025 08:49 UTC -03:00
Tipo Digital

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 35, DE 17 DE JULHO DE 2025
AUTORIZA O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGENTES PRIVADOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS ESTÁDIOS, QUADRAS E GINÁSIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Oeste autorizado a receber patrocínio de agentes privados, permitindo o uso para fins publicitários de espaços públicos em campos de futebol, e áreas no interior de estádios, quadras e ginásios poliesportivos pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com vistas ao fortalecimento do esporte e o desenvolvimento socioeconômico, nos termos desta lei.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I – Patrocínio: repasse de recurso financeiro, de caráter definitivo, em favor do Poder Executivo Municipal, para a utilização de espaço público previamente delimitado, com fins exclusivamente publicitários, cujo montante será destinado a melhoria da infraestrutura esportiva, manutenção de atividades esportivas, treinamento de atletas e realização de eventos esportivos.
II – Proposta de patrocínio: documento redigido pelo patrocinador, utilizado para apresentar as características, valor e metodologia de execução do patrocínio.
III – Patrocinador: pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos que, comprovada a sua regularidade jurídica e fiscal, transfere recursos financeiros para o Poder Executivo Municipal, visando a associação de sua imagem ou marca em eventos desportivos.
IV – Patrocinado: Poder Executivo Municipal receptor do patrocínio.
V – Contrapartida: obrigação contratual do patrocinado, consistente na permissão ou autorização de uso de espaço público, em caráter oneroso e temporal, para fins de exploração exclusivamente publicitária, através das modalidades elencadas no artigo 2º, desta lei.
VI – Eventos desportivos: acontecimento de interesse público, voltado à prática esportiva, planejado e organizado com antecedência, que possui nome, local determinado e espaço de tempo definido.
VII – Contrato de patrocínio: instrumento jurídico que formaliza as condições, os termos estabelecidos, os direitos e as obrigações entre as partes;
VIII – Comissão de avaliação: comissão instituída pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com o objetivo de determinar e avaliar os espaços públicos, no interior da área esportiva, destinados à exploração com fins publicitários.
Art. 3º A publicidade e propaganda que trata esta lei, poderá ser feita através das seguintes modalidades:
I – Placas fixas ou móveis;
II – Painéis;
III – Faixas;
IV – Plotagem direta sobre a superfície, com letras adesivadas por impressão digital, adesivo monomérico sobre lona vinílica ou polietileno.
V – Placares eletrônicos; e
VI – Pinturas.
§ 1º As modalidades previstas no caput poderão ser suspensas, afixadas ou pintadas nos muros, paredes internas e/ou piso das áreas delimitadas de cada patrocinador, de forma que o espaço publicitário seja utilizado racionalmente.
§ 2º A publicidade e propaganda, em qualquer modalidade aderida, não poderá prejudicar a prática esportiva no local, nem comprometer a visão do público.
Art. 4º Fica vedada a utilização de publicidade e propaganda que não possua conotação comercial, principalmente quando:
I – Obstruem, interceptam ou reduzam o vão das portas, janelas e respectivas bandeiras;
II – Sejam ofensivas à moral ou contenham dizeres desfavoráveis a indivíduos, crenças e instituições;
III – Sejam relacionadas a entidades político-partidárias;
IV – Utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público municipal, estadual ou federal;
V – Divulguem marcas de bebidas, cigarros ou qualquer outro produto nocivo à saúde ou meio ambiente;
VI – Tenham natureza política, religiosa ou que atente contra a moral e os bons costumes;
VII – Violem normas de postura do Município;
VIII – Violem a legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.
Art. 5º O Secretário Municipal de Esportes e Lazer instituirá uma Comissão Especial e nomeará membros para o detalhamento e a avaliação dos espaços disponíveis no interior da área esportiva para exploração publicitária, definindo o objeto e o preço, visando instruir o processo de Chamamento Público.
Parágrafo único. Ao valor atribuído ao espaço público pela comissão especial, deverão ser acrescidas as respectivas taxas de publicidade e propaganda, previstas no art.189 da Lei Complementar nº 09, de 04 de maio de 2020 (Código de Postura Municipal), salvo nos casos passíveis de isenção.
Art. 6º O valor arrecadado a título de patrocínio será depositado em conta bancária de titularidade do Fundo Municipal do Esporte.
Art. 7º Os custos e as taxas, advindas da exploração publicitária dos espaços de campos de futebol, estádios, quadras e ginásios poliesportivos serão suportados pelo próprio patrocinador, na forma estabelecida no termo a ser firmado.
Art. 8º Os Contratos de Patrocínio serão celebrados mediante a realização de Chamamento Público, e processo de credenciamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto regulamentador nº 11.878/2024, devendo constar, no mínimo, o objeto, a proposta de patrocínio, a forma de pagamento, os direitos e as obrigações entre as partes, além dos termos e das condições estabelecidas.
Parágrafo único. Havendo mais interessados do que a quantidade de espaço disponível, será realizado sorteio.
Art. 9º Serão vedadas aos patrocinadores credenciados transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a outro patrocinador o objeto licitado, sem a devida permissão do Município.
Art. 10. O Município, quando proceder a licitação, deverá apresentar a planta de localização das áreas onde as publicidades serão instaladas, estabelecendo o número máximo disponível a cada modalidade de exploração de propaganda.
Art. 11. A vigência do contrato de patrocínio será estabelecida em edital.
§ 1º Encerrada a vigência contratual, deverá o patrocinador retirar todas as placas e outros materiais publicitários suspensos, afixados ou pintados no interior da área esportiva explorada.
§ 2º Na hipótese do §1º, a área explorada deverá ser restituída ao ente público patrocinado em mesmo estado de conservação que foi cedida ao patrocinador e, constatado qualquer dano ao patrimônio, proveniente da modalidade de publicidade e propaganda implementada, o patrocinador será responsável por sua efetiva reparação, suportando todos os custos com materiais e serviços utilizados para tanto.
§ 3º Em caso de descumprimento do disposto no § 1º do presente artigo, a Administração Pública adotará as providências cabíveis para a retirada da publicidade e propaganda, ficando os custos dos serviços, multas e demais emolumentos à custas do patrocinador responsável.
Art. 12. O Município deverá, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, fiscalizar o cumprimento por parte dos patrocinadores, notificando-os por escrito, de quaisquer irregularidades de uso da publicidade e propaganda.
§ 1º O prazo para a regularização será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do patrocinador.
§ 2º Findo o prazo e persistindo a irregularidade, será aplicada a penalidade do artigo 11, § 3º desta lei.
Art. 13. O Município não se responsabiliza por quaisquer danos e ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros, decorrentes de atos da permissionária, de seus representantes, empregados, prepostos ou de seus equipamentos.
Art. 14. Caberá ao patrocinador a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, da implantação e manutenção da permissão de que trata a presente Lei.
Art. 15. O desatendimento do disposto nesta Lei e no termo contratual implicará na imediata cessação da exploração concedida, ficando o patrocinador obrigado a promover a retirada das placas e outros materiais publicitários afixados, suspensos ou pintados nos campos de futebol, estádios, quadras e ginásios poliesportivos explorados, respondendo integralmente por eventuais prejuízos causados a terceiros.
Art. 16. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.878/2024, da Lei Orgânica Municipal, do Código de Postura Municipal e do Código Tributário Municipal.
Art. 17. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 090/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária a seguinte funcionária na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato
Matrícula: 104119
Cargo: Chefe Divisão CAPS-AD
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 21/07/2025
Data do Retorno: 24/07/2025
Número de diárias: 03 c/pernoite
Valor Unit: R$ 458,77
Valor Total: R$ 1.376,31
Município de Destino: Curitiba/Paraná
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Visita ao CAPS III Portão, CAPS II e UEP – Unidade de Estabilização Psiquiátrica, com o objetivo de conhecer o funcionamento, os protocolos, os fluxos de atendimentos e encaminhamentos, grupos e estrutura organizacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 38, DE 17 DE JULHO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO CORRENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
06 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
06.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.695.0049.1.189– Ações De Custeio Programa Paraná Mais Cidade - Convênio SETU- Festa das Nações 2025
FONTE 1115- Ações De Custeio Programa Paraná Mais Cidade
(557) 3.3.90.39.00.00. Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 500.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 1115 - Ações De Custeio Programa Paraná Mais Cidade
FONTE 1115 - Ações De Custeio Programa Paraná Mais Cidade
Excesso de arrecadação no exercício corrente R$ 500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO....R$ 500.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 437/2025
DATA: 17/07/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 004/2025, a saber:
Gestores:
ANDERSON RICARDO GUIMARÂES – CPF: 023.748.959-71
ANDERSON DE FARIA SANTOS – CPF: 041.925.269-05
ALBERTO MENDES – CPF: 068.481.459-55
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria tem efeitos retrotivos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 233/2025.
Alto Paraíso - PR., aos 17 dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 056/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025.
DATA DE ASSINATURA 17/07/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS
CNPJ: 27.443.760/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL, FUTSAL, FUTEBOL, BEACH TENNIS E PARA AULAS DE KARATÊ-DO TRADICIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 191.590,00 (Cento e noventa e um mil quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 439/2025
DATA: 17/07/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 030/2025, a saber:
Gestor:
ANDERSON DE FARIA SANTOS – CPF: 041.925.269-05;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20– Fiscal Principal
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcion

Publicações legais

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 90/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa **INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, 5195, sobreloja 02, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 37.256.314/0001-60 endereço eletrônico: infoseglicitacao@gmail.com , neste ato representada por seu sócio Administrador: **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.981.292-9 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 032.787.169-57 residente e domiciliado à NA RUA Ilhas Gregas, 2843 na cidade de Umuarama – Paraná.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 54/2024, Pregão eletrônico nº 26/2024**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.** Passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA."

- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 24 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 17 de julho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
MIGUEL AUGUSTO MARQUES

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 056.314.229-48

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N° 86/2024
INEXIGIBILIDADE N°16/2024

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida ítalo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafezal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **EDINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA** Pessoa física, residente à Avenida Ítalo Orcelli, centro na cidade de Cafezal do Sul no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.491.862-5 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 776.112.339-04denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 68/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **INEX n° 16/2024** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21.passando a ter a seguinte redação:
- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado

:

Item	Descrição Item	Qnt.	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
01	Locação de imóvel, tipo salão, metragem de 675,00 metros quadrado, localizado, Quadra nº 54 Rua: França, 617, Centro – Cafezal do Sul	12 meses	1.200,00	14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul, 17 de julho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

EDINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 37, DE 17 DE JULHO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.208.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITO MIL REAIS) DESTINADOS A CUSTEAR AS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS).
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.208.000,00 (um milhão duzentos e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa da seguinte dotação orçamentária.
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 Divisão de Planejamento
05.001.15.451.0003.1.187. OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CONV. 238/25-PR CIDADES
Fonte de Recurso: 1114- Obras De Iluminação Pública
(555) - 4.4.90.51.00.00 1114 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.208.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 1.208.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 1114 - OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PR CIDADE CONV 238/2025-SECID
FONTE 1114 - OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PR CIDADE CONV 238/2025-SECID
Excesso de arrecadação no exercício corrente R$ 1.208.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 1.208.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 17 DE JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 404/2025, de 17 de Julho de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre desistência definitiva de posse do candidato convocado para o cargo de MOTORISTA D no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado para o cargo de Motorista "D", referente ao PSS Edital001/2025;
CONSIDERANDO a convocação do candidato BRUNO REBELLO RAMOS, classificado para o cargo de Motorista "D", na posição 16º;
CONSIDERANDO o protocolo do Termo de Desistência de Posse, assinado e entregue voluntariamente pelo candidato em 17 de julho de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Tornar pública a desistência definitiva de posse do candidato BRUNO REBELLO RAMOS, inscrito no CPF nº 092.XXX.499-XX, convocado para o cargo de Motorista "D", o qual manifestou, de forma expressa, sua decisão de não tomar posse no referido cargo, conforme Termo de Desistência protocolado em 17/07/2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 34, DE 17 DE JULHO DE 2025
DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (LDO) A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Ficam estabelecidas para o exercício de 2026 as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I - das disposições preliminares;
II - metas fiscais;
III - ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
IV - disposições sobre alterações na legislação tributária;
V - estrutura e organização da lei orçamentária;
VI - diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VII - normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VIII - da seguridade social;
IX – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Art. 2° Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026 estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em conformidade com as Portarias nº 699/2023-STN e 989/2024-STN.
Parágrafo único. Os Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata a Portarias nº 699/2023-STN e 989/2024-STN.
Art. 3° A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no art. 2º estão nos Anexos desta Lei, constituindo-se dos seguintes:
I - Demonstrativo das Metas Anuais;
II - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Avaliação da situação financeira e atuarial e Projeção Atuarial do RPPS;
VII - Estimativa e compensação de renúncias de receita;
VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
X - Metas e Prioridades.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
SEÇÃO I
DAS METAS ANUAIS
Art. 5° Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação dentre os sugeridos pelas Portarias nº 699/2023-STN e 989/2024-STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100 (cem).
SUBSEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6° Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
SUBSEÇÃO II
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 7° De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices.
SUBSEÇÃO III
DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 8° O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei, aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único. O Demonstrativo IV apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
SEÇÃO II
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 9° O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. Em conformidade com as Portarias nº 699/2023-STN e 989/2024-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.
SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 10 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não - financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.
SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL
Art. 11 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os P Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
SUBSEÇÃO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 12 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.
CAPÍTULO III
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 13 As ações prioritárias, objetivos e metas desta Lei de Diretrizes Orçamentárias estarão de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo Metas e Prioridades constantes do Plano Plurianual que vigorar nos anos de 2026 a 2029 fixados em Lei Municipal.
CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 14 Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 30 de agosto de 2025 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2026.
Art. 15 O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II - à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
Art. 16 Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 10% (dez por cento) do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.
Art. 17 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 18 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 19 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 20 A Proposta Orçamentária será composta por:
I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração direta;
II - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
III - orçamento do Fundo de Previdência Municipal.
Art. 21 Os Orçamentos Fiscal e próprio do Fundo de Previdência do Município discriminarão as receitas por sua natureza e as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional e natureza dos gastos, até o nível de modalidade de aplicação.
Art. 22 As programações dos Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social, e dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo único. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do Fundo de Previdência Municipal será organizado de forma independente dos demais orçamentos do Município.
CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 23 Dos montantes estabelecidos na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 1%(um por cento) será consignado em Reserva de Contingência, para efeito do disposto no Inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 24 Serão classificados na dotação orçamentária sob o código 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, os recursos consignados em Reserva de Contingência.
Art. 25 No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de agosto de 2025 (base de correção relativa a 31 de julho de 2025).
Parágrafo único. Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de agosto (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2025, e ainda, corrigidos durante o exercício de 2026 pelo mesmo índice, trimestralmente.
Art. 26 O Projeto de Lei do Orçamento para 2026 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;
IV- aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96; e
VI - ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde.
Art. 27 O Poder Legislativo, até o dia 1 do mês de agosto do presente exercício, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara em 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo único. A previsão de cálculo das interferências financeiras ao Legislativo será enviada por ocasião da apresentação do Projeto de Lei do Orçamento de 2026, o qual será enviado ao Legislativo até 30 de agosto de 2025.
Art. 28 As receitas do Orçamento Geral do Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais, através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo.
Art. 29 O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o Regime de Previdência Municipal.
Art. 30 O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para o período.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 31 Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 32 A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 33 O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, da criação de cargos, do reenquadramento de professores, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da recomposição inflacionária salarial aos servidores e agentes políticos.
§ 1º Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios dos órgãos da administração direta.
§ 2º Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei Federal 14.276/2021.
§ 3º Será destinado o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.
Art. 34 O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, assistência social, cultura, infraestrutura, urbanismo, aperfeiçoamento administrativo, indústrias e de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal.
Art. 35 Para os efeitos do disposto no § 3° do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e em consonância o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais com onze centavos).
Art. 36 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.
§ 1º As emendas individuais dos vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de caráter impositivo, serão aprovadas até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 166, §§ 9º e 11 da Constituição Federal e do art. 94-A da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste.
§ 2º As emendas impositivas deverão observar os mesmos critérios de compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 3º A execução das programações orçamentárias decorrentes das emendas impositivas será obrigatória, salvo impedimentos de ordem técnica devidamente justificados, conforme art. 94-A, § 2º da Lei Orgânica Municipal.
Art. 37 É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no PPA ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 38 O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências, termos de colaboração e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos ou termos de colaboração com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do diagnóstico social do município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, e em normas complementares.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica autorizado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 39 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
§ 1º Na autorização prevista no caput deste artigo, se inclui os Consórcios Públicos Intermunicipais bem como atendimentos na área de saúde para municípios, conforme termo de parceria (ou instrumento congênere) a ser firmado entre as partes.
§ 2º Também poderá o Poder Executivo, mediante condições a serem estabelecidas em lei específica, celebrar Convênios ou termos congêneres com associações de estudantes para o transporte de alunos para outros municípios.
Art. 40 Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.
Art. 41 Ficam o Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo (incluído Fundo de Previdência Municipal), e o Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal, autorizados a abrirem créditos Adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) dos orçamentos das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, nos termos da Legislação vigente.
Art. 42 Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei orçamentária até o início do exercício de 2026 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como às despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.
CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 43 As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, de apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plurianual e na presente Lei.
Art. 44 Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 45 Até trinta

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.140.000,00	9.140.000,00	10.404.909,07	1.264.909,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,0
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.900.000,00	5.900.000,00	6.046.659,94	146.659,9
Contribuições Sociais	5.900.000,00	5.900.000,00	6.046.659,94	146.659,9
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.538.078,09	38.07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	1.538.078,09	38.07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.740.000,00	1.740.000,00	2.820.171,04	1.080.17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,0
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.140.000,00	9.140.000,00	10.404.909,07	1.264.90
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	9.140.000,00	9.140.000,00	10.404.909,07	1.264.90
DÉFICIT (IV)	0,00	1.500.000,00	0,00	- 1.500.00
TOTAL (V) = (III + IV)	9.140.000,00	10.640.000,00	10.404.909,07	- 235.09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.044.000,00	10.544.000,00	9.423.439,48	9.423.439,48	9.423.439,48	1.120.560,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.858.000,00	10.358.000,00	9.352.392,39	9.352.392,39	9.352.392,39	1.005.607,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.000,00	186.000,00	71.047,09	71.047,09	71.047,09	114.952,9
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	3.763,0
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	3.763,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.140.000,00	10.640.000,00	9.425.676,48	9.425.676,48	9.425.676,48	1.214.32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.140.000,00	10.640.000,00	9.425.676,48	9.425.676,48	9.425.676,48	1.214.32
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	979.232,59	979.232,59	979.232,59	- 979.2
TOTAL (X) = (VII + IX)	9.140.000,00	10.640.000,00	10.404.909,07	10.404.909,07	10.404.909,07	235.09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 2IIS-E6E8L-APSGH-MHXEX-SEAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RI		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.404.909,07	12.850.925,12
Receita de Contribuições dos Segurados	3.015.406,74	2.976.526,00
Ativo	3.015.465,74	2.976.526,00
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	3.031.253,20	3.451.400,50
Ativo	3.031.253,20	3.451.400,50
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	1.538.078,09	2.181.668,58
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.538.078,09	2.181.668,58
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	
Outras Receitas Correntes	2.820.171,04	4.241.330,04
Compensação Financeira entre os Regimes	117.779,82	75.285,88
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.697.487,51	4.164.009,56
Demais Receitas Correntes	4.903,71	2.034,60
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	123.327,52
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	761.489,78	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	761.489,78	123.327,52
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**7.707.421,56**	**8.810.243,08**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**
Benefícios	**9.352.392,39**	**10.695.690,47**
Aposentadorias	7.942.790,22	9.241.367,1
Pensões por Morte	1.409.602,17	1.454.323,3
Outras Despesas Previdenciárias	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	73.284,05	137.754,1
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.425.676,44**	**10.833.444,6**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**- 1.718.254,88**	**- 2.023.201,**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	4.162.561,99	6.705.454,4
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	406.715,84	165.312,2
Investimentos e Aplicações	13.338.291,33	15.880.832,2
Outro Bens e Direitos	1.520.072,89	1.520.072,2
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 2IIS-E6E8L-APSGH-MHXEX-SEAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3620/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 10.000,00
08.01.10.301.0014.2.039	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 3.000,00
14.01.08.244.0005.2.066	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.04.08.244.0005.2.070	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 17 de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	10.054.000,00	10.054.000,00	12.850.925,12	2.796.925,1
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,0
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.490.000,00	6.490.000,00	6.427.926,50	- 62.073,5
Contribuições Sociais	6.490.000,00	6.490.000,00	6.427.926,50	- 62.073,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.650.000,00	1.650.000,00	2.181.668,58	531.66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.650.000,00	1.650.000,00	2.181.668,58	531.66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.914.000,00	1.914.000,00	4.241.330,04	2.327.3
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	123.327,52	123.327,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,0
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	123.327,52	123.327,5
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	123.327,52	123.327,5
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.054.000,00	10.054.000,00	12.974.252,64	2.920.2
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	10.054.000,00	10.054.000,00	12.974.252,64	2.920.2
DÉFICIT (IV)	0,00	1.500.000,00	0,00	- 1.500.0
TOTAL (V) = (III + IV)	10.054.000,00	11.554.000,00	12.974.252,64	1.420.2
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.943.400,00	11.443.400,00	10.833.444,61	10.833.096,61	10.833.084,61	609.955,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.743.800,00	11.243.800,00	10.695.690,47	10.695.690,47	10.695.690,47	548.109,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.600,00	199.600,00	137.754,14	137.406,14	137.394,14	61.845,8
DESPESAS DE CAPITAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,0
INVESTIMENTOS	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.054.000,00	11.554.000,00	10.833.444,61	10.833.096,61	10.833.084,61	720.55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.054.000,00	11.554.000,00	10.833.444,61	10.833.096,61	10.833.084,61	720.55
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.140.808,03	2.141.156,03	2.141.168,03	- 2.140.80
TOTAL (X) = (VII + IX)	10.054.000,00	11.554.000,00	12.974.252,64	12.974.252,64	12.974.252,64	- 1.420.2
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 2IIS-E6E8L-APSGH-MHXEX-SEAC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
059/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CARDI- CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNOSTICO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde, com a realização de exames radiológicos de mamografia bilateral, para rastreamento do câncer de mama, aos usuários do CISA, com financiamento através da Campanha do Ministério da Saúde, extra teto, conforme portaria do Ministério da saúde n° 1.183 de 03 de junho de 2009, alterada pela portaria 1.856 de 12 de julho de 2010, conforme abaixo descriminado:
Valor: até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais
Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 16 de julho de 2025 e término em 16 de julho de 2026, conforme vigência da Campanha do Ministério da Saúde, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade 061/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: D.C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de higiene e limpeza nas unidades do CISA, CAPS, Ambulatórios de Especialidades e Almoxarifado, com a disponibilização de até 14 (quatorze) funcionários (as) devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, conforme termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: de até R$ até R$ 60.980,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais) mensais, perfazendo o valor de até R$ 731.760,00 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais) anual.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 16 de julho de 2025 e término em 16 de julho de 2026, sendo vedada a sua prorrogação.
Fundamentação: Dispensa 024/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CANEVER ODONTOLOGIA LTDA-ME
Objeto: prestação de serviços com a realização de procedimentos odontológicos, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: até R$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 01 de agosto de 2025 e término em 01 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade 068/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: BERTO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA-ME
Objeto: prestação de serviços médicos, com a realização de atendimentos especializado para pacientes portadores de deficiência e autismo, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 17 de julho de 2025 e término em 17 de julho 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21
Fundamentação: Inexigibilidade 069/2025
Umuarama, 17 de julho de 2025.
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	12.844.880,00	12.844.880,00	13.145.427,19	300.547,1
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,0
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.576.100,00	7.576.100,00	8.661.283,18	1.085.183,1
Contribuições Sociais	7.576.100,00	7.576.100,00	8.661.283,18	1.085.183,1
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.533.000,00	1.533.000,00	873.357,87	- 659.64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.533.000,00	1.533.000,00	873.357,87	- 659.64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,

Publicações legais

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	160.465.256,36	153.584.663,43	0,02%	122,90%	169.290.845,46	156.057.195,29	0,02%	124,08%	179.448.296,18	159.850.611,24	0,02%	125,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	155.634.609,42	148.961.149,90	0,02%	119,20%	164.194.512,94	151.359.248,65	0,02%	120,34%	174.046.183,71	155.038.467,59	0,02%	121,49
Receitas Primárias Correntes	135.061.311,32	129.270.014,67	0,02%	103,44%	142.489.683,44	131.351.109,37	0,02%	104,43%	151.039.064,45	134.543.973,32	0,02%	105,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.001.396,25	20.100.876,96	0,00%	16,09%	22.156.473,04	20.424.477,36	0,00%	16,24%	23.485.861,42	20.920.952,63	0,00%	16,39
Transferências Correntes	111.618.054,56	106.831.981,77	0,01%	85,49%	117.757.047,56	108.551.850,62	0,01%	86,31%	124.822.470,41	111.190.513,46	0,01%	87,13
Demais Receitas Primárias Correntes	2.441.860,52	2.337.155,93	0,00%	1,87%	2.576.162,85	2.374.781,39	0,00%	1,89%	2.730.732,62	2.432.507,23	0,00%	1,91
Receitas Primárias de Capital	20.573.298,10	19.691.135,24	0,00%	15,76%	21.704.829,49	20.008.139,28	0,00%	15,91%	23.007.119,26	20.494.494,26	0,00%	16,06
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	157.900.080,63	151.129.479,93	0,02%	120,94%	166.584.585,07	153.562.486,24	0,02%	122,09%	176.579.660,17	157.295.261,15	0,02%	123,26
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	154.051.928,69	147.446.332,97	0,02%	117,99%	162.524.784,76	149.820.044,95	0,02%	119,12%	172.276.271,85	153.461.849,14	0,02%	120,25
Despesas Primárias Correntes	121.584.577,23	116.371.149,72	0,02%	93,12%	128.271.728,97	118.244.587,92	0,02%	94,01%	135.968.032,71	121.118.860,42	0,02%	94,91
Pessoal e Encargos Sociais	63.661.464,04	60.931.722,86	0,01%	48,76%	67.162.844,56	61.912.651,70	0,01%	49,23%	71.192.615,24	63.417.615,57	0,01%	49,69
Outras Despesas Correntes	57.923.113,19	55.439.426,86	0,01%	44,36%	61.108.884,41	56.331.936,22	0,01%	44,79%	64.775.417,48	57.701.244,86	0,01%	45,21
Despesas Primárias de Capital	30.245.890,39	28.948.976,25	0,00%	23,17%	31.909.414,36	29.415.020,61	0,00%	23,39%	33.823.979,22	30.130.036,72	0,00%	23,61
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.221.461,07	2.126.207,00	0,00%	1,70%	2.343.641,43	2.160.436,42	0,00%	1,72%	2.484.259,91	2.212.952,00	0,00%	1,73
Receita Total (COM FONTES RPPS)	136.651.425,20	130.791.946,02	0,02%	104,66%	143.483.996,46	132.267.695,86	0,02%	105,16%	150.658.196,29	134.204.700,06	0,02%	105,16
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	130.595.078,75	124.995.289,77	0,02%	100,02%	137.124.832,69	126.405.634,86	0,02%	100,50%	143.981.074,33	128.256.791,67	0,02%	100,50
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	133.766.788,01	128.030.999,24	0,02%	102,45%	140.455.127,41	129.475.596,80	0,02%	102,94%	147.477.883,78	131.371.711,90	0,02%	102,94
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	131.523.492,33	125.883.893,89	0,02%	100,73%	138.099.666,95	127.304.265,26	0,02%	101,22%	145.004.650,30	129.168.582,13	0,02%	101,22
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.582.680,73	1.514.816,93	0,00%	1,21%	1.669.728,17	1.539.203,70	0,00%	1,22%	1.769.911,86	1.576.618,44	0,00%	1,24
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.994.745,84	1.909.213,09	0,00%	1,53%	2.094.483,13	1.930.755,10	0,00%	1,54%	2.220.152,12	1.977.687,61	0,00%	1,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	482.200,00	461.523,74	0,00%	0,37%	506.310,00	466.731,19	0,00%	0,37%	531.625,50	473.566,27	0,00%	0,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	85.400,00	81.738,13	0,00%	0,07%	89.670,00	82.660,40	0,00%	0,07%	94.153,50	83.870,92	0,00%	0,07
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.023.325,18	7.679.292,86	0,00%	6,15%	8.464.608,07	7.802.920,42	0,00%	6,20%	8.972.484,55	7.992.592,69	0,00%	6,26
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.644.075,37	-6.359.183,93	0,00%	-5,09%	-7.009.499,52	-6.461.559,29	0,00%	-5,14%	-7.430.069,49	-6.618.625,95	0,00%	-5,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.564.030,01	3.411.207,90	0,00%	2,73%	3.760.051,66	3.466.124,32	0,00%	2,76%	3.985.654,76	3.550.378,37	0,00%	2,78

FONTES: Sistema Elotech, Tesouro Nacional, IPARDES e Boletim FOCUS.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal do Estado do Paraná	770.040.000.000,00	808.542.000.000,00	848.969.100.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	130.564.167,69	136.439.555,24	143.261.533,00
Inflação	4,48	4,00	3,78
Metodologia	1,0448	1,0848	1,1206

ıcun Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	117.299.934,48	0,016%	95,21%	138.781.377,59	0,019%	122,08%	21.481.443,11	18,31
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	111.531.385,48	0,015%	90,53%	117.211.967,66	0,016%	103,11%	5.680.582,18	5,09
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	114.695.060,96	0,016%	93,10%	143.793.042,08	0,020%	126,49%	29.097.981,12	25,37
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	112.558.588,89	0,015%	91,37%	126.883.033,12	0,018%	111,62%	14.324.444,23	12,73
Receita Total (COM FONTES RPPS)	130.144.214,48	0,018%	105,64%	151.926.804,78	0,021%	133,65%	21.782.590,30	16,74
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	124.376.265,48	0,017%	100,96%	130.357.394,85	0,018%	114,67%	5.981.129,37	4,81
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	127.396.940,96	0,017%	103,41%	155.975.024,67	0,022%	137,21%	28.578.083,71	22,43
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	125.260.468,89	0,017%	101,68%	139.065.015,71	0,020%	122,33%	13.804.546,82	11,02
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	469.757,94	0,000%	0,38%	42.941,18	0,000%	0,04%	-426.816,76	-90,86
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.899.757,94	0,000%	1,54%	143.791,18	0,000%	0,13%	-1.755.966,76	-92,43
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.225.121,31	0,001%	5,86%	23.644.196,41	0,003%	20,80%	16.419.075,10	227,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.430.083,36	-0,001%	-6,84%	7.763.673,60	0,001%	6,83%	16.193.756,96	-192,09
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.162.087,73	0,000%	1,75%	18.772.031,28	0,003%	16,51%	16.609.943,55	768,24

FONTE: Sistema Elotech

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	739.218.000.000,00	713.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - ajustada	123.196.389,73	113.678.253,59

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	105.885.383,16	111.714.223,31	5,50%	138.781.377,59	24,23%	145.720.446,47	5,00%	154.463.673,26	6,00%	162.186.856,92	5,00%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	107.241.491,92	106.220.367,12	-0,95%	117.211.967,66	10,35%	123.072.566,04	5,00%	130.456.920,01	6,00%	136.979.766,01	5,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	102.087.717,71	109.233.391,39	7,00%	143.793.042,08	31,64%	150.982.694,18	5,00%	160.041.655,84	6,00%	168.043.738,63	5,00%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	106.779.878,25	107.198.656,09	0,39%	126.883.033,12	18,36%	133.227.184,78	5,00%	141.220.815,86	6,00%	148.281.856,66	5,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	116.290.292,23	124.565.148,43	7,12%	151.926.804,78	21,97%	159.523.145,02	5,00%	169.094.533,72	6,00%	177.549.260,41	5,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	117.646.400,99	119.071.292,24	1,21%	130.357.394,85	9,48%	136.875.264,59	5,00%	145.087.780,47	6,00%	152.342.169,49	5,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	111.511.157,19	120.066.836,00	7,67%	155.975.024,67	29,91%	163.773.775,90	5,00%	173.600.202,46	6,00%	182.280.212,58	5,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	116.203.817,73	118.032.100,70	1,57%	139.065.015,71	17,82%	146.018.266,50	5,00%	154.779.362,49	6,00%	162.518.330,61	5,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	7.610.222,66	447.388,51	-94,12%	42.941,18	-90,40%	45.088,24	5,00%	47.793,53	6,00%	50.183,21	5,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	8.591.692,25	2.464.869,02	-71,31%	143.791,18	-94,17%	150.980,74	5,00%	160.039,58	6,00%	168.041,56	5,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.422.740,07	6.881.067,91	-26,97%	23.644.196,41	243,61%	24.826.406,23	5,00%	26.315.990,60	6,00%	27.631.790,13	5,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.623.698,93	-8.028.650,82	-183,43%	7.763.673,60	-196,70%	8.151.857,28	5,00%	8.640.968,72	6,00%	9.073.017,15	5,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.969.519,65	2.059.131,17	-65,51%	-18.772.031,28	-1011,65%	-19.710.632,84	5,00%	-20.893.270,81	6,00%	-21.937.934,36	5,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	122.022.315,55	122.271.217,41	0,20%	145.484.518,13	18,99%	153.968.223,74	5,83%	170.126.289,73	10,49%	185.120.078,49	8,81%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.585.095,29	116.258.191,81	-5,93%	122.873.305,70	5,69%	130.038.473,28	5,83%	143.685.251,69	10,49%	156.348.704,92	8,81%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	117.645.885,89	119.555.946,88	1,62%	150.738.246,01	26,08%	159.528.314,67	5,83%	176.269.879,74	10,49%	191.805.123,27	8,81%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	123.053.131,70	117.328.929,09	-4,65%	133.011.483,62	13,37%	140.767.843,43	5,83%	155.540.606,59	10,49%	169.248.911,19	8,81%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	134.012.932,77	136.336.554,96	1,73%	159.264.869,45	16,82%	168.552.155,03	5,83%	186.240.719,44	10,49%	202.654.725,83	8,81%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	135.575.712,50	130.323.529,36	-3,87%	136.653.657,02	4,86%	144.622.404,57	5,83%	159.799.681,41	10,49%	173.883.352,26	8,81%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	128.505.457,55	131.413.152,00	2,26%	163.508.618,36	24,42%	173.043.371,62	5,83%	191.203.262,99	10,49%	208.054.634,64	8,81%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	133.913.279,55	129.186.134,22	-3,53%	145.781.855,97	12,85%	154.282.900,38	5,83%	170.473.989,84	10,49%	185.498.422,56	8,81%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	8.770.020,59	489.666,72	-94,42%	45.015,24	-90,81%	47.640,23	5,83%	52.639,80	10,49%	57.279,12	8,81%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	9.901.066,15	2.697.799,14	-72,75%	150.736,29	-94,41%	159.526,25	5,83%	176.267,60	10,49%	191.802,64	8,81%
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.858.765,66	7.531.328,83	-30,64%	24.786.211,10	229,11%	26.231.580,82	5,83%	28.984.432,05	10,49%	31.538.925,26	8,81%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.090.350,65	- 8.787.358,32	-179,23%	8.138.659,03	-192,62%	8.613.252,40	5,83%	9.517.162,94	10,49%	10.355.941,78	8,81%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.879.274,44	2.253.719,07	-67,24%	- 19.678.720,39	-973,17%	- 20.826.254,66	5,83%	- 23.011.848,48	10,49%	- 25.039.958,27	8,81%

FONTE: Sistema Elotech
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

VARIÁVEIS:	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual)	5,79	4,62	4,83	5,66	4,48	4,00
	0,05790	0,04620	0,04830	0,05660	0,04480	0,04000
					0,10140	0,14140
Coeficientes	0,15240	0,09450	0,04830			

Fundo de Previdência	2022	2023	2024
Receitas	10.404.909,07	12.850.925,12	13.145.427,19
Despesas	9.423.439,48	10.833.444,61	12.181.982,59
Resultado Primário	981.469,59	2.017.480,51	963.444,60

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	236.799.958,90		242.283.261,15		228.570.407,24	
TOTAL	236.799.958,90	100,00%	242.283.261,15	100,00%	228.570.407,24	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.607.258,77		-53.280.574,92		-42.840.057,95	
TOTAL	5.607.258,77	100,00%	-53.280.574,92	100,00%	-42.840.057,95	100,00%

FONTE: Sistemas Elotech e Equiplano

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.863.410,40	1.479.313,90	1.160.571,05
Alienação de Bens Móveis	773.200,01		809.850,00
Alienação de Bens Imóveis	1.055.000,00	1.427.864,14	311.030,40
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	35.210,39	51.449,76	39.690,65

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.636.675,83	1.816.495,16	20.411.673,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.636.675,83	1.816.495,16	20.411.673,78
Investimentos	1.636.675,83	1.816.495,16	15.560.900,08
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			4.850.773,70
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	<Ano-2> (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	<Ano-3> (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	<Ano-4> (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-19.361.549,42	-19.588.283,99	-19.251.102,73

FONTE: Sistemas Elotech e SIM-AM

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2026	2027[1]	2028[2]	COMPENSAÇÃO
IPTU	Remissão	Desconto à vista no pagamento do ITPU - em geral	153.300,00	159.432,00	165.458,53	Aumento na Base de Cálculo por revisão da PGV (1)
Taxas - Poder Polícia	Remissão	Desconto à vista no pagamento de Taxas de Poder de Polícia	19.565,70	20.348,33	21.117,49	Aumento de ICMS e ISS (2)
Taxas - Prestação Serviços	Remissão	Desconto à vista no pagamento de Taxas de Prestação de Serviços	15.373,05	15.987,97	16.592,32	Aumento de ICMS e ISS (2)
IPTU	Isenção	Aposentados (conf. CTM - LC 008/2013)	40.798,71	42.430,65	44.034,53	Aumento na Base de Cálculo por revisão da PGV (1)
IPTU	Remissão	Desconto para os contribuintes que aderirem ao "IPTU Verde"	33.169,33	34.496,11	35.800,06	Taxas Ambientais - Lei 020/2020
Contribuição de Melhoria	Remissão	Contribuição de Melhoria: desconto no pagamento à vista	10.278,91	10.690,07	11.094,15	Aumento de ICMS e ISS (2)
TOTAL			**272.485,70**	**283.385,13**	**294.097,09**	**-**

FONTE: Sistema Elotech

[1] Inflação 2027 de 4,00% conforme Boletim Focus
[2] Inflação 2028 de 3,78% conforme Boletim Focus
(1) O Município já está estudando a implementação de uma nova Planta Genérica de Valores (PGV) para aumentar significativamente a arrecadação municipal
(2) Com a conquista de novos mercados e incremento bilionário de receitas no Frigorífico, que compreende a maior empresa da cidade, e a implantação dos aviários, há um expectativa de aumento no recolhimento de ICMS; e com a maior efetividade na cobrança tributária municipal com o trabalho da Auditoria, também há expectativa de aumento de ISS

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	2.737.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	547.400,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.189.600,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.189.600,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.247.000,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	942.600,00

FONTE: Sistema: Elotech

1. O coeficiente do município no FPM passou de 1.2 para 1.4, o que resulta num aumento nas receitas de R$2.250.000,00 em 2026, já considerando a variação positiva normal do FPM em relação ao exercício anterior.
2. Está previsto o montante de aumento de R$487.000,00 em parte das receitas tributárias em decorrência da correção da UFM (Unidade Fiscal Municipal).
3. Há a previsão de R$1.247.000,00 de aumento nas despesas com pessoal em decorrência dos concursos e PSS em andamento no ano de 2024.

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais (1)	905.000,00	Abertura de créditos adicionais por anulação de despesas discricionárias (3)	905.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento (2)	138.000,00	Limitação de empenho (4)	218.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	80.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**1.123.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.123.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	139.000,00	Incremento na arrecadação do ICMS (5)	184.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00		
Discrepância de Projeções:	35.000,00		
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**184.000,00**	**SUBTOTAL**	**184.000,00**
TOTAL	**1.307.000,00**	**TOTAL**	**1.307.000,00**

FONTE: Sistema Elotech

Notas Explicativas
1 - Demandas Judiciais: tratam-se de processos judiciais, precatórios ou RPV, de natureza tributária, trabalhista e indenizatória.
2 - Dividas em processos de reconhecimento: Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem reconhecidas. Nesse montante estão incluídas dívidas com cobranças administrativas ou judiciais.
3 - O Município deve proceder a abertura de créditos para cobertura de dispêndios por determinações judiciais e utilizará como recursos a anulação de outras despesas em seu próprio orçamento.
4 - Para fazer frente a confirmação/ocorrência de riscos previstos, o Município também poderá limitar os empenhos.
5 - É previsto um incremento substancial de arrecadação do ICMS (inclusive ecológico) com o aumento de faturamento do Frigorifico, bem como o aumento da produção dos nossos aviários (que geram um valor acionado considerável).

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026

Especificação	2023	2024 Orçada	2024 Arrecadada	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	111.309.664,32	135.332.414,73	127.113.036,36	130.564.167,69	141.074.583,19	146.297.149,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.216.111,55	17.422.179,93	15.587.892,60	16.693.882,95	18.037.740,53	18.705.495,85
Contribuições	5.045.055,11	7.057.819,98	5.945.617,86	2.515.000,00	2.717.457,50	2.818.057,50
Receita Patrimonial	4.451.140,87	2.781.758,01	2.817.163,13	474.143,08	512.311,60	531.277,32
Receita Agropecuária	417,55	4.840,00	1.307,62	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	129.679,86	157.300,00	200.965,46	7.662,36	8.279,18	8.585,67
Transferências Correntes	83.092.099,00	103.171.701,82	98.514.019,78	110.870.479,30	119.795.552,88	124.230.372,06
Demais Receitas Correntes	5.375.160,38	4.736.814,99	4.046.069,91	3.000,00	3.241,50	3.361,50
RECEITAS DE CAPITAL	9.927.411,13	22.473.035,03	6.591.940,81	12.266.019,00	13.253.433,53	13.744.074,29
Operações de Crédito	3.272.620,51	5.000.000,00	510.643,75	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.427.864,14	1.727.612,00	1.828.200,01	1.816.000,00	1.962.188,00	2.034.828,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.226.926,48	15.745.423,03	4.253.097,05	10.450.019,00	11.291.245,53	11.709.246,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.451.400,50	4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026

Especificação	2023	2024		2025	2026	2027
		Orçado	Realizado			
DESPESAS CORRENTES (I)	104.103.111,26	126.450.021,41	111.470.030,36	120.005.254,80	129.665.677,81	134.465.888,00
Pessoal e Encargos Sociais	56.853.545,31	69.107.521,90	62.061.783,90	71.208.518,69	76.940.804,44	79.789.145,19
Juros e Encargos da Dívida	292.451,16	277.913,23	247.193,92	273.000,00	294.976,50	305.896,50
Outras Despesas Correntes	46.957.114,79	57.064.586,28	49.161.052,54	48.523.736,11	52.429.896,87	54.370.846,31
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.333.130,75	38.789.751,14	24.634.925,36	28.127.769,00	30.392.054,40	31.517.165,16
Investimentos	8.583.893,20	34.273.767,11	20.154.092,91	21.716.769,00	23.464.968,90	24.333.639,66
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.749.237,55	4.515.984,03	4.480.832,45	6.411.000,00	6.927.085,50	7.183.525,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	755.598,02	0,00	1.513.000,00	1.634.796,50	1.695.316,50
TOTAL (IV) = (I+II+III)	**117.436.242,01**	**165.995.370,57**	**136.104.955,72**	**149.646.023,80**	**161.692.528,72**	**167.678.369,67**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ALEX HATUM GONZAGA
Controlador Interno

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
Secretária de Finanças

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
Contador

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026

Especificação	Realizado 2024	Previsto 2025	Previsto 2026	Previsto 2027	Previsto 2028
Receita Primária Total (Exceto RPPS) - X	123.293.264,72	129.457.927,96	135.930.824,35	142.727.365,57	149.863.733,85
Despesa Primária Total (Exceto RPPS) - XI	126.883.033,12	133.227.184,78	139.888.544,01	146.882.971,22	154.227.119,78
Despesas Pagas (i)	113.704.722,69	119.389.958,82	125.359.456,77	131.627.429,60	138.208.801,08
Restos Processados Pagos (ii)	4.040.683,12	4.242.717,28	4.454.853,14	4.677.595,80	4.911.475,59
Restos Não Processados Pagos (iii)	5.504.917,73	5.780.163,62	6.069.171,80	6.372.630,39	6.691.261,91
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = {X - (Xi + Xii + Xiii)}	**42.941,18**	**45.088,24**	**47.342,65**	**49.709,78**	**52.195,27**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ALEX HATUM GONZAGA
Controle Interno

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito

NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária de Finanças

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
Contador

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026

Especificação	Realizado 2024	Previsto 2025	Previsto 2026	Previsto 2027
Dívida Consolidada Líquida (DCL) - Ano Anterior	-8.028.650,82	7.295.943,62	7.660.740,80	8.043.777,84
Dívida Consolidada Líquida (DCL) - 2024	7.295.943,62	7.660.740,80	8.043.777,84	8.445.966,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-15.792.324,42	-364.797,18	-383.037,04	-402.188,89

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ALEX HATUM GONZAGA
Controlador Interno

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito

NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária de Finanças

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
Contador

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026

Especificação	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.623.698,93	6.881.067,91	23.644.196,41	24.604.083,56	25.530.310,47
Dívida Mobiliária	0,00	15.959,05	15.959,05	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.623.698,93	6.865.108,86	23.628.237,36	24.604.083,56	25.530.310,47
DEDUÇÕES (II)	15.593.218,58	14.909.718,73	15.880.523,21	16.734.799,33	17.364.785,05
Ativo Disponível	19.520.082,34	19.618.263,35	17.645.205,55	18.373.952,54	19.065.644,60
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.410.796,31	4.553.848,44	1.574.141,18	1.639.153,21	1.700.859,54
	516.067,45	154.696,18	190.541,16		
DCL (III) = (I-II)	**-5.969.519,65**	**-8.028.650,82**	**7.763.673,20**	**7.869.284,23**	**8.165.525,42**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ALEX HATUM GONZAGA
Controlador Interno

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
Secretária de Finanças

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
Contador

Ordem	Prioridade	Apresentação	Orçamento	Ofício Precatório	Natureza	Tribunal	Autos do precatório	Valor Deferido	Situação
1	Idade	28/04/2023 13:04	2025	2023/902729	Alimentar	TJPR	000xxxx-46.xxxx.8.16.7000	134.090,99	Pagamento em Processamento
2	Normal	07/05/2020 12:47	2021	2020/901616	Comum	TJPR	000xxxx-19.xxxx.8.16.7000	42.177,59	Pagamento em Processamento
3	Normal	20/08/2020 15:39	2022	2020/905515	Alimentar	TJPR	000xxxx-72.xxxx.8.16.7000	26.361,62	Pagamento em Processamento
4	Normal	09/06/2021 15:15	2022	2021/904190	Alimentar	TJPR	000xxxx-85.xxxx.8.16.7000	111.516,45	Pagamento em Processamento
5	Normal	09/06/2021 15:15	2022	2021/904191	Alimentar	TJPR	000xxxx-70.xxxx.8.16.7000	111.516,45	Pagamento em Processamento
6	Normal	09/06/2021 15:15	2022	2021/904192	Alimentar	TJPR	000xxxx-55.xxxx.8.16.7000	111.516,45	Pagamento em Processamento
7	Normal	09/06/2021 15:15	2022	2021/904193	Alimentar	TJPR	000xxxx-40.xxxx.8.16.7000	111.516,45	Pagamento em Processamento
8	Normal	09/06/2021 15:16	2022	2021/904194	Alimentar	TJPR	000xxxx-25.xxxx.8.16.7000	111.516,45	Requisitado
9	Normal	09/06/2021 15:18	2022	2021/904195	Alimentar	TJPR	000xxxx-10.xxxx.8.16.7000	167.284,25	Requisitado
10	Normal	09/03/2021 14:17	2022	2021/901130	Comum	TJPR	000xxxx-26.xxxx.8.16.7000	79.198,27	Suspenso
11	Normal	18/03/2021 15:44	2022	2021/901330	Comum	TJPR	000xxxx-22.xxxx.8.16.7000	63.625,62	Requisitado
12	Normal	18/03/2021 15:45	2022	2021/901331	Comum	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	69.585,03	Requisitado
13	Normal	21/05/2021 15:54	2022	2021/903446	Comum	TJPR	000xxxx-79.xxxx.8.16.7000	17.217,48	Requisitado
14	Normal	24/03/2022 13:28	2023	2022/902334	Alimentar	TJPR	000xxxx-32.xxxx.8.16.7000	64.139,81	Requisitado
15	Normal	31/03/2022 17:07	2023	2022/903128	Alimentar	TJPR	000xxxx-40.xxxx.8.16.7000	54.303,52	Requisitado
16	Normal	24/09/2021 17:00	2023	2021/907286	Comum	TJPR	000xxxx-81.xxxx.8.16.7000	23.847,64	Requisitado
17	Normal	13/10/2021 10:42	2023	2021/907546	Comum	TJPR	000xxxx-19.xxxx.8.16.7000	55.042,39	Requisitado
18	Normal	30/03/2022 14:24	2023	2022/902630	Comum	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	131.257,84	Requisitado
19	Normal	11/07/2022 14:52	2024	2022/905359	Alimentar	TJPR	000xxxx-76.xxxx.8.16.7000	81.445,05	Requisitado
20	Normal	08/09/2022 16:35	2024	2022/906394	Alimentar	TJPR	000xxxx-52.xxxx.8.16.7000	190.586,24	Requisitado
21	Normal	27/10/2022 16:24	2024	2022/907552	Comum	TJPR	001xxxx-69.xxxx.8.16.7000	148.728,15	Requisitado
22	Normal	18/04/2023 12:16	2025	2023/902614	Alimentar	TJPR	000xxxx-15.xxxx.8.16.7000	24.918,30	Requisitado
23	Normal	28/04/2023 13:04	2025	2023/902729	Alimentar	TJPR	000xxxx-46.xxxx.8.16.7000	9.134,61	Requisitado
24	Normal	14/03/2024 15:45	2025	2024/901361	Alimentar	TJPR	000xxxx-28.xxxx.8.16.7000	33.738,16	Requisitado
25	Normal	17/08/2023 16:22	2025	2023/904397	Comum	TJPR	000xxxx-34.xxxx.8.16.7000	29.096,99	Requisitado
26	Normal	04/12/2023 12:19	2025	2023/907403	Comum	TJPR	001xxxx-72.xxxx.8.16.7000	52.543,95	Requisitado
27	Normal	14/03/2024 15:38	2025	2024/901240	Comum	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	82.067,84	Requisitado
28	Normal	14/03/2024 15:45	2025	2024/901360	Comum	TJPR	000xxxx-13.xxxx.8.16.7000	421.727,06	Requisitado
29	Normal	29/04/2024 13:29	2026	2024/905591	Alimentar	TJPR	000xxxx-33.xxxx.8.16.7000	41.705,27	Requisitado
30	Normal	29/05/2024 12:33	2026	2024/907014	Alimentar	TJPR	000xxxx-63.xxxx.8.16.7000	35.808,75	Requisitado
31	Normal	29/05/2024 12:34	2026	2024/906986	Alimentar	TJPR	000xxxx-48.xxxx.8.16.7000	64.140,58	Requisitado
32	Normal	29/04/2024 11:30	2026	2024/903220	Comum	TJPR	000xxxx-51.xxxx.8.16.7000	117.954,02	Requisitado

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Unidade : 001 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
3001 Outras Unidades e Medidas			430	6.322.267,08

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo : ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	Pessoas	20.962	30.000,00	20.962

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2001 Outras Unidades e Medidas			1	652.389,62

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 0015 DEFESA CONTRA SINISTROS
Objetivo : PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Aquisição de Ambulância	Unidade	1	1,00	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1186 Unidade			1	700.000,00

Descrição: EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL 001-2026 - AMBULÂNCIA PARA DEFESA CIVIL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 0015 DEFESA CONTRA SINISTROS
Objetivo : PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Defesa Contra Sinistros	Unidade	1.500	1.700,00	1.500

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2022 Outras Unidades e Medidas			1	300.000,00

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEFESA CIVIL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 CHEFIA DE GABINETE
Unidade : 001 Chefia de Gabinete

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Administração Pública	Pessoas	20.962	30.000,00	20.962

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2003 Pessoas			458	28.074,11

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2004 Outras Unidades e Medidas			1	606.210,61

Descrição: ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2005 Outras Unidades e Medidas			1	100.000,00

Descrição: MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 CHEFIA DE GABINETE
Unidade : 001 Chefia de Gabinete

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0011 DIVULGAÇÃO OFICIAL
Objetivo : DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Divulgação Oficial	Unidade	2.300	2.500,00	2.300

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2006 Outras Unidades e Medidas			1	223.831,61

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 PROCURADORIA JURIDICA
Unidade : 001 Gabinete do Procurador

Função: 04 Administração
Sub-Função: 061 Ação Judiciária
Programa : 0007 AÇÕES JURÍDICAS
Objetivo : AÇÕES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
AÇÕES JURÍDICAS	Outras Uni			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2010 Outras Unidades e Medidas			1	2.176.422,68

Descrição: ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 PROCURADORIA JURIDICA
Unidade : 001 Gabinete do Procurador

Função: 04 Administração
Sub-Função: 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa : 0006 INTERESSES JURÍDICOS
Objetivo : ATIVIDADES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Interesse Jurídico	Outras Uni			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2008 Outras Unidades e Medidas			1	558.779,64

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Planejamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo : ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	Pessoas	20.962	30.000,00	20.962

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2009 Outras Unidades e Medidas			1	620.051,65

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 Gabinete do Secretario

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Administração Pública	Pessoas	20.962	30.000,00	20.962

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2011 Outras Unidades e Medidas			1	247.056,03

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 002 Divisão de Serviços Gerais/Material

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Administração Pública	Pessoas	20.962	30.000,00	20.962

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2012 Outras Unidades e Medidas			1	5.712.546,71

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADIMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 003 Divisão de Recursos Humanos

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : INCENTIVO AO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pessoas	900	1.000,00	900

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2014 Pessoas			900	3.865.017,07

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 004 Divisão de Patrimônio

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Objetivo : ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Conservação e Manutenção dos Próprios Municipais	Unidade	136	140,00	136

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2016 Outras Unidades e Medidas			1	55.101,40

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 001 Gabinete do Secretario

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	133.100.000,00	100.000.000

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2017 Outras Unidades e Medidas			1	1.039.164,56

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 002 Divisão de Contabilidade

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	133.100.000,00	100.000.000

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2018 Outras Unidades e Medidas			1	602.500,00

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 003 Divisão de Tesouraria

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	133.100.000,00	100.000.000

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2019 Outras Unidades e Medidas			1	361.118,80

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 004 Divisão de Tributação

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	133.100.000,00	100.000.000

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2020 Pessoas			11.300	428.565,22

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRIBUTACAO
Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 001 Divisão de Serviços Rodoviários

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0030 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo : OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	Metros Qua	24.000	22.000,00	24.000

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1032 Metros Quadrados			1	4.097.004,34

Descrição: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1111 Metros Quadrados			1	0,00

Descrição: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-OP. CRÉDITO PR CIDADE
Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1027 Metros Quadrados			0	0,00

Descrição: OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVENIO SEDU
Produto : Recapeamento de Vias

Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 001 Divisão de Serviços Rodoviários

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0051 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Objetivo : MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Conservação e Manutenção da Malha Viária	Metros Qua	120.000	120.000,00	120.000

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2034 Outras Unidades e Medidas			1	3.854.519,41

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 002 Divisão de Serviços Urbanos/Conservação

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Administração Pública	Pessoas	20.962	30.000,00	20.962

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2095 Outras Unidades e Medidas			1	17.303,00

Descrição: ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 002 Divisão de Serviços Urbanos/Conservação

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0030 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo : OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Pavimentação e Rec

Publicações legais

Função: 25 Energia
Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0031 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Iluminação Pública	Unidade	990	1.030,00	990

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2029 Outras Unidades e Medidas		1	4.799.818,40

Descrição: MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Divisão Regional de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	37.450,00	32.000

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1035 Unidade		11	465.624,90

Descrição: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
Produto : Veículos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Divisão Regional de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Fi
Aquisição de Ambulância	1	1	1.00	1

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1187 Unidade		1	300.000,00

Descrição: EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL 002-2026 - VAN PARA ESPECTRO AUTISTA
Produto : Veículos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Divisão Regional de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Aquisição de Ambulância	1	1	1.00	1

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1188 Unidade		1	150.000,00

Descrição: EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL 003-2026 - VEÍCULO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO AUTISTA
Produto : Veículos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Divisão Regional de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Unidade	1	1	1.00	1

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1189 Unidade		1	60.000,00

Descrição: EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL 004-2026 - GERADOR DE ENERGIA PARA HOSPITAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Divisão Regional de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Unidade	1	1	1.00	1

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1190 Unidade		1	150.000,00

Descrição: EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL 005-2026 - APARELHO ULTRASSOM 5D PARA CLÍNICA DA MULHER
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Divisão Regional de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Unidade	1	1	1.00	1

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1191 Unidade		1	68.958,04

Descrição: EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL 006-2026 - COLPOSCÓPIO PARA HOSPITAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Divisão Regional de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	37.450,00	32.000

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1036 Metro Quadrado		1	1.297.725,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS
Produto : Edificação Construída
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	37.450,00	32.000

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2041 Outras Unidades e Medidas		1	1.171.385,41

Descrição: CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2043 Outras Unidades e Medidas		1	17.265.599,35

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2045 Outras Unidades e Medidas		1	1.454.905,45

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Ações de Prevenção de Doenças	Pessoas	8.450	9.000,00	8.450

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2044 Outras Unidades e Medidas		1	1.874.436,15

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	37.450,00	32.000

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2047 Outras Unidades e Medidas		1	755.431,68

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1038 Metros Quadrados		300	278.578,30

Descrição: OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2042 Outras Unidades e Medidas		1	2.406.189,79

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2046 Outras Unidades e Medidas		1	4.793.726,94

Descrição: REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	37.450,00	32.000

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2049 Pessoas		5.300	824.446,43

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Ações de Prevenção de Doenças	Pessoas	8.450	9.000,00	8.450

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2050 Outras Unidades e Medidas		1	406.627,43

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Ações de Prevenção de Doenças	Pessoas	8.450	9.000,00	8.4

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2051 Outras Unidades e Medidas		1	317.094,78

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 001 Divisão de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo : ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Assistência	Pessoas	5.255	7.000,00	5.255

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2055 Outras Unidades e Medidas		1	338.244,76

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 001 Divisão de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0016 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo : ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Atendimento Social	Pessoas	5.255	7.000,00	5.255

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2057 Outras Unidades e Medidas		1	91.397,90

Descrição: INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2058 Pessoas		1	2.197.771,12

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 001 Divisão de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo : ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Assistência	Pessoas	5.255	7.000,00	5.255

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2052 Outras Unidades e Medidas		1	186.526,34

Descrição: TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APMI "
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 003 Divisão Fundo Munic. Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0016 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo : ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Atendimento Social	Pessoas	5.255	7.000,00	5.255

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2061 Outras Unidades e Medidas		1	99.239,63

Descrição: REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 003 Divisão Fundo Munic. Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo : ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Assistência	Pessoas	5.255	7.000,00	5.255

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1062 Pessoas		22	55.957,90

Descrição: TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS - CASA LAR SÃO FRANCISCO
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 003 Divisão Fundo Munic. Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0016 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo : ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Atendimento Social	Pessoas	5.255	7.000,00	5.255

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2063 Outras Unidades e Medidas		1	153.996,70

Descrição: REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2064 Outras Unidades e Medidas		1	620.039,16

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 003 Divisão Fundo Munic. Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo : ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Assistência	Pessoas	5.255	7.000,00	5.255

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2065 Outras Unidades e Medidas		1	37.421,80

Descrição: ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS/IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2059 Outras Unidades e Medidas		1	245.702,60

Descrição: REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 004 Divisão do Fundo da Criança (ECA)

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo : ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Assistência	Pessoas	5.255	7.000,00	5.255

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6066 Pessoas		435	171.718,43

Descrição: MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6071 Pessoas		1	279.789,51

Descrição: TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "
Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Ensino Regular	Pessoas	2.750	3.500,00	2.750

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2053 Outras Unidades e Medidas		1	559.579,02

Descrição: TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1071 Metros Quadrados		1	228.399,60

Descrição: OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2073 Pessoas		2.700	5.806.466,16

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2072 Outras Unidades e Medidas		1	1.583.224,50

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2074 Outras Unidades e Medidas		1	177.085,82

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0023 TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivo : ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Transporte Escolar	Pessoas	940	0,00	940

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2075 Outras Unidades e Medidas		1	651.257,10

Descrição: MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2076 Pessoas		1	195.966,86

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0024 MERENDA ESCOLAR
Objetivo : FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Merenda Escolar	Pessoas	650	0,00	650

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2077 Pessoas		2.730	2.206.689,29

Descrição: MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0027 EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO
Objetivo : EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO UNIVERSITÁRIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Educação Compensatória	Pessoas	180	0,00	180

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2078 Outras Unidades e Medidas		1	87.857,72

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM UABENSINO UNIVERSITÁRIO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0026 CRECHES
Objetivo : EDUCAÇÃO INFANTIL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2080 Pessoas		525	4.536.117,61

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PP
Ensino Regular	Pessoas	2.750	3.500,00	2.75

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2081 Outras Unidades e Medidas		1	67.149,47

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Ensino Regular	Pessoas	2.750	3.500,00	2.750

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2082 Outras Unidades e Medidas		1	55.957,90

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 Divisão do FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Gerente :
Públics Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Ensino Regular	Pessoas	2.750	3.500,00	2.750

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2083 Outras Unidades e Medidas		1	22.384.699,45

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 Divisão do FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0026 CRECHES
Objetivo : EDUCAÇÃO INFANTIL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2086 Outras Unidades e Medidas		1	2.851.789,74

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 70%)
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 003 Divisão de Cultura

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0028 ATIVIDADES CULTURAIS
Objetivo : DIFUSÃO CULTURA NO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Indice Final PPA
Atividades Culturais	Unidade	350	400,00	350

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2088 Outras Unidades e Medidas		1	505.811,46

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR, usando das suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 01/2024, homologado pelo Decreto n.º 035/2025, de 30/01/2025;
CONSIDERANDO que o candidato ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA, aprovado em 6º lugar para o cargo de Motorista Nível III, convocado pelo Edital nº 21/2025, não atendeu a convocação; e
CONSIDERANDO os Ofícios nº 36/2025 e nº 42/2025 do Secretário Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, para comparecerem entre os dias 18/07/2025 a 23/07/2025, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Auditório denominado Felisberto Ferreira de Andrade, localizado no piso superior do Paço Municipal, na Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul, Estado do Paraná e entregarem os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:
MOTORISTA – NÍVEL III (40 HORAS)
Classificação

AC	AFRO	PCD		INSCR.	NOTA FINAL
7			OZIEL PEREIRA DA SILVA	27849	157.00

MOTORISTA – NÍVEL IV (40 HORAS)
Classificação

AC	AFRO	PCD		INSCR.	NOTA FINAL
3			ADAIR MARCIELI DOS SANTOS	26696	159.00

PSICÓLOGO(A) (20 HORAS)
Classificação

AC	AFRO	PCD		INSCR.	NOTA FINAL
2			CARLA RAIANE TOMAZINI	27366	64.00

§ 1º. Os convocados deverão comparecerem perante a Comissão Especial munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
l) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
m) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafezal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perca da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.
Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perca da vaga.
Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul - PR, em 16 de julho de 2025.
_____
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG ----------, residente à ---------- ----------, cidade: ---------- --------- servidor público ---------- no cargo de ---------- junto à ----------, declaro, sob as penas da lei, que:
1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ----- de julho de 2025.
_____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG nº ----------, residente à ---------- ----------, cidade: ---------- ----------, DECLARO, sob as penas da lei, que:
1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------- de julho de 2025.
_____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG ----------, residente à -------- ----------, cidade ---------- ----------, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que me autodeclaro AFRODESCENDENTE, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.
Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na legislação aplicável.
Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------ de julho de 2025.
_____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 96/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145 / 2022
REF. CONTRATO Nº 306/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: Lourdes Aparecida do Nascimento, portadora do CPF n.° 211.XXX.XXX-49.situada na Avenida Guedner, cidade de Maringá, estado do Paraná.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Locação de Imóvel Urbano – Área de 490,00 m², localizado no lote 20, da quadra n°12, com frente para a Rua João O. Resende, numa extensão de 14,00 metros; Lateral direita: para o lote n° 19 numa extensão de 35,00 metros; Lateral esquerda: para os lotes n°s 01, 02 e 03, numa extensão de 35,00 metros e Fundos: para o lote n°06, numa extensão de 14,00 metros. Imóvel Comercial Localizado no centro da cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, possuindo edificação de sala comercial de alvenaria no total de 517,46m².
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 74/2022, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de comum acordo, resolvem reajustar o valor do Contrato n.° 306/ 2022, com fundamento no Decreto n.° 176/2022, Art. 3º, que estabelece a aplicação do índice IPCA como parâmetro de correção. Em razão disso, o valor mensal contratado de R$ 2.603,60 (dois mil, seiscentos e 3 reais e sessenta centavos) passa a ser de R$ 2.742,10 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Termo aditivo de valor elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.° 2025003404.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 74/2022 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 306 / 2022
Cruzeiro do Oeste, 16 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LOURDES APARECIDA DO NASCIMENTO
Contratada
Sra. Elisiane Salzer
Secretária Municipal
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 136 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184 / 2022
REF. CONTRATO Nº 382/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: PUBLIPREV CONSULTORIA PREVIDENCIARIA S/S LTDA, pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 07.792.568/0001-31 situada na Rua José Bonifácio, cidade de Loanda, estado do PR neste ato representada por seu representante legal Sr. Luiz Carlos Milharesi, portador do CPF n.° 574.XXX.XXX-04.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOLCIA – CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis n°s 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 7 /2022, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 382 / 2022 contar do dia 21 de julho de 2025 com termino em 21 de julho de 2026, e reajustar o valor, com fundamento no Decreto n.° 176/2022, Art. 3º, que estabelece a aplicação do índice IPCA como parâmetro de correção. Em razão disso, o valor mensal contratado de R$ 4.854,15 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) passa a ser de R$ 5.112,37 (cinco mil cento e doze reais e trinta e sete centavos). Termo aditivo de valor elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.° 2025003404.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 7 /2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 382 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 16 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PUBLIPREV CONSULTORIA PREVIDENCIARIA S/S LTDA
Contratada
Sra. Nadya Corrêa Massé das Neves
Secretária Municipal de Finanças
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA
X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADINA
Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, com inicío às oito e meia da manhã, nas dependências do antigo prédio da Universidade Anhanguera, realizou-se a X Conferência Municipal de Assistência Social de Douradina, Paraná, com o tema "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência" sob a responsabilidade da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS a senhora Elisângela Batista Mendes, conforme Decreto nº 100 de 10 de junho de 2025. O cerimonialista senhor Adriano Araújo Oliveira, Secretário do Meio Ambiente, iniciou a conferência desejando as boas vindas aos presentes. Dando seguimento, realizou a leitura do regimento Interno, salientando que este já havia sido aprovado em reunião do conselho previamente.
Convidou as autoridades para compor a mesa de honra, sendo o Prefeito Municipal- Oberdam José de Oliveira e a primeira dama Silene Araújo, o Presidente da Câmara Municipal- Rodrigo Martins, nesse ato representado pelo vereador Adriano Novo e representando os demais vereadores, a Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social- Marta Aparecida Gurtler, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Elisângela Batista Mendes, também neste ato representante dos trabalhadores do SUAS, a representante dos usuários do SUAS, senhora Neuza Sanches. Em seguida passou a execução do Hino Nacional Brasileiro, logo após foram nominadas e agradecidas as demais autoridades presentes, em seguida a Senhora Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social- Marta Aparecida Gurtler fez o uso da palavra agradecendo a todos pela presença e em especial a todos que colaboraram para que a conferência de fato acontecesse. Disse que a conferência é um espaço para avaliar e propor novas ideias para o município, o estado e a União.
O vereador Adriano Novo, agradeceu o convite e reforçou a importância da conferência para discutir propostas que irão para o ente federal e estadual, reforçando as necessidades do município. A senhora Neuza agradeceu o convite e a presença de todos. Em continuidade o prefeito municipal Oberdam, destacou o quanto Douradina se dedica à oferta de serviços de qualidade para a população que necessita dos serviços da assistência, destacando a importância de continuar promovendo inclusão, respeito e dignidade. A presidente do CMAS, senhora Elisângela Batista Mendes agradeceu a todos pela presença, falando sobre como presenciou a evolução do SUAS nesses vinte anos como servidora pública e declarou aberta a Décima Conferência de Assistência Social de Douradina. Logo após houve a dispensa da mesa de honra, agradecendo as autoridades, nesse momento foi realizada a apresentação cultural das alunas da Oficina de teatro do Serviço de Convivência, dirigida pela professora Carla, apresentando as Esquetis Teatrais com os temas "Rotina do Caos"; "Lição do bem"; " Chatear e encher" e "O trabalho". Seguindo assim para a palestra com a Assistente Social, senhora Roberta Maria Rodrigues de Oliveira, que realizou a palestra enfatizando o tema geral dos eixos norteadores, explicando cada um para as discussões dos grupos de trabalho. Trabalhou ainda a importância do SUAS e sua história de construção baseada na luta e os desafios de trabalhar na área.
Após o retorno do intervalo para o almoço, passou-se para a união dos grupos iniciando a discussão e construção das propostas. Em seguida, houve a apresentação das deliberações referendadas pelos grupos dos eixos e apresentadas pelos relatores, resultando após as deliberações dos delegados as propostas para o município, o estado e para a União.
Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades, Município: Formação continuada das equipes do SUAS com foco em interseccionalidade e justiça social, com capacitação prática sobre combate ao racismo, sexismo, capacitismo, LGBTfobia e outras formas de discriminação; Criação de Comitês de usuários (as) por território ou serviço para garantir escuta ativa, controle social e avaliação dos serviços com a perspectiva de quem vivencia a política. Estado: Criação de pólos regionais de formação continuada para trabalhadores da assistência social com foco em equidade, diversidade e atenção intersetorial, respeitando os contextos regionais. União: Recomposição e ampliação do orçamento do SUAS com vinculação constitucional mínima estabelecendo repasses regulares e suficientes para universalização da política com equidade.
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional. Município: Garantir por meio de lei, orçamento público suficiente e contínuo para a execução dos serviços socioassistenciais municipais; Capacitação e autonomia das equipes técnicas locais para planejar, executar e monitorar políticas públicas. Estado: Aprimorar o cofinanciamento estadual, com critérios mais equitativos e baseados em indicadores sociais e de desempenho dos municípios, considerando especificidades regionais e territoriais.
União: Ampliação da autonomia dos municípios na gestão dos recursos do SUAS, com contrapartidas em transparência, metas e resultados.
EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Município: Realizar busca ativa regularmente para identificar famílias em situação de vulnerabilidade, garantir seu cadastramento no CadÚnico e manter os dados sempre atualizados, assegurando o acesso aos benefícios sociais disponíveis; Assegurar a presença de equipe técnica completa e em quantidade adequada no CRAS, para realizar acompanhamento individualizado das famílias, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e incentivando sua inclusão social. Estado: Assegurar repasse financeiro regular e promover capacitações periódicas para os profissionais do SUAS, abordando gestão de benefícios, integração de políticas e trabalho social. União: Ampliar o orçamento federal destinado ao SUAS, garantindo recursos suficientes para infraestrutura, equipamentos e contratação de profissionais.
EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS. Município: Fortalecer o Conselho de Assistência Social garantindo infraestrutura e condições de trabalho adequadas, com capacitação contínua dos participantes dos espaços de controle social; Divulgar informações de forma acessível, com linguagens simples, recursos visuais e versões em libras e braile, publicar informações sobre serviços ofertados e como acessá-los. Estado: Repassar recursos para o Conselho municipal, possibilitando a contratação de trabalhadores e estruturação dos locais de trabalho. União: Utilizar os meios gerais de comunicação para passar informações através de propagandas, inserir nas escolas educação sobre cidadania.
Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Município: Ao criar programas verificar antes como está à execução dos anteriores; Criar convênios com associações e fundações para novos programas. Estado: Repassar mais recursos de forma contínua para custear e ampliar os programas já existentes no município. União: Destinar verbas de acordo com a quantidade de usuários inscritos em programas, atualizando assim, de forma contínua os valores.
Em seguida foi referendado o delegado e um suplente para representar o município na décima quinta Conferência Estadual da assistência social, com a vaga destinada para TRABALHADORES DO SUAS representante da sociedade civil. Ficando como delegada titular: Aline Renata Miranda da Silva e delegado suplente: Welington de Oliveira Campos. Aproveitando a realização da conferência, foi apresentado para aprovação da assembléia a recondução dos membros que compõem a formação do Conselho de Assistência Social atualmente para a gestão 2025/2027, com a substituição somente da vaga da então secretária da pasta Marta Aparecida Gurtler, ficando como representante de entidades governamentais: Aline Renata Miranda da Silva. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a X Conferência de Assistência Social de Douradina, estado do Paraná, na qual eu Heloisa Fernanda Galvão Romualdo, secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, agradeci a presença dos presentes e lavrei a seguinte ata, que segue anexa a lista de presença dos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 752/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E considerando o memorando nº 2025003456;
R E S O L V E:
REVOGAR cedência, a contar do dia 07 de Julho de 2025, da servidora ALINE DANIELI JERÔNIMO DA SILVA NACIMBEM, CPF. nº 007.xxx.xxx-81, ocupante do cargo de Professora-20h, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, onde a disponibilidade funcional se deu sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 732/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VERONICA PEREIRA DOS SANTOS CORREIA, CPF. nº 062.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de Assessor Técnico Profissional na Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/12/2021 a 01/12/2022, a contar do dia 14/07/2025 a 23/07/2025, que foram revogadas pela portaria 1299/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº102/2025.
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho da servidora ROSINEI DOS SANTOS COSTA GALI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002, de 24 de maio de 2023, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 07 de julho de 2023; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
DECRETA:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com a servidora ROSINEI DOS SANTOS COSTA GALI, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário - PSS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.870.799-2 e inscrita no CPF/MF nº 025.885.539-82, lotada na Secretária Municipal Saúde, a contar de 16/07/2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 16/07/2025.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 733/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 28 de Julho de 2025, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III, para os professores abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Servidor	CPF:	Cargo	Local de atuação do suplementar
João Carlos Dutra Santana	109.XXX.XXX-47	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Francimari Paulino Bandani Ribas	034.XXX.XXX-31	Professora	Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira
Vania Mara Ferreira	022.XXX.XXX-77	Professora	Escola Municipal Emiliano Perneta
Luana Batista Afonso	087.xxx.xxx-40	Professora	Escola Municipal Emiliano Perneta
Edna Goretti de Souza Pires	794.xxx.xxx-91	Professora	Escola Municipal Nísia Floresta
Myrian Jacinto da Silva Hirota	034.xxx.xxx-23	Professora	Escola Municipal Nísia Floresta

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 734/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE WIPSCH AMORIN, RG. nº 9.XXX.XXX-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023, a contar do dia 04/08/2025 a 02/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 735/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUZINETI RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF. nº 808.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/09/2022 a 02/09/2023, a contar do dia 04/08/2025 a 02/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 736/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JULIETI DUTRA COLNAGO, CPF. nº 072.XXX.XXX-41, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/02/2023 a 24/02/2024, a contar do dia 11/08/2025 a 09/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 737/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora YARA FERRAREZI, CPF. nº 078.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Enfermeira – 40H/12X36, no Hospital Municipal, Junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/03/2024 a 06/03/2025 à contar do dia 22/07/2025 a 05/08/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 739/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CARLA ADRIANA CARMINATTI FERREIRA, CPF. nº 811.xxx.xxx-68, ocupante do cargo de Assessor Adjunto, na Divisão do polo da UAB, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/03/2023 a 18/03/2024, a contar do dia 14/07/2025 a 12/08/2025, férias que foram revogadas pela portaria 312/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 740/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LUCINEI DIAS CONDUTA, CPF. nº 001.XXX.XXX-40, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023, a contar do dia 04/08/2025 a 18/08/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 744/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor FERNANDO SILVEIRA LIMA, CPF. nº 071.XXX.XXX-50, ocupante do cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 08/08/2023 a 07/08/2024, a contar do dia 14/07/2025 a 12/08/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 745/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUCIANO LOPES FERNANDES, CPF. nº 186.XXX.XXX-62, ocupante do cargo de PEDREIRO, junto Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 17/06/2024 a 16/06/2025, a contar do dia 04/08/2025 a 02/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 746/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSE WILSON DA SILVA, CPF. nº 187.XXX.XXX-66, ocupante do cargo de Operador de Máquina, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 04/08/2025 a 02/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 747/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WILSON DONIZETE PEGORARO, CPF. nº 670.XXX.XXX-59, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 14/03/2016 a 13/03/2021, a contar do dia 04/08/2025 a 02/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 748/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA, CPF. nº 025.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025, a contar do dia 04/08/2025 a 02/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 749/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor GIANE MARCOS DOS SANTOS, CPF nº 007.xxx.xxx-79, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23/06/2024 à 22/06/2025, a contar do dia 04/08/2025 a 02/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 750/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 12 de Junho de 2025, do ANTONIO CARLOS DE BRITO FILHO, CPF. nº 032.xxx.xxx-93, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para o Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 751/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PAULO BOCK RIBEIRO, CPF. nº 527.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2024 a 09/03/2025, a contar do dia 07/07/2025 a 05/08/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 753/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DESIGNAR a contar do dia 01 de Julho de 2025, a servidora LISLIE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 081.xxx.xxx-05, para responder como Secretária Municipal de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, sem ônus, permanecendo com a remuneração do cargo de Secretária Municipal de Administração, por motivo de afastamento doença do servidor EUCLIDES DOS SANTOS, CPF nº 700.xxx.xxx-72.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: TECFERT AGRICOLA LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de MUDAS PRÉ-CULTIVADAS de HÍBRIDO DE IMPATIENS SSP (SUNPATIENS), destinados a atender as necessidades das Divisões de Obras e Serviços Urbanos do Município de Esperança Nova, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil, e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 17/07/2025 e encerramento em 17/07/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 17/07/2025.

EMPRESA: TECFERT AGRICOLA LTDA						
CNPJ: 26.606.226/0001-24						
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 3261, ZONA I, UMUARAMA-PR						
REPRESENTANTE: RENAN RIZZATO ESPESSATO						
E-MAIL: tecfertumuarama@hotmail.com			**TEL.: (44) 99815-9320**			
LOTE	**ITENS**	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	10.000	UM	MUDAS PRÉ-CULTIVADAS DE HÍBRIDO DE IMPATIENS SSP (SUNPATIENS). Nas cores: rosa, roxa, branca, vermelha e mix de cores, podendo ser solicitadas uma única cor. Entregar as mudas no início da brotação, em bandejas, livre de pragas, doenças e de ervas daninhas, para cultivo a sol pleno. Características da planta: robustas e extremamente resistentes ao sol pleno, calor e chuva; florescimento precoce e contínuo independentemente da estação; plantas densas, bem ramificadas cobertas com flores e de crescimento ereto, Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas murchas ou mal conservadas	SAKATA	R$ 2,59	R$ 25.900,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 229 DE 17 DE JULHO DE 2025
EXONERA, A PEDIDO, JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o Senhor JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.037.574-3 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 078.681.809-35, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 17 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229, DE 17 JULHO DE 2025
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2025 - EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de contratação temporária para atender à excepcional necessidade de interesse público, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.248/2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado;
CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025 – em 12 de junho de 2025, publicado em 18 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam contratados, por tempo determinado, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025, conforme classificação e necessidade da Administração Municipal, para atuarem nas funções especificadas no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º As particularidades, tais como prazo, vigência, valores, obrigações, atribuições e demais condições, serão estabelecidos nas cláusulas do respectivo contrato de prestação de serviços, conforme a legislação vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 17 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTRATADOS
PSS-2025 – Edital nº 001/2025

Clas.	Convocação nº	Nº da Inscrição no PSS	Nome	Cargo	Contrato de Trabalho nº	Início das funções
3º	007/2025	241720	MAIRA EMANUELLY DE OLIVEIRA GÓIS	Assistente Administrativo I	034/2025	17/07/2025
16ª	007/2025	241415	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA MOREIRA	Técnica em Enfermagem	035/2025	17/07/2025
21º	010/2025	240957	JOESLAINE APARECIDA ZULLAI	Técnica em Enfermagem	036/2025	17/07/2025
5º	009/2025	240948	ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS	Enfermeira Padrão	037/2025	17/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº113 DE 17 DE JULHO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 030/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 030/2025, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material Esportivo, para atender a programação e demais necessidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): a) D.E.A CALCADOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 30, 32, 35, 62, 71 e 76; b) GW CONFECÇÕES LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01, 02, 03, 08, 45, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 66 e 68; c) INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 41, 44, 48, 59, 63 e 69; d) LAGUNA ESPORTE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 07, 09, 10, 11, 12, 13, 31, 34, 36, 39, 50, 70, 73 e 74; e) LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 37, 40, 42 e 43; f) MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 72 e 75; g) PEREIRA ARTEFATOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 04 e 05; h) RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 28, 46, 47, 53 e 67; i) TREVENZA SOLUCOES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 33.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 17 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: NATHIELE GASS BERGAMO LIMITADA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de profissionais da área da saúde tecnicamente qualificados, com o objetivo de suprir demandas eventuais e transitórias nas seguintes áreas: Técnico de Enfermagem e Atendente de Consultório Dentário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 43.543,20 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais, e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 21/07/2025 e encerramento em 21/07/2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 17/07/2025

EMPRESA: NATHIELE GASS BERGAMO LIMITADA						
CNPJ: 60.683.713/0001-29						
ENDEREÇO: AVENIDA WALTER DE CASTRO CUNHA, 397, CENTRO, ESPERANÇA NOVA-PR						
REPRESENTANTE: NATHIELE GASS BERGAMO						
E-MAIL: gassnathi@gmail.com				**TEL.: (44) 99158-0099**		
LOTE	**ITENS**	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	12	**MESES**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**R$ 3.628,60**	**R$ 43.543,20**

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 43, de 17 de julho de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n900/2025 □ de 26 de junho de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder meia diária ao vereador Laudemir Santin para custear despesas de sua viagem à Maringá/PR., no dia 29 de junho e retorno previsto para a mesma data, com a finalidade de audiência com o deputado Ricardo Barros para viabilizar recursos para o município de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de julho de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 083/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor do locador MARIA APARECIDA RAMOS COSTA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 844.660.739-53, o resultado do processo do Inexigibilidade n° 019/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade n° 019/2025, em favor do locador MARIA APARECIDA RAMOS COSTA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 844.660.739-53 no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), cujo o objeto locação de imóvel para uso do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 de julho de 2025.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a eventual e futura aquisição de suprimentos de impressão (toner, fotocondutor e tintas para impressoras), para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos na planilha anexa. Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 18/07/2025, até às 08:30h do dia 31/07/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 28/07/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 31/07/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 31/07/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$41.335,98 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 17 de julho de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - GLOBAL,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS:

OBJETO: objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional de Educação Física (área esportiva), tecnicamente Graduado e qualificado, para treinamentos esportivos nas modalidades de futsal, para crianças e jovens, voleibol e ginástica para idosos.; acompanhar os alunos em competições, organizar, coordenar e realizar eventos esportivos; e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o desenvolvimento e incentivo à prática de esportes do município de Esperança Nova – PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 18/07/2025, até às 08:30h do dia 04/08/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 30/07/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 04/08/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 04/08/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$68.583,36 (seiscentos e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 17 de julho de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2315/2025, de 17 de Julho de 2025.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 802/2025, DE 17 DE JULHO DE2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
543- 3.3.90.39.00.00 - 916 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

1ª Cavalgada em Comemoração ao 64º aniversário de Emancipação do Município conv. 200/2025	50.000,00
Total:	**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: 57.181.260 JOSE CARLOS BARALDI JUNIOR
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$195.589,60 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 17/07/2025 e encerramento em 17/07/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 17/07/2025.

EMPRESA: 57.181.260 JOSE CARLOS BARALDI JUNIOR
CNPJ: 57.181.260/0001-28
ENDEREÇO: RUA JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, 135, JARDIM ALVORADA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR
REPRESENTANTE: JOSÉ CARLOS BARALDI JUNIOR
E-MAIL: jr_baraldi@gmail.com TEL.: (44) 99143-9368

LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	120	SV	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL (EVAPORADOR E CONDENSADOR), COMRETIRADA, DESMONTAGEM PARA LIMPEZA, MONTAGEM E REINSTALAÇÃO de ar condicionado split, de 9.000 a 12.000btu´s, os produtos utilizados ficarão por conta da contratada.	SERVIÇO	R$ 138,00	R$ 16.560,00
1	2	60	SV	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL (EVAPORADOR E CONDENSADOR), COM RETIRADA, DESMONTAGEM PARA LIMPEZA, MONTAGEM E REINSTALAÇÃO de ar condicionado split, de 18.000 a 30.000 btu´s, os produtos utilizados ficarão por conta da contratada.	SERVIÇO	R$ 275,50	R$ 16.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 33.090,00 (trinta e três mil, e noventa reais).							
2	1	20	SV	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL (EVAPORADOR E CONDENSADOR), COM RETIRADA, DESMONTAGEM PARA LIMPEZA, MONTAGEM E REINSTALAÇÃO de ar condicionado split, de 36.000 btu´s, os produtos utilizados ficarão por conta da contratada.	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 5.000,00
2	2	20	SV	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL (EVAPORADOR E CONDENSADOR), COM RETIRADA, DESMONTAGEM PARA LIMPEZA, MONTAGEM E REINSTALAÇÃO de ar condicionado split, de 55.000 btu´s e 60.000 btu's os produtos utilizados ficarão por conta da contratada.	SERVIÇO	R$ 312,75	R$ 6.255,00
2	3	15	SV	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL COM RETIRADA, DESMONTAGEM PARA LIMPEZA, MONTAGEM E REINSTALAÇÃO de ar condicionado de janela, os produtos utilizados ficarão por conta da contratada.	SERVIÇO	R$ 127,00	R$ 1.905,00
2	4	20	SV	Serviço de Limpeza de cortina de ar.	SERVIÇO	R$ 89,50	R$ 1.790,00
2	5	200	SV	Serviço de Limpeza do filtro da evaporadora do ar condicionado	SERVIÇO	R$ 30,50	R$ 6.100,00
2	6	150	SV	Serviço de limpeza de calha, obstrução do dreno da evaporadora do ar condicionado	SERVIÇO	R$ 43,00	R$ 6.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, e quinhentos reais).							
3	1	40	SV	Serviço de carga de gás R-32 em ar condicionado de 9.000 a 12.000 btu´s.	SERVIÇO	R$ 179,00	R$ 7.160,00
3	2	30	SV	Serviço de carga de gás R-32 em ar condicionado de 18.000 a 30.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 7.500,00
3	3	8	SV	Serviço de carga de gás R-32 em ar condicionado de 36.000 á 55.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 320,00	R$ 3.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R$ 18.500,00 (dezoito mil, e quinhentos reais).							
4	1	30	SV	Serviço de carga de gás R410-A em ar condicionado de 9.000 a 12.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 151,50	R$ 4.545,00
4	2	12	SV	Serviço de carga de gás R410-A em ar condicionado de 36.000 btu's a 55.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 244,375	R$ 1.955,00
4	3	20	SV	Serviço de carga de gás R410-A em ar condicionado de 18.000 a 30.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 225,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R$ 11.000,00 (onze mil reais).							
5	1	30	SV	Serviço de carga de gás R-22 em ar condicionado de 18.000 a 30.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 6.900,00
5	2	30	SV	Serviço de carga de gás R-22 em ar condicionado de 18.000 a 30.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 380,00	R$ 11.400,00
5	3	12	SV	Serviço de carga de gás R-22 em ar condicionado de 36.000 á 55.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 458,30	R$ 5.499,60
VALOR TOTAL DO LOTE 5: 23.799,60 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais, e sessenta centavos).							
6	1	50	SV	Serviço de troca de capacitor	SERVIÇO	R$ 69,00	R$ 3.450,00
6	2	50	UN	Capacitor de 25 a 35MFUS	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 1.500,00
6	3	30	UN	Capacitor de 40 a 55 MFUS	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 1.200,00
6	4	30	UN	Capacitor de 60 a 85 MFUS	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 1.500,00
6	5	30	SV	Serviço de troca de placa de ar condicionado	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 4.200,00
6	6	30	UN	Placa de Ar Condicionado de 9.000 a 18.000 btus´s	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 6.600,00
6	7	10	UN	Placa de Ar Condicionado de 24.000 a 36.000 btus´s	SERVIÇO	R$ 319,00	R$ 3.190,00
6	8	8	UN	Placa de Ar Condicionado de 55.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 520,00	R$ 4.160,00
6	9	30	SV	Serviço de troca do sensor da temperatura do ar condicionado	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 2.100,00
6	10	10	UN	Sensor de temperatura de ar condicionado	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, e quinhentos reais).							
7	1	30	SV	Serviço de troca do capacitor motor ventilador de placa evaporadora	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 3.000,00
7	2	10	UN	Capacitor motor ventilador de placa evaporadora	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 400,00
7	3	16	SV	Serviço de troca do motor de ventilador do condensador do ar condicionado	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 3.200,00
7	4	10	UN	Motor de Ventilador do condensador	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 2.200,00
7	5	20	SV	Serviço de troca do Motor turbina do ventilador do evaporador	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 2.000,00
7	6	10	UN	Motor turbina do ventilador do evaporador	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 2.200,00
7	7	15	SV	Serviço de troca da Turbina Radial de Ar Condicionado de 9.000 a 18.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 1.500,00
7	8	20	SV	Serviço de troca da Turbina Radial de Ar Condicionado de 24.000 a 36.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 2.000,00
7	9	10	UN	Turbina Radial de Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 1.700,00
7	10	5	UN	Turbina Radial de Ar Condicionado de 18.000 a 24.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 1.100,00
7	11	10	UN	Turbina Radial de Ar Condicionado de 36.000 a 55.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 320,00	R$ 3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7: 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais).							
8	1	15	SV	Serviço de retirada de ar condicionado de 9.000 á 12.000 btu's	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 1.500,00
8	2	10	SV	Serviço de retirada de ar condicionado de 18.000 á 24.000 btu's	SERVIÇO	R$ 119,00	R$ 1.190,00
8	3	8	SV	Serviço de retirada de ar condicionado de 36.000 á 55.000 btu's	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 1.360,00
8	4	25	SV	Serviço de instalação de ar condicionado de 9.000 á 12.000 btu's	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 5.000,00
8	5	15	SV	Serviço de instalação de ar condicionado de 18.000 á 30.000 btu's	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 3.750,00
8	6	10	SV	Serviço de instalação de ar condicionado de 36.000 btu's a 55.000 btu´s	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R$ 16.300,00 (dezesseis mil, e trezentos reais).							
9	1	40	SV	Serviço de reparo de vazamento de gás em ar condicionado	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 4.000,00
9	2	40	SV	Serviço de troca e contactor de condensadora de ar condicionado.	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 5.200,00
9	3	40	SV	Serviço de troca de borns de compressor de ar condicionado	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais).							

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº396/2025
DATA 17/07/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Rosania de Souza Grujel, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/08/25 a 19/09/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº397/2025
DATA 17/07/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Daiane Cristina Bressani, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 14/07/25 a 02/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67

DECISÃO

Considerando os elementos constantes nos autos, verifica-se que a instauração do presente processo teve como finalidade apurar a responsabilidade contratual da empresa OCEANO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.267.886/0001-04, com sede à Avenida Pau Brasil, nº 1607, Brasília/DF, em razão do inadimplemento do Contrato Administrativo nº 029/2025, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2025, cujo objeto é a execução de 27.900 m² de pavimentação asfáltica em TST, na Estrada do Bagre, Município de Francisco Alves/PR.

Da análise do processo ficou evidenciado que a contratada descumpriu diversas cláusulas contratuais, mesmo após ter sido notificada por esta Administração em diferentes oportunidades, não iniciando os serviços no prazo estabelecido, o que resultou em atraso injustificável na execução do objeto pactuado, tendo culminado na rescisão unilateral do contrato, motivada pela omissão da empresa em dar início às obras. Nesta toada, verifica-se que a contratada infringiu as obrigações previstas nos itens 3.2, 9.1, 9.5, 9.67 e 12.1, alínea "c" do contrato celebrado, em desacordo com a Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, apesar de intimada, a empresa OCEANO CONSTRUÇÕES não apresentou defesa no referido procedimento.

Assim, restou devidamente comprovado que a empresa não procedeu à mobilização de pessoal e maquinário, configurando inexecução total e injustificada do contrato, o que causou prejuízos à Administração e à coletividade, principalmente pelo atraso no cronograma das obras públicas, obrigando o Poder Público a convocar a segunda colocada no certame para assumir a execução contratual, com inevitável impacto nos prazos previamente estabelecidos.

Diante dos fatos apurados, a comissão processante entendeu configurada a culpa da contratada, não havendo justificativa plausível para a omissão no início dos serviços contratados. Embora os prejuízos diretos à Administração tenham sido minimizados — tendo em vista a manutenção do convênio e o regular prosseguimento da obra por nova empresa —, o comportamento da empresa OCEANO CONSTRUÇÕES frustrou a confiança da Administração Pública e impôs a necessidade de reabrir trâmites burocráticos que poderiam ter sido evitados.

Assim, considerando o grau de culpabilidade demonstrado, a frustração da pretensão da Administração e a necessidade de realização de novos trâmites para contratação de outra empresa a fim de dar continuidade à execução do objeto contratual,

considerando, na dosimetria da sanção, a observância das finalidades preventiva, educativa e repressiva, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando que a empresa contratada ocasionou atraso indevido no início da execução da obra, prejudicando o interesse público e a coletividade, entendo que a aplicação do critério temporal do impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos é razoável suficiente para coibir a pratica ilegal evidenciada nestes autos.

No que se refere à aplicação da multa contratual, pondera-se que a imposição do valor estipulado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mostra-se desproporcional à extensão concreta do prejuízo causado. A adoção dessa penalidade implicaria, neste caso, em enriquecimento sem causa da Administração, especialmente diante da ausência de danos patrimoniais efetivos ao Município, como a perda de recursos ou de serviços preliminares.

Desse modo, considerando:

- A natureza e a gravidade da infração;
- A necessidade de preservar o interesse público e garantir a efetividade da execução contratual;
- Os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e finalidade das sanções administrativas;
- O caráter pedagógico da medida sancionatória;
- A ausência de reincidência;

RATIFICO O PARECER DA COMISSÃO E ENTENDO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Francisco Alves/PR, pelo prazo de 2 (dois) anos, à empresa OCEANO CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 21.267.886/0001-04, nos termos do item 12.2, inciso II do contrato administrativo e da legislação aplicável.

Publique-se. Notifique-se a interessada.

Francisco Alves/PR, 16 de julho de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2314/2025, de 17 de Julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 235.099,90 (duzentos e trinta e cinco mil, noventa e nove reais e noventa centavos)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
546 - 3.3.90.40.00.00 - 382 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.512,94
05.001.10.301.0006.2.246. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	
128 - 3.1.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
129 - 3.3.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
145 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
547 - 3.3.72.39.00.00 - 382 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.786,96
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
548 - 4.4.90.51.00.00 - 507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
549 - 4.4.90.52.00.00 - 511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.800,00
Total Suplementação:	**235.099,90**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
120 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
416 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
421 - 3.3.90.39.00.00 - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.800,00
Total Redução:	**191.800,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3382 INCENTIVO FINANCEIRO - PROGRAMA SUS DIGITAL - Exercícios Anteriores 382	43.299,90
Total:	**43.299,90**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº400/2025
DATA 17/07/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Grasiele Gomes da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/20224, de 16/07/25 a 30/07/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº398/2025
DATA 17/07/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Wilson Alex Vitorio Siqueira, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 31/07/25 a 19/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº399/2025
DATA 17/07/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Maria Cristina de Oliveira Carvalho, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/20223, de 28/07/25 a 16/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para aquisição de leitor de código de barras e QR Code, com tecnologia de leitura a laser ou imagem (CCD/CMOS), capaz de realizar a leitura rápida e precisa de códigos de barras lineares (1D) e bidimensionais (2D), como QR Code, DataMatrix, entre outros, com conexão via USB (plug and play), compatível com sistemas operacionais Windows e demais sistemas com suporte HID, destinado ao uso nas rotinas administrativas e de controle patrimonial da Câmara Municipal de Icaraíma, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 541,37 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 23:59 horas do dia 23 de Julho de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br . Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 016/2025.
Icaraíma, 17 de Julho de 2025
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº401/2025
DATA 17/07/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Marcia Zambon da Costa, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/20224, de 29/07/25 a 27/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº402/2025
DATA 17/07/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Rozeney Maria da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/20224, de 17/07/25 a 31/07/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº403/2025
DATA 17/07/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Adelson Marcus Vicentim, , por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo:
2023/2024, 10 dias de 14/07/25 a 23/07/25;
2024/2025, 10 dias de 24/07/25 a 02/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 170/2025
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: WM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 19.789.877/0001-31
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na Vila Residencial "C", Bairro Eletrosul, Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 178.559,04 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao percentual de 16,28% do valor total original contratado, que é de R$ 1.096.999,35 (um milhão, noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 072/2025, a Supressão nº 003/2025 e o presente Aditivo, será de R$ 1.309.215,55 (um milhão, trezentos e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 553/2025
Processo Administrativo nº 218/2025
Dispensa de Licitação nº 037/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 04.640.295/0001-11
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na primeira revisão do veículo Frota nº 645 (TECTOR 15-210– Placa: TAZ3G35, Patrimônio 50749) da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Limpeza Pública.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 3.972,20 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Recursos Orçamentários:
1723.11.01.2068. 333903000000.505
1728.11.01.2068. 333903900000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 17 de outubro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 554/2025
Processo Administrativo nº 219/2025
Dispensa de Licitação nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia do veículo utilitário MODELO: Bongo K2500 – Placa SN038917, Frota nº 628, lotados, respectivamente, na Diretoria de limpeza pública.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.088,94 (mil, oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Recursos Orçamentários:
1723.11.01.2068. 333903000000.505
1728.11.01.2068. 333903900000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de assinatura e término em 13 de janeiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 407/2025
Data: 17.07.2025
Ementa: renova a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
Considerando a implantação do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando o memorando online sob o nº 3.799/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente, sob a coordenação do primeiro membro, conforme segue:

SECRETARIA	NOME
Secretaria Municipal de Assistência

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: A R SOBRAL EVENTOS ME

O objeto desta ata é o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, visando atender todas as secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R$ 117.970,00 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta reais).

Cidade Gaúcha/PR, 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO RIBEIRO SOBRAL
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2025
DISPENSA EMERGENCIAL N° 003/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de natureza continuada para o acolhimento institucional em residência e/ou outro tipo de estabelecimento similar, destinado a pessoas idosas em situação de longa permanência, cujos vínculos familiares tenham sido rompidos e/ou se encontrem fragilizados. A contratação visa atender à necessidade de acolhimento institucional, com o objetivo de garantir a proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. A presente solicitação é demandada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais), pagos parcelados.

Cidade Gaúcha/PR, 16 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CLERIA TULER STOCHERO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA N° 802/2025, de 17 de Julho de 2025.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
543- 3.3.90.39.00.00 - 916 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

1º Cavalgada em Comemoração ao 64º aniversário de Emancipação do Município conv. 200/2025	50.000,00
Total:	**50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAFEZAL DO SUL
Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Aprova ADESÃO do município de Cafezal do Sul aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão do Município de Cafezal do Sul ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte sanitário.

Parágrafo Único: Adesão para aquisição de transporte sanitário veiculo utilitário, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 17 de julho de 2025.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

CMAS
COMPROMISSO SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail assistenciasocial@douradina.pr.gov.br
Fone: (044) 3663-15.79**
Av. Barão do Rio Branco, 767 – CEP 87.485-000
CNPJ: 78.200.110/0001-94
DOURADINA-PR

RESOLUÇÃO Nº04/2025

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017,

Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo do WhatsApp, reunião realizada em 09 de julho de 2025 conforme Ata nº 04/2025.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina - PR, 17 de julho de 2025

Elisângela Batista Mendes da Silva
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: E. A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.050.993/0001-23.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 476.072,80 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA DESCARTÁVEL. FORMATO: ESPÁTULA DE MADEIRA CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDIND	PACOTE	600	R$ 3,35	R$ 2.010,00	THEOTO/ ABAIXADOR
6	AGULHA COLETA SANGUE ? VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DECARTÁVEL, 25 X 8, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. - CÓDIGO BR	CAIXA	200	R$ 4,95	R$ 990,00	LABOR IMPORT
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PL	CAIXA	600	R$ 3,88	R$ 2.328,00	SR
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARA	CAIXA	200	R$ 3,72	R$ 744,00	MEDIX/ AGULHA
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTI	CAIXA	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00	SR
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTI	CAIXA	500	R$ 4,70	R$ 2.350,00	SR
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3,4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CA	CAIXA	500	R$ 15,75	R$ 7.875,00	SR
12	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CA	CAIXA	500	R$ 5,40	R$ 2.700,00	MEDIX
13	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 27 G X 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CA	CAIXA	500	R$ 26,30	R$ 13.150,00	MEDIX
15	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70° GL ? APRESENTAÇÃO: GEL. GALÃO 5,00 L. CÓDIGO BR: 0269943	GALÃO	1000	R$ 27,00	R$ 27.000,00	VALE VERDE
17	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL ? EMBALAGEM 500,00G	UNIDADE	5000	R$ 6,70	R$ 33.500,00	NATHY
18	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIZADA NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAG	ROLO	2000	R$ 10,90	R$ 21.800,00	NATHY
19	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, PACOTE COM 12 UNIDADES CODIGO BR: 0448249	PACOTE	2000	R$ 6,50	R$ 13.000	ORTOFEN
20	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, PACOTE COM 12 UNIDADES CODIGO BR: 0448248	PACOTE	2000	R$ 8,75	R$ 17.500,00	ORTOFEN
21	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, PACOTE COM 12 UNIDADES CODIGO BR: 0448245	PACOTE	1000	R$ 4,80	R$ 4.800,00	ORTOFEN/A LG
23	AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE O² MEDICINAL (COMPLETO) PRESSÃO DE CILINDRO (ALTA PRESSÃO) COM 1 MANÔMETRO, 1 FLUXÔMETRO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: (0 a KGF/CM²), CORPO: LATÃO CROMADO, SAÍDA DO GÁS CA	UNIDADE	15	R$ 88,40	R$ 1.326,00	PROTEC
25	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 10 FIOS/ CM2, ROLO 1,80 M - PACOTE COM 12 UNIDADES - CÓDIGO BR : 0444365	PACOTE	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00	MAISMED TEX
29	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA - CÓDIGO BR: 0444613	PACOTE	200	R$ 3,25	R$ 650,00	ORTOFEN
30	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES:10 CM - CAIXA COM 20 ROLO CODIGO BR: 0444610	CAIXA	200	R$ 19,20	R$ 3.840,00	ORTOFEN
31	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES:12 CM - CAIXA COM 20 ROLO - CODIGO BR: 0444612	CAIXA	200	R$ 14,30	R$ 2.860,00	ORTOFEN
32	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES:20 CM - CAIXA COM 20 ROLO CODIGO BR: 0444615	CAIXA	620	R$ 97,00	R$ 60.140,00	ORTOFEN
33	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CER	UNIDADE	1000	R$ 11,40	R$ 11.400,00	POLARFIX
34	AVENTAL OU CAPOTE AVENTAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) POSSUINDO GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2 E COM NO MÍNIMO100 CM DA PARTE POSTERIOR DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR, COM MANGA NOS MEMBROS	PACOTE	700	R$ 14,00	R$ 9.800,00	MEDIX
35	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR: 0440141	UNIDADE	100	R$ 57,20	R$ 5.720,00	ABC
46	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100%, ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 28CM, 25CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK,4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM.	UNIDADE	1.500	R$ 1,45	R$ 2.175,00	ORTOFEN
59	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM IN	UNIDADE	250	R$ 13,95	R$ 3.487,50	BIOSANI
60	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL,12	UNIDADE	350	R$ 13,95	R$ 4.882,50	BIOSANI
61	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRI n14	UNIDADE	350	R$ 10,25	R$ 3.587,50	BIOSANI
62	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRI n14	UNIDADE	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00	BIOSANI
63	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCATÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, PACOTE COM 20	PACOTE	400	R$ 9,73	R$ 3.892,00	BIOSANI
67	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA TIPO U	UNIDADE	5.000	R$ 0,19	R$ 950,00	MEDIX
70	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19G, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO	CAIXA	80	R$ 30,40	R$ 2.432,00	MEDIX
71	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23G, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO	CAIXA	80	R$ 39,40	R$ 3.152,00	MEDIX
75	CLAMP PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALGAEM INDIVIDUAL - CÓDIGO BR: 0278705	UNIDADE	3.000	R$ 0,35	R$ 1.050,00	MEDIX
76	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - 250 ML. CÓDIGO BR: 0371273.	UNIDADE	5.000	R$ 3,10	R$ 15.500,00	FRESENIUS
78	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5% APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO 1,00 L - CÓDIGO BR: 0269878	FRASCO	2.000	R$ 10,90	R$ 21.800,00	RIO QUIMICA
80	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 4%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE - FRASCO 1000,00ML - CÓDIGO BR: 0269877	FRASCO	2.000	R$ 24,10	R$ 48.200,00	RIO QUIMICA
84	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:INFANTIL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RADIOTRANSP	UNIDADE	50	R$ 12,13	R$ 606,50	RESGATE SP
88	COLETOR MATERIAL PERFURO ? CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA , COMPONENTES ADICIONAIS: RECESTIMENTO INTERNO EM POLIETILETO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:	UNIDADE	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00	DESCARBOX
99	CURATIVO REDONDO ESTÉRIL, ANTI-ALÉRGICO, NA COR BEGE, PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A COLETA, FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO, DIAMETRO: 25 MM	UNIDADE	1.500	R$ 9,18	R$ 13.770,00	MEDIX
104	CURATIVO., MATERIAL : NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES : COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	500	R$ 10,09	R$ 5.045,00	MEDIX
106	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 5 ? KIT COM 30 UNIDADES CÓDIGO BR: 03	UNIDADE	1.000	R$ 17,00	R$ 17.000,00	MEDSONDA
107	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 6 - KIT COM 30 UNIDADES ? CÓDIGO BR: 0	UNIDADE	1.000	R$ 11,68	R$ 11.680,00	MEDSONDA
134	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPRI. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - (CAIXA C	CAIXA	100	R$ 70,95	R$ 7.095,00	SHALON
154	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS	UNIDADE	5.000	R$ 1,25	R$ 6.250,00	KIFRAL
155	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITA	UNIDADE	5.000	R$ 1,09	R$ 5.450,00	MAXCLEAN/ FRALDA
173	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0.70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO. - CÓDIGO BR: 0352012	UNIDADE	300	R$ 3,83	R$ 1.149,00	DESCARBOX
182	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M CODIGO BR: 0319688	UNIDADE	2.000	R$ 9,00	R$ 18.000,00	MSO
198	ÓLEO GIRASSOL FRASCO COM 200 ML. DESTINADO A HIDRATAR E RESTAURAR A OLEOSIDADE PERDIDA DEVIDO AO RESSECAMENTO DA PELE.	UNIDADE	1.200	R$ 5,57	R$ 6.684,00	NUTRIEX
204	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTES:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZ	UNIDADE	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00	ABC
205	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTES:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZ	UNIDADE	100	R$ 5,823	R$ 582,30	ABC
209	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL CODIG	UNIDADE	200	R$ 3,00	R$ 600,00	ABC
210	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 1	UNIDADE	200	R$ 1,00	R$200,00	ABC
227	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM,	UNIDADE	12.000	R$ 0,17	R$ 2.040,00	SR
256	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¿C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES - CÓDIGO BR: 0438089	UNIDADE	50	R$ 16,79	R$ 839,50	G-TECH
262	TORNEIRINHA 1, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA:3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR LUER-LOCK, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVE ? CAIXA 50 UNIDADES CODIGO BR: 02705	CAIXA	500	R$ 11,37	R$ 5.685,00	MEDIX
VALOR TOTAL					**R$ 476.072,80**	

Francisco Alves - PR, 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 028/2024, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA A R SEGUNDO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **A R SEGUNDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.839.978/0001-80 e com a IE n° 909.652.430.4, com sede à Avenida Brasil, n° 1537, Bairro Centro, no Município de Rondon/PR, telefone: (44)9 9111-9694, e mail alissonrodrigolf@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ALISSON RODRIGO SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 12.932.292-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 082.779.899-70, residente e domiciliado no Município de Rondon/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade no fornecimento contínuo e fracionado de gêneros alimentícios, destinados a suprir a demanda de copa e cozinha para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha;

CONSIDERANDO o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando o reajuste do contrato;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO

Publicações legais

Município de Guaíra

2ª ATA DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de serviços médicos para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana/feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviço SUS ao Município de Guaíra/PR, instituída pelo Decreto Municipal n° 236, de 25 de agosto de 2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, a 2ª Ata de Habilitação e Credenciamento das empresas que protocolaram documentação completa para credenciamento conforme exigido em edital (aquelas realizadas até o dia 11 de julho de 2025 até as 17h30min), declaradas **HABILITADAS/CREDENCIADAS** perante o chamamento, conforme segue:

POSIÇÃO	PROTOCOLO	DATA/HORÁRIO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO	PARA SERVIÇOS DE:
15	e-mail	27/06/2025 – 15h19	ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA	44.889.935/0001-46	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
16	e-mail	30/06/2025 – 10h26	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.775.172/0001-20	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
17	e-mail	30/06/2025 – 14h57	FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.850.357/0001-49	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
18	e-mail	30/06/2025 – 16h00	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	59.667.869/0001-18	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
19	e-mail	01/07/2025 – 14h13	S G GERONAZZO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.599.654/0001-51	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
20	e-mail	02/07/2025 – 10h57	PETRIW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.918.223/0001-36	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
21	e-mail	03/07/2025 – 10h32	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
22	e-mail	03/07/2025 – 16h47	TATIANA HONÓRIO GARCIA – SERVIÇOS MÉDICOS	36.100.795/0001-57	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
23	e-mail	04/07/2025 – 08h43	ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.689.904/0001-00	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
24	e-mail	08/07/2025 – 09h15	VINICIUS FERNANDES ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	60.846.392/0001-36	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
25	e-mail	08/07/2025 – 11h44	VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	53.539.972/0001-15	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
26	e-mail	09/07/2025 – 13h57	T S SCHMIDT CLÍNICA MÉDICA LTDA	58.014.126/0001-03	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
27	e-mail	10/07/2025 – 16h32	ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA	46.450.387/0001-89	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
28	e-mail	11/07/2025 – 17h24	TEIXEIRA MEDICINA E SAÚDE LTDA	58.014.864/0001-42	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS

O participante poderá recorrer da decisão do resultado do credenciamento à Comissão Permanente, mediante a protocolização das razões de recurso no Setor de Protocolo do Município de Guaíra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

Informamos ainda que, na data de 02 de julho de 2025 às 09h58min a Secretaria de Saúde recebeu via e-mail o Descredenciamento da empresa MEDMASTER SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 47.206.132/0001-38, onde manifestou o desejo de não prosseguir com a assinatura do contrato. Considerando que a empresa ocupava a 9ª posição do rodízio a mesma foi retirada e então foram atualizadas as posições, passando a constar da seguinte forma:

POSIÇÃO	PROTOCOLO	DATA/HORÁRIO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO	PARA SERVIÇOS DE:
01	e-mail	23/06/2025 – 13h41	EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	24.327.852/0001-56	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
02	e-mail	24/06/2025 – 16h14	SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	31.906.254/0001-88	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
03	e-mail	24/06/2025 – 17h31	OHANA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA	58.224.927/0001-95	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
04	e-mail	24/06/2025 – 17h37	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
05	e-mail	24/06/2025 – 17h38	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
06	e-mail	24/06/2025 – 17h48	MED FÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
07	e-mail	24/06/2025 – 17h50	BORESKI CLÍNICA MÉDICA LTDA	58.476.855/0001-73	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
08	e-mail	24/06/2025 – 22h17	MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.061.229/0001-16	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
09	e-mail	25/06/2025 – 09h18	ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	50.306.377/0001-41	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
10	e-mail	25/06/2025 – 14h49	ESFERA SAÚDE LTDA	37.600.279/0001-54	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
11	e-mail	25/06/2025 – 15h39	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
12	e-mail	26/06/2025 – 11h39	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICA LTDA	43.403.587/0001-92	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
13	e-mail	26/06/2025 – 15h14	CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	37.134.677/0001-22	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS
14	e-mail	26/06/2025 – 16h12	E. MARCONDES DE CAMPOS	32.816.950/0001-85	CREDENCIADO	Plantões médicos – UPA24HS

Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por: THIAGO FERREIRA BARBIERO ***.971.569-** assinado digitalmente 15/07/2025 08:07:21
Assinatura digital evançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Thiago Ferreira Barbiero
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: FRANCISCO DO AMARAL FONTES ***.870.958-** assinado digitalmente 14/07/2025 10:54:57
Assinatura digital evançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Francisco do Amaral Fontes
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 10:55:03 00:-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/9657486a32a0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 409/2025
Data: 17.07.2025
Ementa: renova a composição da Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
Considerando a implantação do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando que o art. 3º do Decreto Estadual nº 3.377/2019, publicado no Diário Oficial no dia 13.11.2019, referente ao processo de seleção das famílias beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, estabelece a necessidade da criação de uma Câmara para selecionar e hierarquizar a escolha de famílias beneficiadas pelos programas habitacionais estaduais;
Considerando que a Câmara técnica será composta, no mínimo, pelos membros do Comitê Local e do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, podendo o Chefe do Executivo Municipal indicar outros participantes;
Considerando o memorando online sob o nº 3.799/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição da Câmara Técnica do Programa Nossa Gente, sob coordenação do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, composta dos seguintes membros:
SECRETARIA NOME/ RG Nº COMITÊ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Lígia Lumi Tsukamoto Suga
Comitê Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/ Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Fernando Silva Vilhalva
Comitê Local
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/ Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS Luciane dos Santos da Silva Comitê Local
Gabinete do Prefeito Vanderlei Rangel de Lima
Comitê Municipal
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM Luís Carlos Lima
Comitê Municipal
Procuradoria Jurídica Eduarda Van de Sand
Comitê Local
Secretaria Municipal da Educação - SMED Ana Lucia Albuquerque
Comitê Local
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego/ Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante Fabiana Jacó da Silva
Comitê Local
Secretaria Municipal de Saúde - SMS Flávia Leticia Gonçales Chibinski
Comitê Local
Diretoria de Habitação Fernanda Bialeski Comitê Local
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito -SEMST Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade
Comitê Municipal
Art. 2º Compete à Câmara Técnica:
I - Realizar reunião para definição de critérios próprios adicionais que hierarquizem e selecionem, entre as famílias que atendam os critérios elencados no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.337/2019, aquelas que serão beneficiadas, e;
II - Registrar a reunião em ata, contendo:
a) exposição e justificativa técnica dos critérios utilizados; e
b) identificação completa das famílias selecionadas pelos critérios, informando o nome do titular, e do cônjuge, e respectivos últimos 3 (três) dígitos dos CPFs.
Parágrafo único. A Ata da reunião será assinada pelos membros da Câmara Técnica e publicada em imprensa oficial.
Art. 3º Em caso de substituição de algum componente dentre os membros por destituição do cargo ou de função que exerce, o novo membro será o titular em exercício da instituição representada na Câmara Técnica.
Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 047/2023 de 28.02.2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 408/2025
Data: 17.07.2025
Ementa: renova a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
Considerando a implantação do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando o memorando online sob o nº 3.799/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente – unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, e igualmente por desenvolver as ações junto às famílias.
Art. 2º Ficam nomeados, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente:
SECRETARIA NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/ Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Fernando Silva Vilhalva
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/ Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Luciane dos Santos da Silva
Secretaria Municipal de Administração - SEADM Marcos Eduardo de Oliveira.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente – SEMAIM
Zinaldo Rocha
Procuradoria Jurídica Eduarda Van de Sand
Secretaria Municipal da Educação - SMED Ana Lucia Albuquerque
Secretaria Municipal da Educação – SMED – Diretoria de Educação Especial Nilda de Freitas Bonfim Musial
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Lucineia Raimunda de Souza
Secretaria Municipal de Saúde - SMS Flávia Leticia Gonçales Chibinski Malta
Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ Atenção Básica Tatiane Mazzucco Rosseto
Diretoria Especial do Trabalho (SINE) Cristiane Rodrigues de Mattos Venâncio da Silva
Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante Fabiana Jacó da Silva
Diretoria de Habitação Fernanda Bialeski
Superintendência Guarda Municipal Cesar Luis de Freitas
Instituto do Desenvolvimento Rural – IDR
Scheila Juliana da Silva
Art. 3º O Comitê será responsável por articular e discutir as linhas de ação do Programa junto às famílias por meio de reuniões periódicas, elaborar e pactuar o Plano de Ação em conjunto com as famílias e realizar o acompanhamento sistemático durante o tempo de permanência no Programa.
Art. 4º Em caso de substituição de algum representante por destituição do cargo ou de função que exerce, o novo membro será o titular em exercício da respectiva Secretaria até a publicação de um novo Decreto.
Art. 5º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 046/2023 de 28/02/2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 410/2025
Data: 17.07.2025
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA e do Conselho Deliberativo da Área de Preservação Ambiental de Guaíra - APA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.157 de 20.12.1999, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.465/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
Entidade Titular Suplente
I - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM Luís Carlos Lima
Luiz Vieira da Silva
II - Diretoria de Meio Ambiente Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta Micheli Regina Lucini
III - Emater - Agência de Guaíra - PR Rita de Cássia Ribeiro Afonso Faccin
IV - Instituto Água e Terra - IAT José Volnei Bisognin Luiz Henrique Fiorucci
V – ICMbio- Instituto Chico Mendes Tercio Abel Pessenti
Arthur Henrique Sakamoto
VI – C. Vale- Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ricardo Aurélio Campos Silva
Guilherme Daniel
VII - Unipar - Universidade Paranaense Rosiley Berton Pacheco
Vanda Zago Lupepsa
VIII - Itaipu Binacional Marcelo Bortoli Uliana Marcos Vinícius Righes
IX - Associação Comercial Industrial e Agrícola de Guaíra – ACIAG Sabrina Leandra de Souza Aquino José Luiz Liczbinski
X - Sindicato Rural Patronal de Guaíra Silvanir Rosset Antônio Bertuol
XI - Colônia dos Pescadores Z-13 José Cirineu Machado José Ramão Neto
XII - Secretaria Municipal de Educação Eliza Regina da Silva
Edina Diniz Meira
XIII - Secretaria Municipal de Assistência Social Lígia Lumi Tsukamoto Suga
Rosmari Aparecida Michels
XIV - Associação dos Moradores Rurais da Linha das Flores Ereninha Scherer
Stefan Diego Scherer
XV - 15ª Cia. de Infantaria Motorizada
Luiz Eduardo De Oliveira Borba Christian Sartorato
XVI - Ordem dos Advogados do Brasil /Subseção Guaíra Solano Schisler Lopes
Maykon Lemes Silva
XVII - Comitê Gestor Marli de Souza Jardim Edina Diniz Meira
XVIII - Caixa Econômica Federal Oziel Ricardo Lenhard Lucas Marciel Vian
XIX - Secretaria Municipal de Saúde Fabiano Melanias Raddatz Francisco do Amaral Fontes
XX - Secretaria Municipal de Planejamento Bruno Andrei Colcetta Franz Jambersi
XXI – Diretoria de Limpeza Pública Lindomar Morais da Silva Alex Cezar de Sá da Silva
XXII - Procuradoria Jurídica João Fernando Grecillo
Sandra Padilha Martins Natalino
XXIII - Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros do Lago de Itaipu
Mauri José Schneider
Norma Hofstaetter Barros
XXIV - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura - SMTEC Vanessa Caroline Danelon de Campos
Ana Claudia Eloy Foleto
XXV - Agencia do Trabalhador Adriana Campos
Cristiane Rodrigues Venâncio da Silva
XXVI - Assessoria de Imprensa Cintia Marques da Silva Lindomar Vantelino
Art. 2º O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Guaíra, Previsto no inciso I do § 3º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 11/2000 de 14.04.2000, fica instituído com a seguinte composição:
Entidade Titular Suplente
I - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM Luiz Vieira da Silva
Micheli Regina Lucini
II - Instituto Água e Terra - IAT José Volnei Bisognin Luiz Henrique Fiorucci
III – ICMbio- Instituto Chico Mendes Tercio Abel Pessenti
Arthur Henrique Sakamoto
IV – Município de Guaíra Gileade Gabriel Osti Luís Carlos Lima
V - CORIPA - Consorcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influencias Nayara Raposo Olivo
Maria Cristina da Silva
VI - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura - SMTEC Vanessa Caroline Danelon de Campos Ana Claudia Eloy Foleto
VII - 15ª Cia. de Infantaria Motorizada Luiz Eduardo de Oliveira Borba Christian Sartorato
Parágrafo único. A Presidência do CONDEMA será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme determinação do § 1º do artigo 107 da Lei Municipal nº 1.157/1999.
Art. 3º As atividades e prerrogativas do CONDEMA são aquelas previstas na Legislação especifica, sendo que suas atividades são consideradas serviços públicos relevantes e sem direito a remuneração.
Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto nº 092/2024 de 26.03.2024, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 411/2025
Data: 17.07.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 028/2025, para atender o disposto no item 20.14 do Edital de Abertura n° 001/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,
Considerando que o candidato a seguir mencionado, não compareceu, no prazo estipulado do edital de convocação de nº 028/2025, em atendimento ao disposto no item 20.14 do Edital de Abertura n° 001/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.14 do Edital de Abertura n° 001/2024 do Concurso Público n° 01.001/2024, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 028/2025:
Para o Cargo de Professor
Candidato Classificação Inscrição nº
Rodrigo Oliveira da Silva 6° 156378
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 416/2025
Data: 17.07.2025
Ementa: concede Licença Especial aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.680/2025, 2.686/2025 e 2.736/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial aos Servidores Públicos Municipais mencionados, conforme segue:
Nome Cargo Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
Cleuza Balbino Ferreira Servente de Limpeza 13366-01 2017/2022 16.07.2025 a 13.10.2025
Danieli de Oliveira Barbiero Educador Físico 29339-01 2019/2024 14.08.2025 a 11.11.2025
Lourival Cezar de Mattos Junior Guarda Municipal Masculino 13994-02 2017/2022 01.08.2025 a 29.10.2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 412/2025
Data: 17.07.2025
Ementa: autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de empregos públicos, por prazo determinado, para contratação de Profissionais da área da saúde e educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, art. 208, inciso V da Lei Municipal nº 1.246/2003 e 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado, com previsão inicial de contratação para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, com prazo de validade até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 2º A Comissão Executiva será composta pelos seguintes membros:
Função Nome Matrícula nº Cargo Formação
1º Presidente Cassia Cassiane de Oliveira Menezes 22381-05
Diretora de Educação Pedagogia
2º Presidente Marleide Belegante 18830-03 Secretária Municipal de Educação
Pedagogia
1º Secretário Edina Diniz Meira
9113-02 Assessora Pedagógica e Educacional Pedagogia
Membro Eliza Regina da Silva 18813-03 Assessora Pedagógica e Educacional Pedagogia
Membro Marcos Eduardo de Oliveira
30942-01 Diretor da Diretoria de Pessoal Direito
Membro Flávio Augusto de Queiroz Varolo 24562-02 Contador Ciências Contábeis
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:
I - Promover a divulgação de eventos do processo seletivo;
II - Analisar e propor a aprovação de edital e programas de avaliação;
III – Proclamar os resultados finais;
IV - Fiscalizar e acompanhar a execução da realização do teste seletivo, e,
V - Desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo, tais como deliberar sobre os casos omissos, duvidosos e recursos, se for o caso.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 030/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.271/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, a qual deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 21.07.2025 a 04.08.2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:
Para o Cargo de Cirurgião Dentista - 40 Horas Semanais
Candidato Classificação Inscrição n°
Paula Gabriele Cunha Perusso 5º 158631
Para o Cargo de Engenheiro Agrônomo
Candidato Classificação Inscrição n°
Gislaine Gabardo 1º 154086
Para o Cargo de Engenheiro Elétrico
Candidato Classificação Inscrição n°
Pablo Guilherme Florencio Paes 1º 158970
Para o Cargo de Merendeira - Afrodescendente
Candidato Classificação Inscrição n°
Ewerton Mendieta Maciel Da Silva 2º 158320
OBS: A candidata classificada em 1º SILVA DE SOUZA SANTOS DELIZA na vaga de Afrodescendente, foi convocada e nomeada pela vaga de Ampla Concorrência conforme Decreto nº 290/2025.
2. Os candidatos convocados deveram comparecer na Diretoria de Pessoal mu-nidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competen-te) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, ho-rário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribui-ções do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior carac-terizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indi-cação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixará de comparecer no prazo fixado no Edital de Con-vocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 417/2025
Data: 17.07.2025
Ementa: estabelece normas para a ocupação da função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, da gestão 2026/2027, dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na no art. 64 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Naci-onal – LDB), na meta 15 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), e na meta 15 do Plano Municipal de Educação – Lei nº 1.939/2015, e,
Considerando a importância da qualificação técnica e pedagógica dos profis-sionais que atuam na gestão escolar;
Considerando o memorando online sob o nº 2.814/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Normatizar a ocupação da função de Coordenador Pedagógico dos Cen-tros Municipal de Educação Infantil e das Escolas Municipais da rede de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para a gestão 2026/2027.
Art. 2º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, a exi-gência de curso de formação específica em gestão pedagógica e coordenação escolar como requisito obrigatório para o exercício da função de Coordenador Pedagógico.
Art. 3º O curso de formação deverá atender aos seguintes critérios:
I – Carga horária mínima de 40 horas, sendo disponibilizada 20 horas de forma presencial e 20 horas de forma online;
II – Conteúdos voltados à gestão Pedagógica, planejamento e avaliação, me-diação de conflitos, Coordenação de Processos formativos e organização do trabalho escolar;
III – Ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação ou por instituição par-ceira devidamente habilitada;
IV - Participação mínima de 80% da carga horária total;
V - Realização de avaliação final com nota mínima de 6,0 (seis).
Art. 4º Conforme o art. 36 da Lei Municipal nº 1965/2015, o exercício das fun-ções de suporte pedagógico por profissionais do magistério tem como pré-requisito a experiência docente de no mínimo três anos, adquirida na educação básica em qualquer sistema de ensino, público ou privado.
Art. 5º Os professores interessados na função de Coordenador Pedagógico de-verão apresentar comprovante de participação das aulas e conclusão do curso de formação no ato da inscrição ou designação.
Art. 6º Casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Edu-cação mediante justificativa formal e documentação comprobatória.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 418/2025
Data: 17.07.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Munic

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS)
EDITAL N° 019/2025 (INTEGRANTE DO PSS 003/2025)
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS), designada pelo Decreto n°. 124/2025 de 14/07/2025, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:
1 – DO PRAZO E JUSTIFICATIVA DO PSS
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:
Fundamento Descrição
Art. 3° do Decreto 125/2021 Suprir vacância até realização do concurso
1.2. O prazo de contratação será de 12 meses.
1.2.1. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, admitindo-se inclusive a recontratação, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos.
1.2.2. As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial desde que plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos deste Decreto.
2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:
Descrição do ato Prazo
Publicação do Edital 17/07/2025
Recurso contra disposições do Edital Até 21/07/2025
Inscrições e entrega dos Títulos e documentos comprobatórios De 22/07/2025 a 31/07/2025
Homologação das Inscrições e resultado provisório 06/08/2025
Recurso resultado provisório 07/08/2025 a 08/08/2025
Convocação para Entrevista 12/08/2025
Entrevista 14/08/2025 e 15/08/2025
Resultado final 21/08/2025
2.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.
3 – DAS INSCRIÇÕES
3.1. Para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o Candidato deverá:
a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
b) Apresentar cópia de documento pessoal com foto;
c) Apresentar cópia dos documentos para contagem de pontos Títulos (quando houver), Experiência e Comprovação de residência.
3.1.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não preenchidos com todos os dados solicitados na ficha de inscrição e encaminhados em tamanho extremamente reduzido que impeça a correta compreensão de seu conteúdo.
3.2. As inscrições e entrega dos Títulos (quando houver), Experiência e Comprovação de residência serão recebidas exclusivamente através do e-mail pss@ipora.pr.gov.br.
3.3. Não haverá taxa de inscrição para o presente PSS.
4 – DO CARGO
O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:
CARGO 01 Agente de Combate a Endemias
VAGAS 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)
ATRIBUIÇÕESO Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Ensino médio completo.
CARGO 02 Auxiliar de Apoio a Infância
VAGAS 02
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL R$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarente e seis centavos)
ATRIBUIÇÕES Executa, com orientação da professora e/ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, auxiliando e dando apoio às atividades escolares sempre que necessário. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1662/2019.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
CARGO 03 Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
VAGAS 02
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL R$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕESRealiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Ensino Fundamental (séries iniciais).
CARGO 04 Gari
VAGAS 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL R$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕESExecutar a limpeza de ruas, praças, calçadas e demais logradouros públicos; auxiliar e executar a poda de árvores e demais plantas; auxiliar na manutenção e conservação das praças, ruas e logradouros públicos; auxiliar na limpeza de locais públicos onde ocorram eventos que envolvem aglomeração de pessoas; atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1240/2013.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Ensino Fundamental Incompleto.
CARGO 05 Enfermeiro
VAGAS 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL R$ 5.511,25 (cinco mil e quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕESPlaneja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Curso superior completo em Enfermagem.
CARGO 06 Operador de Máquinas
VAGAS 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL R$ 1.556,45 (hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕESConduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Ensino Fundamental (série iniciais).
CARGO 07 Servente de Serviços Gerais Feminino
VAGAS 02
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL R$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕESRealiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, prepara lanche e refeições. Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Ensino Fundamental.
CARGO 08 Técnico de Enfermagem
VAGAS 02
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL R$ 1.858.89 (hum mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) *O valor inicial será complementado até o piso da respectiva categoria profissional, nos termos da Lei Federal n° 14.434/2022 e enquanto a União promover os repasses, conforme previsão do Art. 198, § § 14 e 15 da Constituição Federal de 1988.
ATRIBUIÇÕESPresta atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de previsão e assistência. As atividades deverão ser exercidas sobre supervisão, orientação e direção do Enfermeiro; (descrição detalhada conforme a Lei Municipal n° 1159/2011.)
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Ensino médio e curso específico de técnico de enfermagem e registro no COREN.
5 – DA HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E ENTREVISTA
5.1. Acrescentar-se-á em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de habilitação, experiência no cargo ou na área respectiva e entrevista:
5.1.1 Para os cargos de Nível Superior a pontuação será conforme a tabela a seguir:
CRITÉRIO NÍVEL PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Pós-graduação na área específica do cargo (por título) 04 por título 20
Mestrado na área específica do cargo (por título) 05 por título
doutorado na área específica do cargo (por título) 10 por título
Curso ligados à área de atuação, com carga horária igual ou superior a 08 horas, com data de expedição nos últimos 5 anos. 02 (por título, limitado a 10 pontos)
Experiência (tempo de serviço) Experiência na área específica do cargo (por ano). 1 0 por ano 20
Comprovação de Residência Comprovação de residência fixa no município antes da publicação do edital. (emitida nos últimos 03 meses) 20
Entrevista Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas.
Avaliar a situação funcional do candidato 40
TOTAL DE PONTOS 100
5.1.2 Para os cargos de Nível Médio/Técnico a pontuação será conforme a tabela a seguir:
CRITÉRIO NÍVEL PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Curso ligados à área de atuação, com carga horária igual ou superior a 08 horas, com data de expedição nos últimos 5 anos. 04 por título 20
Experiência (tempo de serviço) Experiência na área específica do cargo (por ano). 1 0 por ano 20
Comprovação de Residência Comprovação de residência fixa no município antes da publicação do edital (emitida nos últimos 03 meses) 20
Entrevista Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas.
Avaliar a situação funcional do candidato 40
TOTAL DE PONTOS 100
5.1.3 Para os cargos de Nível Fundamental a pontuação será conforme a tabela a seguir:
CRITÉRIO NÍVEL PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência (tempo de serviço) Experiência na área específica do cargo (por ano). 1 5 por ano 30
Comprovação de Residência Comprovação de residência fixa no município antes da publicação do edital (emitida nos últimos 03 meses) 30
Entrevista Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas.
Avaliar a situação funcional do candidato 40
TOTAL DE PONTOS 100
5.2. A pontuação mínima para classificação e realizar a entrevista será 20 (vinte) pontos.
5.3. Os títulos para comprovação da Habilitação, Comprovação de residência e Experiência deverão ser apresentados em duas etapas, a primeira etapa será o envio da cópia dos Títulos pelo e-mail conforme item 3.2 e a segunda etapa será a entrega dos títulos presencialmente ao candidato aprovado e convocado. Na segunda etapa os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada em cartório. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores.
5.4. Para comprovação dos critérios de experiência, serão aceitos os seguintes documentos:
1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).
5.5. Para comprovação dos critérios de comprovação de residência, serão aceitos os seguintes documentos:
1 - Contas de consumo: Contas de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, e internet em seu nome, emitidas em seu endereço residencial.
2 – Contratos de aluguel: Contratos de locação em seu nome, com firma reconhecida e comprovando o endereço residencial.
3 – Declaração de Imposto de Renda: Declaração do último exercício, com o endereço residencial.
4 - Extratos bancários: Extratos bancários recentes que comprovem o endereço residencial.
5.6 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.
5.7 - Para fins de comprovação de residência, será aceito documentos comprobatórios emitidos nos últimos 03 meses anteriores a data da publicação do edital.
5.8 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.
6 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
6.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS) considerando:
a) A contagem dos títulos, Comprovação de residência, Experiência e Entrevista;
b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.
6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.
6.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória da Habilitação (quando houver), experiência, comprovação de residência e Entrevista, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).
7 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
a) Para os cargos existentes neste edital, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
c.1. maior nota no critério entrevista;
c.2. Maior nota no critério comprovação de residência;
c.3 maior nota no critério habilitação;
c.4. maior nota no critério experiência;
8 – DA CONTRATAÇÃO
8.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
8.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior.
8.3 - O Candidato convocado que não comparecer no prazo que será estipulado no edital de convocação para a contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.
09 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO
9.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 03 deste edital:
a) Impugnar o presente edital;
b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.
9.2. Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
9.3. Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
9.4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
10. DA RESERVA ESPECIAL
10.1 - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.
10.1.1 – A reserva de vagas segue a especificidade de que a 5ª vaga, e a cada novo conjunto de 20 vagas (21ª, 41ª, 61ª, etc.), é destinada a candidatos PcD.
10.2 - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
10.3 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
10.4 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
10.5 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.
11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores públicos Municipal.
11.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS).
11.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em https://ipora.pr.gov.br/index.php?mod=46.
11.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período
Iporã, 17 de Julho de 2025.
SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025
CARGO
NOME COMPLETO
CPF SEXO MAS. FEM.
RG Órgão Expedidor U.F.
NOME DA MÃE
NASCIMENTO NACIONALIDADE
/ /
ENDEREÇO
RUA/AV
N° BAIRRO
CIDADE UF CEP
FONE E-MAIL:
Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:
1 – documentos para contagem dos títulos, comprovante de residência e tempo de experiência, que definirá a classificação do candidato;
2 – cópia de documento pessoal com foto.
Ao enviar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo simplificado, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 018/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa show artístico da dupla sertaneja George Henrique e Rodrigo para realização da Expo Iporã, no município de Iporã-PR.

EMPRESA: RECEITA DE AMAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ Nº 44.323.721/0001-08
VALOR DA PROPOSTA: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, no Município de Iporã, um espetáculo artístico de reconhecida qualidade e ampla aceitação popular, por meio da apresentação da dupla "George Henrique e Rodrigo" durante a Expo Iporã 2025, a ser realizada em 18 de outubro de 2025. Esta iniciativa visa atender ao interesse público de fomentar a cultura local, incentivar a participação da comunidade em eventos de relevância social e econômica, além de promover o turismo e fortalecer o comércio e os serviços locais. A realização do show contribui para a valorização da identidade cultural do município, estimulando o desenvolvimento regional e a geração de renda temporária para diversos segmentos econômicos. Diante da exclusividade da contratação da dupla "George Henrique e Rodrigo", representada pela empresa Receita de Amar Produções Artísticas Ltda. (CNPJ 44.323.721/0001-08), e considerando a complexidade técnica e artística da apresentação, a contratação por inexigibilidade se apresenta como a modalidade adequada para atender à demanda pública, garantindo eficiência, economicidade e a adequada execução do evento.

Iporã-PR, 14 de Julho de 2025.

Janaina Bergamin Pereira — Agente de Contratação
Roberto da Silva — Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 018/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa de show artístico da dupla sertaneja Ícaro e Gilmar para realização da Expo Iporã, no município de Iporã-PR.

EMPRESA: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 32.709.736/0001-20
VALOR DA PROPOSTA: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
JUSTIFICATIVA: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar uma programação cultural de relevância para as festividades da Expo Iporã 2025. Considerando o interesse público em promover eventos que fortaleçam a identidade cultural, incentivem a participação da comunidade e fomentem o desenvolvimento econômico local, faz-se imprescindível a realização de um show artístico com artistas de reconhecida projeção nacional. A contratação da dupla "Cezar Menotti e Fabiano", por meio da empresa CASO MARCADO SHOWS (CNPJ: 27.044.636/0001-91), justifica-se pela exclusividade na representação dos artistas, o que inviabiliza a competição entre fornecedores, caracterizando a inexigibilidade de licitação. Tal medida assegura a realização de evento de alta qualidade técnica e artística, capaz de atender à demanda cultural da população local e regional. Além disso, a escolha desses artistas visa garantir a atratividade e o impacto positivo do evento, contribuindo para o fortalecimento do turismo, geração de renda e promoção da cultura regional. Portanto, a contratação direta é medida necessária, adequada e eficiente para atender à finalidade pública prevista

Iporã-PR, 14 de Julho de 2025.

Janaina Bergamin Pereira — Agente de Contratação
Roberto da Silva — Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 018/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 027/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de máquinas roçadeiras.

EMPRESA: PRO AGRICOLA IPORA LTDA
CNPJ Nº 75.858.704/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R$182.449,69 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
JUSTIFICATIVA: A presente justificativa tem por finalidade respaldar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas roçadeiras, pertencentes ao patrimônio do Município de Iporã-PR, conforme demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública. As máquinas roçadeiras são equipamentos amplamente utilizados nas atividades de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes, praças, canteiros, vias públicas e demais espaços urbanos e rurais. Com o uso constante, tais equipamentos estão sujeitos ao desgaste natural, exigindo manutenção periódica para garantir seu pleno funcionamento, segurança dos operadores e a continuidade dos serviços públicos. Atualmente, o município não dispõe de equipe técnica ou estrutura própria capaz de realizar os serviços de manutenção de forma adequada, eficiente e em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes. A inoperância ou paralisação das roçadeiras compromete diretamente a execução dos serviços de roçagem e limpeza, podendo gerar transtornos à população, além de colocar em risco a conservação do patrimônio público. Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada e disponibilidade de peças originais, visando assegurar a pronta recuperação dos equipamentos, prolongar sua vida útil, reduzir custos com substituição e garantir a qualidade na prestação dos serviços públicos. Portanto, a contratação é medida necessária, eficiente e econômica para assegurar a regularidade das atividades desempenhadas pelo município, bem como atender ao interesse público.

Iporã-PR, 09 de Julho de 2025.

Janaina Bergamin Pereira — Agente de Contratação
Roberto da Silva — Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 055/2025.**
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/.
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.° 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE GALERIA PLUVIAL..
VALOR MÁXIMO: R$ 221.300,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50h do dia 29/07/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50h às 0:00h do dia 29/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00h do dia 29/07/2025.

Iporã – PR, 17 de Julho de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 127/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 027/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de máquinas roçadeiras, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R$182.449,69

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 128 /2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 024/2025, objetivando a Contratação de empresa de show artístico da dupla sertaneja Ícaro e Gilmar para realização da Expo Iporã, no município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R$300.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 129/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 023/2025, objetivando a Contratação de empresa show artístico da dupla sertaneja George Henrique e Rodrigo para realização da Expo Iporã, no município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
RECEITA DE AMAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$200.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 130/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 022/2025, objetivando a Contratação de empresa show artístico da dupla sertaneja Cezar Menotti e Fabiano para realização da Expo Iporã, no município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA	R$480.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 131/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 045/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de capina e roçada de grama, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
GHE PACHE LTDA	R$141.995,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 132/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 046/2025, objetivando a aquisição futura e parcelada de medicamentos, para serem retirados diretamente nos balcões da farmácia pública Municipal de Iporã, para atender a Secretaria de Assistência à Saúde e a Assistência Social e Habitação municipais, tendo sido declaradas vencedoras as empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AMADUCCI E MERLINI E CIA LTDA	R$46.864,56
ANDRIONI - COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	R$48.315,18
COSMO & PEREIRA LTDA	R$47.790,80
FRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$47.356,92
MAIA E SANCHES LTDA - ME	R$47.883,94

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 133/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos e produtos alimentícios para compor a merenda escolar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ALVES & WEBER LTDA	R$161.701,60
A. M. C. QUESSA & CIA LTDA	R$558.701,85
PIRES, ROMANO CIA LTDA ME	R$200.179,80

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 364/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a Secretária Municipal de Saúde LENIR APARECIDA DE MOURA, portadora do CPF nº 019.392.029-81, matrícula funcional 34251, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para participar do Encontro com assuntos relacionados a Gestão de Saúde, Assembleia Geral Ordinária e 4ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, saindo no dia 20/07/2025 e retornando no dia 23/07/2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 134/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 050/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ALVES & WEBER LTDA	R$53.108,99
A. M. C. QUESSA & CIA LTDA	R$1.784.521,98
A DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$46.537,15
D ALVES RANDOLFO	R$59.729,00
PIRES, ROMANO CIA LTDA ME	R$173.985,46

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 135/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 040/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de pergolados e aquisição de mobiliário urbano, tendo sido declaradas vencedoras as empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA	R$159.938,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 136/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 044/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de grama, destinados às obras da secretaria de agricultura e meio ambiente, no município de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
CAROLINE BRAGHEROLI CUBAS SARAIVA	R$300.000,00
GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA	R$168.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal ilustrado de 13/03/2025, processo administrativo n.º 030/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 27 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 030/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor T L BARBOSA & CIA LTDA- ME, *com sede e foro na Rodovia-323 s/n, parque industrial I, CEP nº. 87.507-013, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/07/1993, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. Nº. 3.***.**7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 52*.***.***.*1, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas nº 4718, zona III, CEP 87.502-020, na cidade de Iporã, Estado do Paraná)*
	LOTE 24 - LINHA PESADA GMC

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
24	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA GMC COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Defesa Civil R$ 10.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 10.000,00	68%
		Valor total do lote 24	**R$ 10.000,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025
Designa servidores municipais para serem gestor e fiscal de termos de cooperação que serão celebrados com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, e dá outras providências.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° Designa o servidor Claudio Sacramento Turner, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.017.135 - SSP/SP, e inscrito no CPF/SP sob nº. 112.916.868-94, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nomeado através da Portaria n°. 003/2025 de 02 de janeiro de 2025, para ser gestor de convênio, termos de cooperação e parcerias com a SEAB, que serão celebrados com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento no ano de 2025, visando repasse/cessão de maquinas e equipamentos agrícolas/rodoviários, sem ônus financeiro para o município.
Art. 2° Designa o servidor Anderson Bergamasco Hryczyna, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.719.218-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/PR sob nº. 074.843.779-70, Engenheiro Agrônomo, nomeado através da Portaria 3209/2015 de 13 de abril de 2015, para ser fiscal de termos de cooperação e parcerias com a SEAB, que serão celebrados com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento no ano de 2025, visando repasse/cessão de maquinas e equipamentos agrícolas/rodoviários/Insumos agrícolas, sem ônus financeiro para o município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, e cumpra-se.
Ivaté/PR, 21 de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal ilustrado de 13/03/2025, processo administrativo n.º 030/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 27 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 030/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *FERNANDES & VOLPINI LTDA, com sede e foro na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1614, centro, CEP nº. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, DALIANE VOLPINI FERNANDES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/11/1.986, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº. 9.069.165-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 054.826.609-31, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1614, centro, CEP nº. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná)*
	LOTE 02 - LINHA LEVE FIAT

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
02	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 4.000,00 Saúde: R$ 4.000,00 Administração: R$ 2.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.000,00 Infraestrutura Rural R$ 2.000,00 Assistência Social R$ 6.000,00	PO (peças originais) R$ 20.000,00	73,40%
02	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 1.000,00 Saúde: R$ 1.000,00 Administração: R$ 2.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.000,00 Infraestrutura Rural R$ 2.000,00 Assistência Social R$ 2.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 10.000,00	73,40%
		Valor total do lote 02	**R$ 30.000,00**	

LOTE 13 - LINHA UTILITÁRIOS RENAULT				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
13	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 5.000,00 Saúde: R$ 15.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00 Administração R$ 2.500,00	PO (peças originais) R$ 25.000,00	71,50%
13	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 5.000,00 Saúde: R$ 15.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00 Administração R$ 2.500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 25.000,00	71,50%
Valor total do lote 13				**R$ 50.000,00**

LOTE 14 - LINHA UTILITÁRIOS PEGEOT				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
14	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA PEGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 2.500,00 Saúde: R$ 2.500,00	PO (peças originais) R$ 5.000,00	71,50%
14	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA PEGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 2.500,00 Saúde: R$ 7.500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 10.000,00	71,50%
Valor total do lote 14				**R$ 15.000,00**

LOTE 15 - LINHA UTILITÁRIOS IVECO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
15	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R$ 2.500,00 Educação R$ 15.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00	PO (peças originais) R$ 20.000,00	71,50%
15	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R$ 2.500,00 Educação R$ 10.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 15.000,00	71,50%
Valor total do lote 15				**R$ 35.000,00**

LOTE 16- LINHA UTILITÁRIOS TOYOTA				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
16	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00 Iluminação Pública R$ 2.500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 5.000,00	67%
Valor total do lote 16				**R$ 5.000,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal ilustrado de 13/03/2025, processo administrativo n.º 030/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 27 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 030/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor F DE AZEVEDO CORONADO – AUTO PEÇAS, *com sede e foro na Avenida 31 de março, nº. 1001, centro, CEP nº. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, FRANCISCO DE AZEVEDO CORONADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1957, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. Nº. 1.***.**0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 32*.***.***.*1, residente e domiciliado na Rua Sinop, chácara de terra nº50, centro, CEP nº. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná)*
	LOTE 03 - LINHA LEVE CHEVROLET

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
03	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 10.000,00 Saúde: R$ 7.500,00 Administração: R$ 2.500,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00 Infraestrutura Rural R$ 2.500,00 Guarda Municipal R$5.000,00	PO (peças originais) R$ 30.000,00	74,55%
03	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 10.000,00 Saúde: R$ 7.500,00 Administração: R$ 2.500,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00 Infraestrutura Rural R$ 2.500,00 Guarda Municipal R$5.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 30.000,00	74,55%
		Valor total do lote 03	**R$ 60.000,00**	

LOTE 04 - LINHA LEVE FORD				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
04	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 1.250,00 Industria e Comércio R$ 1.250,00 Saúde R$ 2.500,00 Defesa Civil R$ 2.500,00	PO (peças originais) R$ 7.500,00	72,80%
04	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 1.250,00 Industria e Comércio R$ 1.250,00 Saúde R$ 2.500,00 Defesa Civil R$ 2.500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 7.500,00	72,80%
		Valor total do lote 04	**R$ 15.000,00**	

LOTE 05 - LINHA LEVE RENAULT				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
05	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 4.000,00 Saúde: R$ 3.000,00 Administração: R$ 1.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 1.000,00 Assistência Social R$ 1.000,00	PO (peças originais) R$ 10.000,00	72,10%
05	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 1.000,00 Saúde: R$ 2.000,00 Administração: R$ 1.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 1.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 5.000,00	72,10%
valor total do lote 05		**R$ 15.000,00**		

LOTE 06 - LINHA LEVE PEGEOT				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
06	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 2.000,00 Saúde: R$ 1.000,00 Administração: R$ 1.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 1.000,00 Assistência Social R$ 5.000,00	PO (peças originais) R$ 5.000,00	71,55%
06	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 2.000,00 Saúde: R$ 1.000,00 Administração: R$ 1.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 1.000,00 Assistência Social R$ 5.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 5.000,00	71,55%
Valor total do lote 06				**R$ 10.000,00**

LOTE 07 - LINHA LEVE MITSUBISHI				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
07	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 1.000,00 Saúde: R$ 500,00 Administração: R$ 500,00 Infraestrutura Urbana R$ 500,00	PO (peças originais) R$ 2.500,00	67,05%
07	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 1.000,00 Saúde: R$ 500,00 Administração: R$ 500,00 Infraestrutura Urbana R$ 500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 2.500,00	67,05%
Valor total do lote 07				**R$ 5.000,00**

LOTE 08 - LINHA JEEP				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
08	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA JEEP COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Gabinete do Prefeito R$ 10.000,00	PO (peças originais) R$ 10.000,00	69,10%
Valor total do lote 08				**R$ 10.000,00**

LOTE 10 - LINHA UTILITÁRIOS CHEVROLET				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
10	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R$ 1.500,00 Administração: R$ 2.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 1.500,00	PO (peças originais) R$ 5.000,00	72,05%
10	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R$ 1.500,00 Administração: R$ 2.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 1.500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 5.000,00	72,05%
Valor total do lote 10			**R$ 10.000,00**	

LOTE 12 - LINHA UTILITÁRIOS MITSUBICHI				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
12	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITSUBICHI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00 Infraestrutura Rural R$ 2.500,00	PO (peças originais) R$ 5.000,00	65,05%
12	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITSUBICHI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00 Infraestrutura Rural R$ 2.500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 5.000,00	65,05%
Valor total do lote 12				**R$ 10.000,00**

LOTE 22 - LINHA PESADA SCANIA				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
22	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 5.000,00 Administração R$ 2.500,00 Esporte e Turismo R$ 2.50000	PO (peças originais) R$ 10.000,00	75,60%
22	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 15.000,00 Administração R$ 2.500,00 Esporte e Turismo R$ 2.500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 20.000,00	75,60%
Valor total do lote 22				**R$ 30.000,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal ilustrado de 13/03/2025, processo administrativo n.º 030/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 27 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 030/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor TORNOMAQ TORNEARIA E SOLDA LTDA, *com sede e foro na Rua Katsuo Nakata, 3009, complemento: QDA 03 LT 05-,Bairro Cidade Industrial, CEP: 87560-000 na cidade de Iporã – Paraná, Estado do Paraná, DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido em 28/04/1989, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº. 1.***.**3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 01*.***.***.*5, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis nº 1171, zona III, CEP 87.502-020, na cidade de Iporã, Estado do Paraná)*
	LOTE 23 - LINHA PESADA MARCOPOLO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
23	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 20.000,00	PO (peças originais) R$ 20.000,00	13%
23	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 20.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 20.000,00	13%
		Valor total do lote 23	**R$ 40.000,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal ilustrado de 13/03/2025, processo administrativo n.º 030/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 27 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 030/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor GRANUCCI – COMERCIO DE PEÇAS LTDA, *com sede e foro na venida Presidente Castelo Branco nº 1.460, centro, CEP nº. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, LUIS FELIPE BIONDO GRANUCCI, brasileiro, solteiro sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/07/1993, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. Nº. 1.***.**8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 04*.***.***.*0, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 2.602, centro, CEP 87560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná)*
	LOTE 01 - LINHA LEVE VOLKSWAGEM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
01	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 9.000,00 Saúde: R$ 4.000,00 Administração: R$ 3.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 3.000,00 Infraestrutura Rural R$ 3.000,00 Esporte e Turismo R$ 2.000,00 Assistência Social R$ 3.000,00 Funerária R$ 3.000,00	PO (peças originais) R$ 30.000,00	74%
01	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 6.000,00 Saúde: R$ 3.000,00 Administração: R$ 2.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.000,00 Infraestrutura Rural R$ 2.000,00 Esporte e Turismo R$ 1.000,00 Assistência Social R$ 5.000,00 Funerária R$ 4.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 25.000,00	74%
		Valor total do lote 01	**R$ 55.000,00**	

LOTE 09 - LINHA UTILITÁRIOS VOLKSWAGEM				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
09	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 2.500,00 Saúde: R$ 2.500,00 Administração: R$ 2.500,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00	PO (peças originais) R$ 10.000,00	74,20%
09	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 2.500,00 Saúde: R$ 2.500,00 Administração: R$ 2.500,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 10.000,00	74,20%
		Valor total do lote 09	**R$ 20.000,00**	

LOTE 11 - LINHA UTILITÁRIOS FIAT				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
11	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 2.500,00 Saúde: R$ 5.000,00 Administração: R$ 2.500,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00 Infraestrutura Rural R$ 2.500,00	PO (peças originais) R$ 15.000,00	73,00%
11	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 2.500,00 Saúde: R$ 5.000,00 Administração: R$ 2.500,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00 Infraestrutura Rural R$ 2.500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 15.000,00	73,00%
Valor total do lote 11				**R$ 30.000,00**

LOTE 17 - LINHA PESADA VOLKSWAGEM				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
17	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA VOLKSWAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 15.000,00 Saúde: R$ 5.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 5.000,00 Infraestrutura Rural R$ 5.000,00 Defesa Civil R$ 5.000,00	PO (peças originais) R$ 35.000,00	74,00%
17	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA VOLKSWAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 15.000,00 Saúde: R$ 5.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 5.000,00 Infraestrutura Rural R$ 5.000,00 Defesa Civil R$ 5.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 35.000,00	74,00%
Valor total do lote 17				**R$ 70.000,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 365/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA, portadora do CPF nº 050.904.089-63, matrícula funcional 63440, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para participar do Encontro com assuntos relacionados a Gestão de Saúde, Assembleia Geral Ordinária e 4ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, saindo no dia 20/07/2025 e retornando no dia 23/07/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 132/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PUBLICA OU PRIVADA E COOPERATIVA DE CRÉDITOS, P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE COBRANÇA BANCÁRIA (BOLETO REGISTRADO) P/ ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EM QUALQUER AGÊNCIA OU POR MEIOS ELETRONICOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 037/2024.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FÁBIO JUNIO VIAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 005.897.419-93 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ/SÃO PAULO, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 132/2024, para o dia 18/07/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei nº 14.133/21 da cláusula terceira do contrato.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 17 DE JULHO DE 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANA/SÃO PAULO
FÁBIO JUNIO VIAR / FLÁVIO FERRARESI
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal ilustrado de 13/03/2025, processo administrativo n.º 030/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 27 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 030/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA - ME, *com sede e foro na* Rua Getúlio Vargas, Sn - Centro, Município de Iporã no Estado do Paraná, JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.***.***-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 91*.***.***-*2, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº 534, centro, CEP 87560-000, na cidade de Iporã)
	LOTE 18- LINHA PESADA FIAT

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
18	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 2.500,00 Saúde: R$ 2.500,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00 Infraestrutura Rural R$ 2.500,00	PO (peças originais) R$ 10.000,00	72%
18	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 2.500,00 Saúde: R$ 2.500,00 Infraestrutura Urbana R$ 2.500,00 Infraestrutura Rural R$ 2.500,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 10.000,00	72%
		Valor total do lote 18	**R$ 20.000,00**	

LOTE 19- LINHA PESADA FORD				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
19	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 15.000,00 Saúde: R$ 5.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 5.000,00 Infraestrutura Rural R$ 5.000,00	PO (peças originais) R$ 30.000,00	73%
19	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 25.000,00 Saúde: R$ 5.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 5.000,00 Infraestrutura Rural R$ 5.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 40.000,00	73%
Valor total do lote 19			**R$ 70.000,00**	

LOTE 20 - LINHA PESADA MERCEDEZ BENS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
20	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA MERCEDEZ BENS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 25.000,00 Saúde: R$ 10.000,00 Defesa Civil R$ 2.500,00 Infraestrutura Urbana R$ 12.500,00 Infraestrutura Rural R$ 15.000,00 Iluminação Pública R$ 5.000,00	PO (peças originais) R$ 70.000,00	73%
20	02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA MERCEDEZ BENS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 25.000,00 Saúde: R$ 10.000,00 Defesa Civil R$ 2.500,00 Infraestrutura Urbana R$ 12.500,00 Infraestrutura Rural R$ 15.000,00 Iluminação Pública R$ 5.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 70.000,00	73%
Valor total do lote 20			**R$ 140.000,00**	

LOTE 21 - LINHA PESADA IVECO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
21	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R$ 5.000,00 Infraestrutura Urbana R$ 5.000,00 Infraestrutura Rural R$ 5.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 15.000,00	67%
Valor total do lote 21			**R$ 15.000,00**	

LOTE 25- LINHA PESADA NOMA				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
25	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA NOMA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Infraestrutura Rural R$ 10.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 10.000,00	59%
Valor total do lote 25			**R$ 10.000,00**	

LOTE 26 - LINHA PESADA GUERRA				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
26	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA GUERRA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Infraestrutura Rural R$ 10.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 10.000,00	38%
Valor total do lote 26			**R$ 10.000,00**	

LOTE 27 - LINHA PESADA RANDON				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MINIMO
27	01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADA DA MARCA RANDON COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Infraestrutura Rural R$ 10.000,00	PR (peças de reposição paralelas) R$ 10.000,00	61%
Valor total do lote 27			**R$ 10.000,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

***5.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2737 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.52.00.00 - 1002 – Equipamentos e Materiais Permanentes55.000,00
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BÁSICO E URBANO
17.122.0043.0000 – SISTEMA DE ÁGUA
17.122.0042.2112 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
4.4.90.52.00.00 - 1002 – Equipamentos e Materiais Permanentes45.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de Julho de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI Nº 2.195 DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 1.476.829,54 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) por anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003.MANUTENÇÃO DO GABINETE
1035-4.4.50.42.00.0001000AUXÍLIOS12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.055.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA
1033-3.3.72.39.00.001494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA126.030,67
1034-3.3.72.39.00.0011017OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA400.000,00
1032-3.3.72.39.00.0031006OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA900.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.023.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
1038-3.3.22.93.00.0031874INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1.596,27
1037-3.3.30.93.00.0003000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES2.451,79
1036-3.3.30.93.00.0033882INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES34.750,81
Total Suplementação:1.476.829,54

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro apurado em 31/12/2024:

Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003.MANUTENÇÃO DO GABINETE
8-3.3.90.33.00.0001000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.050.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
497-3.3.90.30.00.0031006MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
499-3.3.90.39.00.0031006OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
539-3.3.90.39.00.0031006OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA150.000,00
05.001.10.301.0008.2.054.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
570-3.3.90.30.00.0031006MATERIAL DE CONSUMO100.000,00
05.001.10.302.0008.2.055.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA
587-3.3.71.70.00.0011017RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO400.000,00
588-3.3.71.70.00.0031006RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO400.000,00
Total Redução:1.092.000,00

Superávit financeiro
Recursos Livres Fonte: 03000 2.451,79
CONVÊNIO Nº 99/2024 - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA – SEAB Fonte: 33882 34.750,81
Total Sup. Financeiro: 37.202,60

Excesso de Arrecadação
Bloco de Custeio - Saúde - Emendas Individuais Fonte: 31006 220.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Estado Fonte: 1494 126.030,67
CONV.945353/23 - MAPA – AQUIS.DE IMPLEM. AGRICOLAS Fonte: 31874 1.596,27
Total Exc. Arrecadação: 347.626,94
Total Geral: 1.476.829,54

Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.166/2024 de 16 de dezembro de 2024, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2025, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2025, nas Programações e Metas para exercício de 2025.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.739 DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.195 de 17 de julho de 2025 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 1.476.829,54 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) por anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003.MANUTENÇÃO DO GABINETE
1035-4.4.50.42.00.0001000AUXÍLIOS12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.055.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA
1033-3.3.72.39.00.001494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA126.030,67
1034-3.3.72.39.00.0011017OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA400.000,00
1032-3.3.72.39.00.0031006OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA900.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.023.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
1038-3.3.22.93.00.0031874INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1.596,27
1037-3.3.30.93.00.0003000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES2.451,79
1036-3.3.30.93.00.0033882INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES34.750,81
Total Suplementação:1.476.829,54

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro apurado em 31/12/2024:

Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003.MANUTENÇÃO DO GABINETE
8-3.3.90.33.00.0001000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.050.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
497-3.3.90.30.00.0031006MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
499-3.3.90.39.00.0031006OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
539-3.3.90.39.00.0031006OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA150.000,00
05.001.10.301.0008.2.054.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
570-3.3.90.30.00.0031006MATERIAL DE CONSUMO100.000,00
05.001.10.302.0008.2.055.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA
587-3.3.71.70.00.0011017RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO400.000,00
588-3.3.71.70.00.0031006RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO400.000,00
Total Redução:1.092.000,00

Superávit financeiro
Recursos Livres Fonte: 03000 2.451,79
CONVÊNIO Nº 99/2024 - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA – SEAB Fonte: 33882 34.750,81
Total Sup. Financeiro: 37.202,60

Excesso de Arrecadação
Bloco de Custeio - Saúde - Emendas Individuais Fonte: 31006 220.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Estado Fonte: 1494 126.030,67
CONV.945353/23 - MAPA – AQUIS.DE IMPLEM. AGRICOLAS Fonte: 31874 1.596,27
Total Exc. Arrecadação: 347.626,94
Total Geral: 1.476.829,54

Art.43º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 454/2025

Concede PROGRESSÃO HORIZONTAL (CLASSE SALARIAL) a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão horizontal a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, matrícula nº.1804-0, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe – G para Classe - H, a partir de 01 de julho de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 17 de julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO NÚMERO 172/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO – BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TECNICAS ABNT 8.460, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 41/2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. WALDNEY LUDMAR FURLANETTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 328.790.679-87, residente e domiciliado na cidade de GOIOERE/PR. representante da empresa. W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes

Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte cinco por cento) do item 1 do lote 1 do contrato nº 172/2023, passando de R$ 48.480,00 (quarenta oito mil, quatrocentos e oitenta reais) para R$ 60.897,50 (sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 125 da lei nº 14.133/21 da cláusula quarta do contrato.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ,17 DE JULHO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA
WALDNEY LUDMAR FURLANETTO
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.530.000,00	84.715.544,98	12.454.295,38	14,70	36.427.477,48	43,00	48.288.067,50
RECEITAS CORRENTES	69.783.000,00	69.787.500,00	10.494.106,97	15,04	32.255.805,65	46,19	37.551.694,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.725.000,00	6.725.000,00	950.775,45	14,14	3.718.263,01	55,29	3.006.736,99
Impostos	4.643.800,00	4.643.800,00	731.980,04	15,76	2.947.940,76	63,48	1.695.859,24
Taxas	1.070.000,00	1.070.000,00	93.571,65	8,75	400.749,32	37,45	669.250,68
Contribuição de Melhoria	1.011.200,00	1.011.200,00	125.214,76	12,38	369.572,93	36,55	641.627,07
CONTRIBUIÇÕES	3.490.300,00	3.490.300,00	674.115,04	19,31	1.788.753,27	51,25	1.701.546,73
Contribuições Sociais	2.090.000,00	2.090.000,00	462.582,21	22,13	1.145.923,13	54,83	944.076,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.300,00	1.400.300,00	211.532,83	15,11	642.830,14	45,91	757.469,86
RECEITA PATRIMONIAL	2.286.600,00	2.291.100,00	783.244,51	34,19	2.123.025,75	92,66	168.074,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	2.268.600,00	2.273.100,00	783.244,51	34,46	2.123.025,75	93,40	150.074,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.221.200,00	3.221.200,00	489.605,74	15,20	1.481.827,23	46,00	1.739.372,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.058.400,00	3.058.400,00	428.356,69	14,01	1.325.652,41	43,34	1.732.747,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	12.600,00	12.600,00	8.369,20	66,42	17.798,70	141,26	-5.198,70
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	150.200,00	150.200,00	52.879,85	35,21	138.376,12	92,13	11.823,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.765.000,00	53.765.000,00	7.498.074,71	13,95	22.904.989,13	42,60	30.860.010,87
Transferências da União e de suas Entidades	32.667.000,00	32.667.000,00	4.569.595,73	13,99	13.163.329,32	40,30	19.503.670,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.548.000,00	11.548.000,00	1.606.662,55	13,91	5.342.504,70	46,26	6.205.495,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	40.000,00	80,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	1.321.816,43	13,91	4.359.155,11	45,89	5.140.844,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.900,00	292.900,00	98.291,52	33,56	218.947,26	74,75	73.952,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.900,00	37.900,00	61.005,04	160,96	101.518,68	267,86	-63.618,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	-3.300,00
Demais Receitas Correntes	255.000,00	255.000,00	37.286,48	14,62	114.128,58	44,76	140.871,42
RECEITAS DE CAPITAL	11.747.000,00	14.928.044,98	1.960.188,41	13,13	4.191.671,83	28,08	10.736.373,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	262.374,53	18,74	1.137.625,47
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	262.374,53	18,74	1.137.625,47
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Móveis	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.067.000,00	13.248.044,98	1.960.188,41	14,80	3.929.297,30	29,66	9.318.747,68
Transferências da União e de suas Entidades	477.500,00	477.500,00	26.185,48	5,48	106.824,09	22,37	370.675,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.589.500,00	12.770.544,98	1.934.002,93	15,14	3.822.473,21	29,93	8.948.071,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.804.140,86	5.313.945,32	4.946.815,87	5.887.455,29	5.757.754,84	9.384.213,28	6.366.846,73	6.300.589,44	5.940.667,58	5.713.297,17	5.864.040,28	5.935.449,76	73.215.216,42	78.165.227,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	571.624,36	558.478,71	289.113,31	302.274,61	494.503,31	659.506,38	566.505,98	559.979,80	1.209.861,58	431.140,20	465.841,61	484.933,84	6.593.763,69	6.725.000,00
IPTU	64.086,34	24.263,58	16.479,94	15.936,75	13.530,10	16.874,72	17.016,62	149.192,10	683.406,21	92.332,19	97.656,09	110.903,12	1.301.677,76	1.008.800,00
ISS	108.495,34	86.839,10	56.289,22	68.408,36	55.901,52	86.933,44	76.724,83	78.115,98	49.614,39	35.649,43	58.695,63	66.667,75	828.334,99	811.500,00
ITBI	142.454,08	214.365,73	8.496,98	19.547,82	185.499,94	163.478,56	180.140,55	19.478,54	54.079,58	32.875,44	20.623,19	20.232,87	1.061.273,28	948.500,00
IRRF	133.990,70	143.179,98	121.401,59	121.704,30	173.494,42	321.349,56	209.981,23	165.738,85	191.058,82	180.546,96	184.528,95	172.681,44	2.119.656,80	1.875.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.597,90	89.830,32	86.445,58	76.677,38	66.077,33	70.870,10	82.642,75	147.454,33	231.702,58	89.736,18	104.337,75	114.448,66	1.282.820,86	2.081.200,00
Contribuições	285.202,33	295.746,43	279.736,07	280.643,36	310.672,14	510.918,77	326.634,56	331.011,12	112.671,79	344.320,76	334.165,40	339.949,64	3.751.672,37	3.490.300,00
Receita Patrimonial	292.359,11	305.492,98	273.126,44	287.252,69	320.629,79	290.497,23	339.703,45	310.838,65	326.643,14	362.596,00	400.735,99	382.508,52	3.892.383,99	2.297.827,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	292.359,11	305.492,98	272.221,13	287.252,69	320.629,79	290.497,23	339.703,45	310.838,65	326.643,14	362.596,00	400.735,99	382.508,52	3.891.478,68	2.279.827,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	905,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905,31	18.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	234.009,44	213.661,83	228.346,13	212.710,29	208.621,17	243.667,54	265.647,86	227.975,26	256.459,13	242.139,24	255.729,50	233.876,24	2.822.843,63	3.221.200,00
Transferências Correntes	4.408.693,60	3.928.372,68	3.863.941,24	4.792.365,19	4.409.750,94	6.362.641,54	4.826.902,40	4.829.076,88	4.016.266,72	4.314.370,66	4.379.641,24	4.423.816,54	54.555.839,63	62.136.000,00
Cota-Parte do FPM	2.321.973,50	1.816.416,84	1.891.543,92	1.582.246,99	2.025.348,39	3.267.154,37	2.263.220,80	2.662.896,95	1.753.640,17	1.781.997,66	2.273.190,66	2.334.879,10	25.974.509,35	27.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	951.813,10	814.184,01	881.877,63	991.982,66	838.089,71	1.058.983,16	682.054,13	802.183,23	871.892,36	974.096,39	758.173,61	882.907,97	10.508.237,96	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.808,72	42.030,80	28.538,69	47.462,01	25.236,30	37.867,12	399.283,91	200.394,15	185.815,87	161.100,28	154.201,51	59.021,95	1.394.761,31	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR	3.108,40	2.478,02	22.817,17	1.080.240,28	341.626,73	181.755,73	99.428,57	5.970,84	698,99	4.337,27	36.106,03	2.114,03	1.780.676,36	1.800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.227,24	16.547,54	18.063,32	12.263,75	13.619,27	15.989,05	10.946,30	12.391,28	13.494,48	12.669,75	12.308,91	14.012,72	164.533,61	160.000,00
Transferências do FUNDEB	650.068,69	631.408,42	589.593,92	699.975,35	646.626,15	765.269,61	947.576,62	773.443,14	709.918,10	787.241,47	693.268,26	737.599,41	8.631.989,14	9.880.000,00
Outras Transferências Correntes	415.693,95	605.307,05	431.506,59	378.194,15	519.210,39	1.035.622,50	424.392,07	371.797,29	480.806,75	592.927,54	452.392,26	393.281,36	6.101.131,90	9.196.000,00
Outras Receitas Correntes	12.252,02	12.192,69	12.552,68	12.209,15	13.577,49	1.316.981,82	41.452,48	41.707,73	18.765,22	18.730,31	27.926,54	70.364,98	1.598.713,11	292.900,00
DEDUÇÕES (II)	791.179,95	870.151,79	806.310,70	1.056.105,15	1.042.568,62	2.553.313,91	1.079.646,24	1.135.234,08	737.754,34	995.860,09	1.076.183,78	1.097.271,10	13.241.579,75	11.502.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	10.952,02	10.772,73	10.772,73	10.772,73	10.972,42	1.313.505,59	0,00	39.057,57	18.643,24	18.643,24	18.643,24	18.643,24	1.481.378,75	250.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	197.301,45	201.486,58	199.181,22	197.220,02	214.098,37	422.275,71	221.735,88	223.221,91	10.542,03	227.841,10	226.849,70	235.732,51	2.577.486,48	2.090.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	100.989,51	119.561,06	109.252,56	105.273,31	168.715,06	103.935,69	166.923,74	136.187,43	143.460,82	162.535,55	183.894,82	184.308,30	1.685.037,85	990.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	481.936,97	538.331,42	487.104,19	742.839,09	648.782,77	713.596,92	690.986,62	736.767,17	565.108,25	586.840,20	646.796,02	658.587,05	7.497.676,67	8.172.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.012.960,91**	**4.443.793,53**	**4.140.505,17**	**4.831.350,14**	**4.715.186,22**	**6.830.899,37**	**5.287.200,49**	**5.165.355,36**	**5.202.913,24**	**4.717.437,08**	**4.787.856,50**	**4.838.178,66**	**59.973.636,67**	**66.663.227,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.012.960,91**	**4.443.793,53**	**4.140.505,17**	**4.831.350,14**	**4.715.186,22**	**6.830.899,37**	**5.287.200,49**	**5.165.355,36**	**5.202.913,24**	**4.717.437,08**	**4.787.856,50**	**4.838.178,66**	**59.973.636,67**	**65.363.227,55**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	500.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	129.904,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	873.632,00	980.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.948.008,91**	**4.378.841,53**	**4.075.553,17**	**4.766.398,14**	**4.650.234,22**	**6.400.995,37**	**5.217.372,49**	**5.095.527,36**	**5.133.085,24**	**4.647.609,08**	**4.718.028,50**	**4.768.350,66**	**58.800.004,67**	**63.883.227,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2025 as 18h e 24m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.469.731,29	2.490.055,33	2.457.445,32	2.534.698,17	2.768.612,50	5.310.223,96	2.880.236,23	2.848.778,15	2.850.145,14	2.814.494,18	2.843.028,74	2.846.557,02	35.114.005,97	0,00
Pessoal Ativo	1.868.430,65	1.889.765,60	1.854.905,80	1.931.852,49	2.167.468,71	4.119.315,53	2.060.736,79	2.160.035,49	2.162.173,88	2.127.319,79	2.153.306,01	2.155.620,33	26.650.931,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.587.429,63	1.604.422,81	1.571.139,62	1.650.953,47	1.859.840,99	3.526.818,31	1.740.868,59	1.835.573,17	1.833.076,53	1.796.195,98	1.821.292,12	1.821.619,77	22.649.231,38	0,00
Obrigações Patronais	281.001,02	285.342,79	283.766,27	280.899,02	307.627,72	592.497,22	319.867,81	324.462,32	329.097,35	331.123,81	332.013,89	334.000,56	4.001.699,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	600.487,99	599.363,31	601.256,98	601.250,07	599.515,31	1.186.027,82	819.499,44	686.397,70	685.626,30	685.187,67	687.736,01	688.611,09	8.440.959,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	491.390,12	488.878,76	491.474,24	488.359,29	487.825,52	961.804,23	700.065,75	566.964,01	567.710,61	567.271,98	568.305,12	568.625,82	6.948.675,45	0,00
Pensões	109.097,87	110.484,55	109.782,74	112.890,78	111.689,79	224.223,59	119.433,69	119.433,69	117.915,69	117.915,69	119.430,89	119.985,27	1.492.284,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	812,65	926,42	1.282,45	1.595,61	1.628,48	4.880,55	0,00	2.344,96	2.344,96	1.986,72	1.986,72	2.325,60	22.115,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	729.626,73	735.681,83	696.572,61	778.989,78	729.082,73	1.336.671,90	924.034,73	797.573,01	776.763,41	772.715,20	777.396,98	784.314,18	9.839.423,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	46.762,52	10.710,51	13.592,80	95.517,12	0,00	2.238,64	21.298,66	33.890,90	11.194,88	5.326,52	11.940,48	15.694,37	268.167,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	19.378,80	0,00	0,00	34.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.030,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	600.487,99	599.363,31	601.256,98	601.250,07	599.515,31	1.186.027,82	819.499,44	686.397,70	685.626,30	685.187,67	687.736,01	688.611,09	8.440.959,69	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	65.700,35	65.808,10	65.046,87	65.546,72	77.864,15	114.302,26	68.164,27	63.209,52	67.289,89	69.548,67	65.068,15	67.356,38	854.905,27	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 e 15)	16.675,87	40.421,11	16.675,87	16.675,87	17.051,63	34.103,27	15.072,36	14.074,89	12.652,34	12.652,34	12.652,34	12.652,34	221.360,23	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.740.104,56	1.754.373,50	1.760.872,71	1.755.708,39	2.039.529,77	3.973.551,97	1.956.201,50	2.051.205,14	2.073.381,73	2.041.778,98	2.065.631,76	2.062.242,84	25.274.582,85	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.973.636,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	873.632,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	58.800.004,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**25.274.582,85**	**42,98**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.752.002,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.164.402,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.576.802,27	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2025 as 18h e 04m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 17/jul/2025 as 09h e 26m.

Nota:

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**43.332,74**	**677.958,34**	**676.909,63**	**0,00**	**44.381,45**	**717.520,06**	**4.642.697,11**	**3.375.439,28**	**3.375.439,28**	**0,00**	**1.984.777,89**	**2.029.159,34**
PODER EXECUTIVO	43.332,74	677.958,34	676.909,63	0,00	44.381,45	717.520,06	4.642.697,11	3.375.439,28	3.375.439,28	0,00	1.984.777,89	2.029.159,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**402,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**402,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**402,99**
PODER EXECUTIVO	402,99	0,00	0,00	0,00	402,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,99
TOTAL (III) = (I + II)	**43.735,73**	**677.958,34**	**676.909,63**	**0,00**	**44.784,44**	**717.520,06**	**4.642.697,11**	**3.375.439,28**	**3.375.439,28**	**0,00**	**1.984.777,89**	**2.029.562,33**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 17/jul/2025 as 09h e 13m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Atividades	Previsto	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
5005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	181.000,00	396.426,78	0,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	0,00	81.426,78
5006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
5007 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	1.160.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
6017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	530.000,00	530.000,00	75.197,83	181.742,89	74.511,78	181.056,84	78.163,92	181.056,84	686,05	348.257,11
6018 - MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000.000,00	1.170.737,55	192.773,46	349.363,17	188.369,86	344.764,37	193.643,79	337.623,96	11.739,21	821.374,38
6019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	660.000,00	800.955,73	18.113,67	351.363,59	18.113,67	351.363,59	18.113,67	351.363,59	0,00	449.592,14
6020 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%	2.442.000,00	2.442.000,00	468.848,03	1.397.322,47	468.848,03	1.397.322,47	468.848,03	1.397.322,47	0,00	1.044.677,53
6021 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%	350.000,00	350.000,00	4.103,40	30.992,47	4.338,08	30.171,09	4.338,08	30.171,09	821,38	319.007,53
6022 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	429.400,00	750.407,37	160.530,98	461.569,10	147.956,12	428.708,81	148.971,22	428.708,81	32.860,29	288.838,27
6026 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 70%	990.000,00	990.000,00	171.060,72	468.971,91	171.060,72	468.971,91	171.060,72	468.971,91	0,00	521.028,09
6027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 30%	146.000,00	146.000,00	0,00	11.104,82	277,70	10.132,87	277,70	10.132,87	971,95	134.895,18
6028 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	203.000,00	253.000,00	41.640,49	119.286,47	40.382,46	111.261,32	40.382,46	111.261,32	8.025,15	133.713,53
6029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	441.000,00	441.000,00	12.271,26	113.312,57	12.914,16	112.835,37	12.914,16	112.835,37	477,20	327.687,43
6030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	212.000,00	310.000,00	77.466,27	152.082,60	65.274,87	136.103,96	65.274,87	136.103,96	15.978,64	157.917,40
6031 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%	1.051.000,00	1.051.000,00	180.195,61	523.046,65	180.195,61	523.046,65	180.195,61	523.046,65	0,00	527.953,35
6032 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 30%	162.500,00	162.500,00	0,00	13.183,74	234,68	12.362,36	234,68	12.362,36	821,38	149.316,26
6033 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	260.000,00	309.500,00	48.841,75	133.852,59	44.786,18	126.012,68	44.786,18	126.012,68	7.839,91	175.647,41
6034 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%	1.476.000,00	1.476.000,00	279.522,04	788.015,09	279.522,04	788.015,09	279.522,04	788.015,09	0,00	687.984,91
6035 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%	207.000,00	207.000,00	0,00	44.925,32	234,68	44.103,94	234,68	44.103,94	821,38	162.074,68
6036 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	435.000,00	570.500,00	98.574,90	307.967,02	93.454,93	290.445,06	93.454,93	290.445,06	17.521,96	262.532,98
6037 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO-70%	1.231.000,00	1.231.000,00	152.518,79	505.475,81	152.518,79	505.475,81	152.518,79	505.475,81	0,00	725.524,19
6038 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%	228.500,00	228.500,00	0,00	61.217,26	234,68	60.395,88	234,68	60.395,88	821,38	167.282,74
6039 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	364.000,00	409.000,00	74.837,10	228.981,01	68.718,88	211.772,54	68.718,88	211.772,54	17.208,47	180.018,99
6042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	97.000,00	97.000,00	12.761,66	35.114,23	12.761,66	35.114,23	12.761,66	35.114,23	0,00	61.885,77
6043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	476.000,00	476.000,00	21.323,24	346.405,52	78.765,04	201.509,24	78.765,04	201.509,24	144.896,28	129.594,48
6073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	280.000,00	330.771,14	10.912,61	220.357,92	41.471,87	113.581,14	42.074,37	113.581,14	106.776,78	110.413,22
6074 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	165.000,00	199.965,79	11.309,48	51.530,90	11.868,98	51.530,90	13.758,06	51.530,90	0,00	148.434,89
6075 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	270.000,00	270.000,00	28.519,20	101.857,72	28.893,28	101.036,34	29.553,28	98.834,89	3.022,83	168.142,28
6126 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTENGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	220.000,00	9.361,44	9.361,44	3.777,07	3.777,07

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.100.000,00	4.720.506,93
Receita de Contribuições dos Segurados	2.090.000,00	0,00
Ativo	2.000.000,00	0,00
Inativo	90.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.470.000,00	2.349.779,92
Ativo	3.470.000,00	2.349.779,92
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	990.000,00	67.427,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	990.000,00	67.427,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.550.000,00	2.303.300,00
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.300.000,00	2.300.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	3.300,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**6.800.000,00**	**2.420.506,93**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	10.350.000,00	4.253.058,21	4.253.058,21	4.253.058,21	0,00
Aposentadorias	8.450.000,00	3.538.943,29	3.538.943,29	3.538.943,29	0,00
Pensões por Morte	1.900.000,00	714.114,92	714.114,92	714.114,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	953.000,00	498.990,33	419.952,43	401.947,50	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	248.111,80	192.051,51	178.350,13	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	553.000,00	250.878,53	227.900,92	223.597,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**11.303.000,00**	**4.752.048,54**	**4.673.010,64**	**4.655.005,71**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-4.503.000,00**	**-2.331.541,61**	**-2.252.503,71**	**-2.234.498,78**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.260.729,25
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.093.371,99
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	167.357,26
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	1.145.923,13
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**1.145.923,13**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**1.145.923,13**	**1.145.923,13**	**1.145.923,13**	

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.457.500,00	29.995.641,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.725.000,00	3.718.263,01
IPTU	1.008.800,00	1.150.506,33
ISS	811.500,00	365.468,01
ITBI	948.500,00	327.430,17
IRRF	1.875.000,00	1.104.536,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.081.200,00	770.322,25
Contribuições	1.400.300,00	642.830,14
Receita Patrimonial	1.301.100,00	1.145.715,09
Aplicações Financeiras (II)	1.283.100,00	1.145.715,09
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	0,00
Transferências Correntes	53.765.000,00	22.904.989,13
Cota-Parte do FPM	22.600.000,00	10.455.860,41
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.977.046,26
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	927.854,50
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	118.924,89
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	60.658,80
Transferências do FUNDEB	9.700.000,00	4.649.047,00
Outras Transferências Correntes	9.177.000,00	2.715.597,27
Demais Receitas Correntes	3.266.100,00	1.583.843,96
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	20.472,07
Receitas Correntes Restantes	3.256.100,00	1.563.371,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.164.400,00	28.829.454,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.110.000,00	5.912.633,58
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	990.000,00	977.310,66
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.928.044,98	4.191.671,83
Operações de Crédito (VIII)	1.400.000,00	262.374,53
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	280.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	280.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.248.044,98	3.929.297,30
Convênios	12.018.544,98	1.926.337,39
Outras Transferências de Capital	1.229.500,00	2.002.959,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.528.044,98	3.929.297,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	88.802.444,98	38.671.385,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	78.692.444,98	32.758.751,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.110.682,08	29.067.560,93	25.634.076,27	25.092.046,50	158.188,10	209.284,43	209.284,43
Pessoal e Encargos Sociais	30.237.125,83	13.311.993,79	13.257.092,54	13.237.491,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	931.000,00	522.804,57	522.804,57	522.804,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.942.556,25	15.232.762,57	11.854.179,16	11.331.750,06	158.188,10	209.284,43	209.284,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.179.682,08	28.544.756,36	25.111.271,70	24.569.241,93	158.188,10	209.284,43	209.284,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.421.000,00	4.789.177,59	4.709.539,69	4.691.106,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.066.865,97	14.042.729,09	4.019.100,13	4.016.419,64	518.721,53	3.166.154,85	3.166.154,85
Investimentos	26.475.265,97	13.676.704,16	3.653.075,20	3.650.394,71	518.721,53	3.166.154,85	3.166.154,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	591.600,00	366.024,93	366.024,93	366.024,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.475.265,97	13.676.704,16	3.653.075,20	3.650.394,71	518.721,53	3.166.154,85	3.166.154,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	390.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**99.480.948,05**	**47.018.188,11**	**33.481.436,59**	**32.918.293,00**	**676.909,63**	**3.375.439,28**	**3.375.439,28**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXX)	88.044.948,05	42.221.460,52	28.764.346,90	28.219.636,64	676.909,63	3.375.439,28	3.375.439,28

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	**1.700.743,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**486.765,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	612.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.145.715,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	522.804,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.109.676,44**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.471.347,09	4.367.696,69
DEDUÇÕES (XL)	19.503.074,09	20.661.772,07
Disponibilidade de Caixa	19.503.074,09	20.661.772,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.224.434,01	21.287.347,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	721.294,07	589.094,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65,85	36.481,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.031.727,00	-16.294.075,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.262.348,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	859.600,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-132.199,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.130.148,51**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**507.237,99**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.312.275,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.312.275,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 17/jul/2025 as 09h e 04m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	284.000,00	78.779,71	205.220,29
Receita de Alienação de Bens Móveis	280.000,00	0,00	280.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	3.300,00	-3.300,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	4.000,00	75.479,71	-71.479,71

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	445.568,93	32.238,29	32.238,29	32.238,29	0,00	76.000,00	413.330,64
Despesas de Capital	445.568,93	32.238,29	32.238,29	32.238,29	0,00	76.000,00	413.330,64
Investimentos	445.568,93	32.238,29	32.238,29	32.238,29	0,00	76.000,00	413.330,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	161.568,93	2.779,71	164.348,64

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 17/jul/2025 as 09h e 20m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.643.800,00**	**2.947.940,76**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.008.800,00	1.150.506,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	948.500,00	327.430,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	811.500,00	365.468,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.875.000,00	1.104.536,25
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSITITUCIONAIS E LEGAIS	**43.068.000,00**	**19.425.430,17**
2.1- Cota-Parte FPM	27.700.000,00	13.069.825,34
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	13.069.825,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	4.971.307,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	75.823,44
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	148.656,03
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.159.817,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.703.800,00**	**22.373.370,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDER - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 8.172.000,00**	**R$ 3.885.086,03**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDER - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.752.950,00**	**1.708.256,70**

FUNDER

RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS	**9.770.000,00**	**4.673.853,09**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.570.000,00	4.383.961,20
6.1.1- Principal	9.500.000,00	4.359.155,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	24.806,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	289.891,89
6.4.1- Principal	200.000,00	289.891,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.328.000,00**	**474.069,08**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**153.266,09**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	153.266,09
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.827.119,18**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.643.800,00	4.643.800,00	2.947.940,76	63,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.008.800,00	1.008.800,00	1.150.506,33	114,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	948.500,00	948.500,00	327.430,17	34,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	811.500,00	811.500,00	365.468,01	45,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.875.000,00	1.875.000,00	1.104.536,25	58,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.860.000,00	40.860.000,00	19.425.430,17	47,54
Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	13.069.825,34	51,25
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	148.656,03	8,26
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.159.817,67	82,84
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.971.387,69	41,43
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	75.823,44	47,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.503.800,00**	**45.503.800,00**	**22.373.370,93**	**49,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.252.000,00	2.143.000,00	628.942,48	29,35	622.135,01	29,03	621.225,51	28,99
Despesas Correntes	1.896.000,00	1.787.000,00	614.392,24	34,38	607.584,77	34,00	606.675,27	33,95
Despesas de Capital	356.000,00	356.000,00	14.550,24	4,09	14.550,24	4,09	14.550,24	4,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.658.260,00	5.808.260,00	3.132.833,14	53,94	2.952.579,81	50,83	2.950.872,61	50,80
Despesas Correntes	5.510.660,00	5.660.660,00	3.131.020,89	55,31	2.950.767,56	52,13	2.949.060,36	52,10
Despesas de Capital	147.600,00	147.600,00	1.812,25	1,23	1.812,25	1,23	1.812,25	1,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.174.000,00	1.174.000,00	257.321,04	21,92	248.020,19	21,13	248.020,19	21,13
Despesas Correntes	1.171.000,00	1.171.000,00	256.912,67	21,94	247.611,82	21,15	247.611,82	21,15
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	408,37	13,61	408,37	13,61	408,37	13,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	185.000,00	185.000,00	67.471,25	36,47	65.211,65	35,25	65.211,65	35,25
Despesas Correntes	182.000,00	182.000,00	67.471,25	37,07	65.211,65	35,83	65.211,65	35,83
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	531.000,00	490.000,00	154.968,53	31,63	154.968,53	31,63	154.202,75	31,47
Despesas Correntes	521.000,00	480.000,00	154.968,53	32,29	154.968,53	32,29	154.202,75	32,13
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.912.260,00**	**9.912.260,00**	**4.241.536,44**	**42,79**	**4.042.915,19**	**40,79**	**4.039.532,71**	**40,75**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.241.536,44	4.042.915,19	4.039.532,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	205.083,62	205.083,62	205.083,62
(+) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.036.452,82**	**3.837.831,57**	**3.834.449,09**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.356.005,64	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (0 OU E) - XVII)/	680.447,18	481.825,93	478.443,45
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,04**	**17,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XVI-d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.356.005,64	4.241.536,44	885.530,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.530,80
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.163,00	319.356,40	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.863,16	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841,99	0,00	36,50	-36,50
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.408,01	0,00	2.875,43	-2.875,43
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)‡ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.131,99	2.131,99	2.131,99	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.131,99	2.131,99	2.131,99	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.777.000,00	8.777.000,00	3.599.352,57	41,01
Provenente da União	5.855.000,00	5.855.000,00	1.450.547,47	24,77
Provenente dos Estados	2.922.000,00	2.922.000,00	2.148.805,10	73,54
Provenente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.000,00	62.000,00	160.482,59	258,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.839.000,00**	**8.839.000,00**	**3.759.835,16**	**42,54**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.992.000,00	7.951.416,09	1.827.775,83	22,99	1.779.707,44	22,38	1.757.234,53	22,10
Despesas Correntes	4.440.000,00	5.239.395,90	1.805.885,16	34,47	1.758.264,74	33,56	1.735.791,83	33,13
Despesas de Capital	2.552.000,00	2.712.020,19	21.890,67	0,81	21.442,70	0,79	21.442,70	0,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.305.000,00	1.477.932,01	342.687,00	23,19	337.512,60	22,84	337.512,60	22,84
Despesas Correntes	1.305.000,00	1.477.932,01	342.687,00	23,19	337.512,60	22,84	337.512,60	22,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	80.385,68	1.730,00	2,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	38.385,68	1.730,00	4,51	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.000,00	444.477,82	126.832,81	28,54	113.697,07	25,58	112.540,58	25,32
Despesas Correntes	150.000,00	371.550,87	110.454,81	29,73	97.618,07	26,27	96.461,58	25,96
Despesas de Capital	40.000,00	72.926,95	16.378,00	22,46	16.079,00	22,05	16.079,00	22,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.000,00	327.828,06	162.410,07	49,54	162.410,07	49,54	162.410,07	49,54
Despesas Correntes	315.000,00	327.828,06	162.410,07	49,54	162.410,07	49,54	162.410,07	49,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.869.000,00**	**10.292.039,66**	**2.461.435,71**	**23,92**	**2.393.327,18**	**23,25**	**2.369.697,78**	**23,02**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.244.000,00	10.094.416,09	2.456.718,31	24,34	2.401.842,45	23,79	2.378.460,04	23,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.963.260,00	7.286.192,01	3.475.520,14	47,70	3.290.092,41	45,16	3.288.385,21	45,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.231.000,00	1.254.385,68	259.051,04	20,65	248.020,19	19,77	248.020,19	19,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	375.000,00	629.477,82	194.304,06	30,87	178.908,72	28,42	177.752,23	28,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	427.000,00	439.828,06	162.410,07	36,93	162.410,07	36,93	162.410,07	36,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	541.000,00	500.000,00	154.968,53	30,99	154.968,53	30,99	154.202,75	30,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.781.260,00**	**20.204.299,66**	**6.702.972,15**	**33,18**	**6.436.242,37**	**31,86**	**6.409.230,49**	**31,72**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 17/jul/2025 as 09h e 24m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	262.374,53	262.374,53
Interna	262.374,53	262.374,53
Empréstimos	262.374,53	262.374,53
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**262.374,53**	**262.374,53**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.973.636,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.973.636,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	262.374,53	0,44
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.595.781,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.636.203,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.198.154,57	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 16/jul/2025 as 18h e 14m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	89.300.000,00
Previsão Atualizada	92.485.544,98
Receitas Realizadas	41.077.257,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.312.275,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	89.300.000,00
Dotação Atualizada	101.003.548,05
Despesas Empenhadas	47.907.017,61
Despesas Liquidadas	34.370.266,09
Despesas Pagas	33.807.122,50
Superávit Orçamentário	6.706.991,31

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	47.907.017,61
Despesas Liquidadas	34.370.266,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	59.973.636,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.973.636,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.800.004,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.420.506,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.752.048,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.673.010,64
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-2.252.503,71
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	612.000,00	486.765,92	79,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	859.600,00	1.262.348,38	146,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	721.694,07	0,00	676.909,63	44.784,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.360.217,17	0,00	3.375.439,28	1.984.777,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.081.911,24	0,00	4.052.348,91	2.029.562,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.506.658,54	<18% / 25%>	24,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.749.411,52	70%	85,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	262.374,53	1.137.625,47
Despesa de Capital Líquida	14.050.279,09	13.031.586,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.591.096,66	14.212.436,06	18.494.153,44	16.852.213,25
Despesas Previdenciárias	7.634.762,93	8.538.335,57	10.556.968,75	10.673.294,59
Resultado Previdenciário	2.956.333,73	5.674.100,49	7.937.184,69	6.178.918,66
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	78.779,71	205.220,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.238,29	413.330,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.042.915,19	15,00	18,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 17/jul/2025 as 09h e 45m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 11/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 02/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **18/07/2025 a 24/07/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	079	Allana Romero Echeverria	Médico Regulador	Umuarama

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 17 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	59.973.636,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.973.636,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.800.004,67

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.274.582,85	42,98
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	31.752.002,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	30.164.402,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	28.576.802,27	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-16.294.075,38	-27,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	71.968.364,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.194.200,07	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	262.374,53	0,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.595.781,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.198.154,57	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 16/jul/2025 as 18h e 19m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
VALIDADE: 16 de julho de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTA, (MARMITEX) E (SELF SERVICE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANILDO A. BORGES - PIZZARIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 42.876,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 17 de julho de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C MINFRAESTRUTURAE CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2023.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato, do Contrato Administrativo nº 009/2024.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29/06/2025 a 29/10/2025.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 17 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 006/2024.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato, Contrato Administrativo nº 124/2024.
PRAZO: 90 (NOVENTA) dias, apartir de 26/07/2025 à 26/10/2025.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 14 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANOVILAS
AssinadodeformadigitalporRONALDOADRIANOVILASBOAS:03046066937
BOAS:03046066937Dados:2025.07.17
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.042.446,65	59.973.636,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.242.446,65	59.973.636,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.253.338,26	13.194.200,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	11.928.004,43	11.874.780,06	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2025 as 18h e 13m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

APOSTILA Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila a ATA de REGISTRO de PREÇOS n° **001/2024**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **DROMMER COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.050.267/0001-08**
Sede: Rua João Batista Coppi n° 100, Conjunto Adram na cidade de Faxinal – PR., oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 064/2024**, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças de Granito para bancadas, balcões, divisórias; e Vidros para portas e janelas, visando a manutenção da Prefeitura Municipal de Maria Helena bem como suas Secretarias, partições, unidades de saúde, entre outros.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30.00.00	01000	2.100	260
10	001	3.3.90.39.00.00	01000	2.100	264
10	001	3.3.90.30.00.00	31867	2.255	522
10	001	3.3.90.39.00.00	31867	2.255	454

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 16 de julho de 2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: CK LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 49.727.375/0001-47

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 0858/2025 – Pregão Eletrônico nº 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de terraços rurais, nos termos do Instrumento de Repasse Nº 4115101/2023 do Programa "Itaipú Mais que Energia", conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 20.477, 54 (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante Aprovação do Setor de Engenharia que emitirá laudo de recebimento e crédito diretamente em conta-corrente após a data de emissão e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura da ordem de serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 07 de julho de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CK LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 49.727.375/0001-47

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 02/2025.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para analise.
Abertura dos envelopes: 21 de Julho de 2025 às 11h00m.
Local: Sede Administrativa do CIUENP;
Umuarama/PR, 17 de Julho de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025
EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023,e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 18/07/2025 às 09:00h00min até 06/08/2025 às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/08/2025 as 08h31min até 08h59min
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/2025 às 09h00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 477.557,20(quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL:
https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 17 de julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 17 DE JULHO DE 2025.
Amplia o número de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem do Anexo II da Lei Complementar 119 de 14 de fevereiro de 2022; Altera a tabelas do anexo II da Lei Complementar 119 de 14 de fevereiro de 2022, relativas ao cargo de Técnico de Enfermagem.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.
Art. 1º - Ficam criados 07 (sete) vagas do grupo ocupacional Técnico, Técnico em Enfermagem, com escolaridade mínima de Educação Profissional Técnica de nível médio e carga horária de 40 horas, conforme disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, nas atribuições do Anexo VI da mesma lei e na tabela de vencimentos do Anexo XI.1, também pertencente à Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Fica alterada a tabela constante do anexo II da Lei Complementar 119 de 14 de fevereiro de 2022, que trata da estrutura dos cargos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Tapejara/PR, passando a constar 11 vagas de Técnico em Enfermagem.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 17 de julho de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS – QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL / CÓDIGO	ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
OPERACIONAL I	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Mecânico	40 horas	02
		Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	100
		Borracheiro	40 horas	02
		Eletricista de Auto	40 horas	02
		Lavador/Lubrificador	40 horas	03
		Merendeira	40 horas	08
		Vigia	40 horas	20
		Zeladora	40 horas	80
OPERACIONAL II	Ensino Fundamental Completo	Coletor de Lixo	40 horas	20
		Mecânico Geral	40 horas	04
		Motorista	40 horas	40
		Operador de Máquinas	40 horas	12
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	30
		Agente de Endemias	40 horas	10
		Agente de Apoio Administrativo	40 horas	50
		Auxiliar de Farmácia	40 horas	02
		Educador Social	40 horas	10
		Fiscal de Obras	40 horas	03
		Fiscal de Posturas	40 horas	02
		Inseminador de Animais	40 horas	02
		Instrutor de Ofício	40 horas	04
		Operador de Raios X	24 horas	02
		Tesoureiro	40 horas	01
		Torneiro Mecânico	40 horas	01
TÉCNICO	Educação Profissional Técnica de nível médio	**Técnico de Enfermagem**	**40 horas**	**11**
		Técnico de Enfermagem Plantonista	36 horas	07
		Técnico em Higiene Bucal	40 horas	04
		Técnico em Informática	40 horas	02
		Técnico em Meio Ambiente	40 horas	01
		Técnico de Vigilância em Saúde	40 horas	04
PROFISSIONAL	Educação Superior, em curso de graduação	Analista Administrativo	40 horas	05
		Analista Contábil	40 horas	02
		Analista Jurídico	40 horas	02
		Assistente Social	30 horas	04
		Auditor Fiscal Tributário	40 horas	03
		Bioquímico	40 horas	02
		Contador	40 horas	03
		Enfermeiro	40 horas	10
		Enfermeiro Plantonista	36 horas	07
		Engenheiro Agrônomo	40 horas	01
		Engenheiro Civil	20 horas	02
		Farmacêutico	20 horas	04
		Fisioterapeuta	40 horas	02
		Fonoaudiólogo	20 horas	02
		Instrutor Desportivo	40 horas	03
		Médico Clínico Geral	20 horas	07
		Médico Clínico Geral	40 horas	07
		Médico Plantonista	24 horas	07
		Médico Veterinário	40 horas	02
		Nutricionista	20 horas	02
		Nutricionista	40 horas	01
		Odontólogo	20 horas	10
		Pedagogo	40 horas	02
		Procurador Municipal	20 horas	02
		Psicólogo	40 horas	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 005, DE 17 DE JULHO DE 2024.
FABIO HENRIQUE BARBOSA SERRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, C, da Lei nº 1.109/2006.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, inciso I,II e III da Lei Municipal nº 1052/2006, modificada pela Lei Complementar nº 114/2021 ,
RESOLVE:
Art. 1º Cessar o pagamento de Benefício de Pensão da Srª. VALDELICE BARBOSA DE SOUZA, pensionista através da Portaria nº 159 de 17 de julho de 2008, publicada em 18 de julho de 2008, que concedeu Pensão com proventos integrais, pelo seu falecimento ocorrido em 03/05/2022 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Tapejara, 17 de julho de 2025.
FABIO HENRIQUE BARBOSA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação Chamamento Público nº. 005/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E OFICINEIRO PARA OFICINAS DE DESENHOS MANUAIS DAS SECRETARIAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR., com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O inicio do envio da documentação a partir do dia 21 DE JULHO DE 2025, às 08:00 horas até o dia 08 DE AGOSTO às 08:00 e poderá ser efetuado a qualquer tempo, podendo os interessados credenciarem-se por prazo indeterminado, desde que preencham todas as condições editalícias, e será regido consoante e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 17 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA O REPASSE EM FORMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ORIUNDO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES (RECURSO PRÓPRIO), POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDIMENTO REALIZADO DE FORMA CONTINUADA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ENTIDADE, COM O ATENDIMENTO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E RELIGIÃO, INCLUINDO MATÉRIAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS DA INSTITUIÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/07/2025 à 11/07/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025 à 11/07/2026
VALOR: R$ 190.995,00 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 17 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 069, DE 17 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.547 de 17 de Julho de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.032 – Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RE
Fonte: 500 – BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 100.000,00
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:
Fonte: 500 – BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde R$: 100.000,00
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 323, DE 17 DE JULHO DE 2025
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos do artigo 27, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, ao seguinte servidor, conforme quadro abaixo:
MATR. NOME CARGO CLASSE/REF. ANTERIOR CLASSE REF. ATUAL
5347 Simone Marcia Franco Sette Ponchielli Agente de Apoio Administrativo E – 12 F – 12
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2025.
Tapejara, 17 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 068, DE 17 DE JULHO DE 2025.
Autoriza a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas constantes do orçamento da Administração Direta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.546 de 17 de Julho de 2025.
DECRETA:
Art. 1o. Fica efetuado a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas do orçamento da Administração Direta nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 834.000,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil), destinados à cobertura de despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados.
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.00 (243) Equipamentos e Material Permanente R$: 317.000,00
10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
Fonte: 104 – Educação 25 % / Sobre Impostos
4.4.90.52.00.00 (612) Equipamentos e Material Permanente R$: 200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.2.063 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 103 – Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.00 (280) Equipamentos e Material Permanente R$: 317.000,00
Total R$: 834.000,00
Art. 2o. A Transferência efetuada no artigo anterior, tem como origem anulação parcial de recurso proveniente dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (221) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 250.000,00
3.3.90.32.00.00 (232) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 67.000,00
10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
Fonte: 104 – Educação 25 % / Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (222) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.2.063 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 103 – Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (270) Material e Consumo R$: 300.000,00
3.3.90.36.00.00 (275) Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$: 17.000,00
Total R$: 834.000,00
Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 070, DE 17 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.548 de 17 de Julho de 2025.
DECRETA:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 1.500.000,00
Art. 3o. Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº. 2.538 de 17 de junho de 2025.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.546, DE 17 DE JULHO DE 2025.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas constantes do orçamento da Administração Direta.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas do orçamento da Administração Direta nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 834.000,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil), destinados à cobertura de despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados.
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.00 (243) Equipamentos e Material Permanente R$: 317.000,00
10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
Fonte: 104 – Educação 25 % / Sobre Impostos
4.4.90.52.00.00 (612) Equipamentos e Material Permanente R$: 200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.2.063 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 103 – Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.00 (280) Equipamentos e Material Permanente R$: 317.000,00
Total R$: 834.000,00
Art. 2o. A Transferência efetuada no artigo anterior, tem como origem anulação parcial de recurso proveniente dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (221) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 250.000,00
3.3.90.32.00.00 (232) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 67.000,00
10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
Fonte: 104 – Educação 25 % / Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (222) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.2.063 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 103 – Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (270) Material e Consumo R$: 300.000,00
3.3.90.36.00.00 (275) Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$: 17.000,00
Total R$: 834.000,00
Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: S. A. COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) MESES (08/07/2025 a 08/02/2026)
VALOR: R$ 117.461,40 (cento e dezessete mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 08 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 040/2025
Revoga o Decreto nº 014/2024, publicado em 04 de Abril de 2024, que alterou o Decreto nº 052/2022, publicado em 31 de Agosto de 2022, que dispõe sobre ''Pensão Vitalícia e Temporária'' aos beneficiários do Servidor falecido ANTONIO DE MELLO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO o processo de nº 067/2025 do dia 15 de Julho de 2025 requerido pela beneficiaria ANA BEATRIZ SILVA MELO para dar continuidade a sua ''Pensão Temporária" de acordo com o Art.198, Inciso I da Lei Complementar nº 018/1992.
D E C R E T A :
Art. 1º Revoga o Decreto nº 014/2024, publicado em 04 de Abril de 2024, que alterou o Decreto nº 052/2022, publicado em 31 de Agosto de 2022, que dispõe sobre ''Pensão Vitalícia e Temporária'' aos beneficiários do Servidor ANTONIO DE MELLO.
Art. 2º Restabelece o Decreto de nº 052/2022, publicado em 31 de Agosto de 2022 que concedeu os 50% (pensão temporária) para a beneficiária ANA BEATRIZ SILVA MELO.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.547, DE 17 DE JULHO DE 2025.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.032 – Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RE
Fonte: 500 – BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 100.000,00
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:
Fonte: 500 – BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde R$: 100.000,00
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
LEI Nº. 2.548, DE 17 DE JULHO DE 2025.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
Art. 2o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 1.500.000,00
Art. 3o. Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº. 2.538 de 17 de junho de 2025.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 121/2025
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: O servidor DORIVAL PEREIRA DA SILVA portadora da Cédula de Identidade do RG nº 3.455.837-0 e inscrito no CPF/MF sob n° 467.900.479-72 ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTOR do "Convênio para Aniversário do Município" SETU – SETU/NAS/CONVENIOS, Protocolo 24.047.564-2;
Art. 2° DESIGNAR: o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 14.862.633-2 e inscrito no CPF/MF sob n° 107.778.359-08, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, FISCAL do "Convênio para Aniversário do Município" SETU – SETU/NAS/CONVENIOS, Protocolo 24.047.564-2; a partir de 17 de Julho de 2025. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de Julho de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 283/2025
(Republicação por incorreção)
Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis declarados inservíveis, de propriedade do Município de Tuneiras do Oeste, para posterior alienação através de licitação na modalidade Leilão.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016, e
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 119/25,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, para a finalidade específica de avaliar os bens móveis do patrimônio público descritos no Anexo I da Lei Municipal nº 119/25, e fixar o preço mínimo para a posterior alienação através de licitação na modalidade Leilão:

Vínculo	Nome	Mat./CPF	Cargo/Profissão
Sec. de Obras	Paulo Sergio Benatti	200643	Auxiliar de Mecânico
Sec. de Obras	José Carlos de Almeida	500080	Condutor de Veículo Aut.
Sec. de Agricultura	Claudiney Batista	300445	Secretário de Agricultura
Sec. de Obras	Rogério de Albuquerque Borges	20082101	Secretário de Obras e Viação
Gabinete do Prefeito	Paulo Renato Amaro Júnior	50008301	Chefe de Gabinete

Art. 2º A Comissão deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação da presente Portaria.
Art. 3° Após o procedimento de avaliação prévia, deverá ser encaminhado o Laudo de Avaliação para o Departamento de Licitações, Convênios e Contratos para as medidas de praxe com vistas a abertura de processo licitatório visando a alienação dos bens móveis referidos no Anexo I da Lei Municipal nº 119/25.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 16 de julho de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
(COM INVERSÃO DE FASES)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 31/07/2025, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 16 de julho de 2025.
Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria n° 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 5.145.238-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 268.975.908-00, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE, e de outro o EDNALDO DE CARVALHO GOMES, brasileiro, pecuarista, empresário, portador da CI/RG nº 5.145.238-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 268.975.908-00, doravante denominado RESCINDIDO, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022), considerando o disposto nos artigos 78, XII e XVII, e 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido Contrato Administrativo, que fazem de acordo com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:
1.0 Pelo presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022) promovido
pelo RESCINDENTE, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ARAPONGAS, 42 – CENTRO, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, a partir de
08/07/2025, em razão de não ser mais conveniente para o RESCINDENTE a manutenção da referida locação, por observância ao interesse público adstrito.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL tem como fundamento os artigos os artigos 78, XII e XVII, e 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93.
2.2 Verificada a conveniência para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos ao RESCINDIDO, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, de comum acordo, com duas cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.
Tuneiras do Oeste, 08 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos Prefeito Municipal
EDNALDO DE CARVALHO GOMES
Proprietário
Rescindente Rescindido
Testemunhas:
1 . 2.
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2025
Sumula: Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:
•Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;
•Considerando o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru 8025/2024;
•Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;
•Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
•Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de TUNEIRAS DO OESTE, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.
Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:
I.Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
II.Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
III.Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
IV.Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.
Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:
I.Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
II.Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
III.Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.
Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.
Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:
I.Poder Executivo Municipal:
•Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
•Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
•Secretaria Municipal Indústria e Comércio;
•Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
•Secretaria Municipal de Agricultura, entre outros;
•Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças Públicas;
II.E representantes da IGR correspondente;
III.representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas, quando aplicável;
IV.representantes do setor privado e comércio local;
V.Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.
Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme nomeação oficial do município.
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste- Pr, 16 de julho de 2025
RESOLVE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
republicar por incorreção
PORTARIA N° 1.847/2025
Demitir a pedido ELAINE REGINA DUARTE DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido ELAINE REGINA DUARTE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.094.338-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 955.773.199-00, admitida em 20 de março de 2001, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias - C.L.T., regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 15 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 039/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 637/2025 de 03/06/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para desenvolvimento integrado dos projetos acústicos (isolamento e condicionamento), audiovisual completo (áudio, vídeo e infraestrutura elétrica dedicada), iluminação cênica, climatização, elétrica predial e a coordenação técnica de todas as disciplinas, assegurando a compatibilidade entre sistemas e o desempenho acústico-funcional para a reforma do Teatro do Centro Cultural Vera Schubert.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 23/07/2025 às 09:00h00min até 30/07/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 30/07/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 124.853,00(cento e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 16 DE JULHO DE 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 592/2025 de 16/05/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de um link de internet redundante com rota de fibra óptica totalmente independente do link principal e backbone diferente do link principal para o Paço da Prefeitura de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 08/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 08/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 08/08/2025.
CRITÉRIO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/07/555
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 098/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de saúde especializados de Procedimento com finalidade diagnóstica (exames clínicos) hemodiálise, Procedimento com finalidade diagnóstica (exames clínicos) diálise peritoneal, Hemodiálise (Sessão), Hemodiálise Excepcionalidade, Hemodiálise em paciente com sorologia positiva (Sessão), Hemodiálise em paciente com sorologia positiva Excepcionalidade, Implante de cateter duplo lúmen para hemodiálise, Cateter duplo lúmen para hemodiálise, Dilatador para implante de cateter, Guia metálico para introdução de cateter, Implante de cateter longa permanência p/ hemodiálise, Cateter longa permanência para hemodiálise, Implante de cateter tipo Tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC, Cateter tipo Tenckhoff ou similar para DPA/DPAC, Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPA (cicladora), Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPAC (bolsas), Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC, Conjunto de troca p/ pacientes submetidos a treinamento DPA/OPAC (09 dias), Treinamento de pacientes DPA/DPAC (09 dias), Acompanhamento de paciente pós-transplante de rim, Acompanhamento de doador vivo pós doação de rim, Confecção de fístula para hemodiálise (PTFE), Intervenção FAV, Ligadura em fístula artério-venosa, Acompanhamento multiprofissional em DRC estágio 4 pré-diálise, Acompanhamento multiprofissional em DRC estágio 5 pré-diálise, Consulta médica em atenção especializada, Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico), Administração de medicamentos na atenção especializada, conforme edital de chamamento público 004/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.886.949,80 (Onze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/07/555 de 15 de julho de 2025, anexo.

Umuarama, 17 de julho de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 122/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 150.000,00 (trezentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.° 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/07/2025
Umuarama, 17 de julho de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURAMUNICIPALDETAPEJARA

CNPJ7 6.247.345/0 001 –06
AV.PRESIDENTETANCREDODEALMEIDANEVES,442-FONES(044)3677-1222 C E
P8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A-P A R A N Á

EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2024

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MFNº76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕESLTDA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 005/2024.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 123/2024.

PRAZO: 90 (NOVENTA) dias, apartir de 26/07/2025 à 24/10/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/PR, 15 de julho de 2025.

RONALDO ADRIANOVILAS BOAS:03046066937
Assinadodeformadigitalgov:RONALDOADRIANOVILASBOAS:03046066937 Dados:2025.07.17 08:33:14 -03'00'

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo: n.º 46/2025. Pregão Eletrônico nº 28/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 17/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **E. A. MELZZI MARCHINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.784/0001-06, estabelecida na Avenida Padre Anchieta, nº 867, centro, CEP: 85.835-000, na cidade de Jesuítas, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
17	1	Areia lavada fina. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra). Cota Principal 75%.	M³	551	CAVALLIERI	R$ 113,80	R$ 62.703,80
174	1	Pedra brita nº01. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Principal 75%.	M³	510	MINERPAL	R$ 167,20	R$ 85.272,00
176	1	Pedrisco. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Principal 75%.	M³	424	MINERPAL	R$ 159,70	R$ 67.712,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 215.688,60, (duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo: n.º 46/2025. Pregão Eletrônico nº 28/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 17/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A DE SOUZA MERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
24	1	Assento sanitário almofadado na cor branca ou gelo.	UN	149	METASUL	R$ 90,00	R$ 13.410,00
30	1	Balde plástico extraforte 12 litros, cor preta.	UN	118	ARQUIPLAST	R$ 15,80	R$ 1.864,40
48	1	Cadeado 20mm, com no mínimo 2 chaves	UN	58	TRIANGLE	R$ 20,20	R$ 1.171,60
50	1	Cadeado 35mm, com no mínimo 2 chaves	UN	73	TRIANGLE	R$ 31,10	R$ 2.270,30
58	1	Caixa ferramenta de chapa galvanizada nº5, sanfonada com 5 gavetas comprimento 50cm	UN	36	FERCAR	R$ 188,80	R$ 6.796,80
71	1	Chuveiro elétrico 127v; com no mínimo 4 temperaturas, compatível com haste.	UN	63	ZAGONEL	R$ 66,30	R$ 4.176,90
81	1	Desengripante em spray, lubrificante de uso geral; sintético; protege contra ferrugem e intempéries. Frasco contendo no mínimo 300ml	FRS	54	LUB	R$ 14,00	R$ 756,00
88	1	Engate flexivel 50cm	UN	152	NIPONN	R$ 8,79	R$ 1.336,08
96	1	Esguicho tipo pistola, regulável, com 8 bicos	UN	59	NIPONN	R$ 35,69	R$ 2.105,71
97	1	Facão com cabo	UN	14	VONDER	R$ 42,89	R$ 600,46
103	1	Filtro de linha, com no mínimo 5 tomadas	UN	157	NIPONN	R$ 36,85	R$ 5.785,45
121	1	Joelho azul soldavel com rosca latão 20mm	UN	274	NOBRE	R$ 7,00	R$ 1.918,00
132	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 10w, Bivolt	UN	510	AVANT	R$ 9,90	R$ 5.049,00
134	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 12w, Bivolt	UN	690	AVANT	R$ 11,90	R$ 8.211,00
136	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 30w, Bivolt	UN	840	AVANT	R$ 31,16	R$ 26.174,40
147	1	Luva azul soldável com rosca latão 25mm	UN	265	PLASTILIT	R$ 7,80	R$ 2.067,00
183	1	Plug rosca 3/4	UN	120	NIPONN	R$ 2,14	R$ 256,80
188	1	Prego 12x12, com cabeça. (Cada pacote deverá conter 1kg)	PCT	84	GERDAU	R$ 22,90	R$ 1.923,60
192	1	Prego 17x27, com cabeça. Caixa contendo 20 quilos. (Cada pacote deverá conter 1kg)	CX	76	GERDAU	R$ 290,00	R$ 22.040,00
211	1	Sifão sanfonado universal	UN	240	HERC	R$ 8,90	R$ 2.136,00
220	1	TE soldável 20 mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 1,70	R$ 357,00
237	1	Torneira giratória média; bica móvel; entrada de água da parede. 1/2 com bucha 3/4, em metal.	UN	117	MODELAR	R$ 113,00	R$ 13.221,00
238	1	Torneira metalica para jardim, 1/2" (20mm), com bico	UN	80	MONTELAR	R$ 39,00	R$ 3.120,00
241	1	Torneira p/ lavatório, de metal, de mesa; giratória; cano médio; 1/4 de volta; bitola: 1/2''	UN	103	DELTA	R$ 69,00	R$ 7.107,00
246	1	Trena emborrachada com trava, 5 mts	UN	29	FAMASTIL	R$ 22,40	R$ 649,60
262	1	Vassourão de madeira, 40cm de largura, cerdas em nylon, com cabo de madeira de 1,20mt	UN	47	CASA VASOURA	R$ 44,90	R$ 2.110,30
274	1	Aquecedor elétrico 220v multitemperatura 5.500w	UN	40	FAME	R$ 258,00	R$ 10.320,00
275	1	Torneira elétrica de bancada	UN	10	LORENZETTI	R$ 198,17	R$ 1.981,70

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 148.916,10, (cento e quarenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo: n.º 46/2025. Pregão Eletrônico nº 28/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 17/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **M.C. PICIRILO – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.164.225/0001-30, estabelecida na Avenida Pérola Byington, nº 369, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Abraçadeira rosca 9 mm	UN	110	J. PORTELES	R$ 1,98	R$ 217,80
2	1	Acabamento para válvula de descarga Docol, clássico, resistente a corosão para válvula de descarga DN40 1¹/2". (O produto poderá ser de outra marca desde que seja compatível com a base Docol de 1 botão)	UN	174	DOCOL	R$ 95,74	R$ 16.658,76
4	1	Adesivo colante para cano soldável 175g com pincel	TUBO	156	TIGRE	R$ 25,63	R$ 3.998,28
5	1	Adesivo colante para cano soldável 75g	UN	129	TIGRE	R$ 11,27	R$ 1.453,83
7	1	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Balde contendo no mínimo 18litros	UN	153	VEDACIT	R$ 163,00	R$ 24.939,00
8	1	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Frasco contendo no mínimo 1litro	UN	133	VEDACIT	R$ 22,67	R$ 3.015,11
10	1	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Balde contendo no mínimo 18litros	UN	103	QUATORZO LIT	R$ 250,00	R$ 25.750,00
11	1	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Frasco contendo no mínimo 1litro	UN	103	QUATORZO LIT	R$ 22,00	R$ 2.266,00
13	1	Alicate 8" com cabo emborrachado	UN	37	ATAPY	R$ 43,62	R$ 1.613,94
14	1	Anel de vedação com guia, para bacia sanitária	UN	130	BLU KIT	R$ 14,00	R$ 1.820,00
15	1	Aplicador silicone metálico (pistola)	UN	57	SPARTA	R$ 50,19	R$ 2.860,83
16	1	Arame Recozido liso nº18	KG	223	BONAMIGO	R$ 23,10	R$ 5.151,30
19	1	Areia lavada média. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra). Cota Principal 75%.		1.064	PROPRIA	R$ 90,00	R$ 95.760,00
20	1	Areia lavada média. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra).Cota Reserva 25%	M³	354	PROPRIA	R$ 125,54	R$ 44.441,16
22	1	Argamassa AC-2, pacote contendo 20kg	SACO	524	VOTORAM	R$ 32,90	R$ 17.239,60
23	1	Argamassa AC-3, pacote contendo 20kg	SACO	290	VOTORAM	R$ 40,00	R$ 11.600,00
26	1	Bacia para caixa acoplada convencional. Cor a escolher.	UN	71	ARAXA SANTA CLARA	R$ 309,85	R$ 21.999,35
28	1	Bacia sanitária convencional na cor branco	UN	47	INCEPA	R$ 217,68	R$ 10.230,96
29	1	Bacia sanitária para pessoas com deficiência, na cor branca; Formato redondo. Deve acompanhar caixa acoplada com capacidade de armazenamento 6 litros, com dispositivo de acionamento duplo (3 e 6 litros). Saída de esgoto: 305 mm da parede.	UN	20	INCEPA	R$ 790,50	R$ 15.810,00
31	1	Base corpo da válvula de descarga DN40 1¹/2", corpo em metal cobre. Sistema autolimpante; cartucho único de reparo; registro integrado para regulagem de vazão e manutenção; deve funcionar em alta e baixa pressão e possuir alta durabilidade. Deverá acompanhar: capa protetora para o auxílio na instalação correta.	UN	81	DOCOL	R$ 167,00	R$ 13.527,00
32	1	Batente de cedrilho 3cmx13cm	JOGO	100	GUAIRA	R$ 187,50	R$ 18.750,00
33	1	Bico para engate rápido 3/4 com adaptador para 1/2	UN	80	TRAMONTI NA	R$ 5,44	R$ 435,20
34	1	Bóia para caixa d'agua 20 mm	UN	66	ASTRA	R$ 14,75	R$ 973,50
35	1	Bóia para caixa d'agua 25 mm	UN	70	ASTRA	R$ 15,50	R$ 1.085,00
37	1	Broxa retangular com cabo nas medidas mínimas 18x8cm	UN	56	GRIFFA	R$ 10,41	R$ 582,96
38	1	Bucha redução soldável 25x20	UN	195	PLASTILIT	R$ 0,90	R$ 175,50
40	1	Bucha redução soldável 50X32	UN	195	PLASTILIT	R$ 6,90	R$ 1.345,50
41	1	Bucha redução soldável 60x50	UN	195	PLASTILIT	R$ 12,53	R$ 2.443,35
42	1	Cabo de rede Ethernet	MT	11.425	FOX LUX	R$ 2,00	R$ 22.850,00
44	1	Cabo Flexível 10mm, 750v, cor a escolher	MT	3.400	CONDUSUL	R$ 11,36	R$ 38.624,00
46	1	Cabo Flexível 4mm, 750v, cor a escolher	MT	5.410	CONDUSUL	R$ 4,57	R$ 24.723,70
51	1	Cadeado 40mm, com no mínimo 2 chaves	UN	58	STAM	R$ 19,90	R$ 1.154,20
53	1	Caixa acoplada para bacia convencional. Cor a escolher.	UN	74	INCEPA	R$ 324,50	R$ 24.013,00
54	1	Caixa acoplada para bacia infantil. Cor a escolher.	UN	28	INCEPA	R$ 315,46	R$ 8.832,88
56	1	Caixa D'água em polietileno, com tampa. Capacidade: 500 litros.	UN	28	FORT LEV	R$ 326,90	R$ 9.153,20
57	1	Caixa de descarga para banheiro 12 litros	UN	66	CIPLA	R$ 79,91	R$ 5.274,06
59	1	Cal hidratado, saco contendo no mínimo 20 kg	SACO	430	MOTTIN & PAVIN	R$ 24,40	R$ 10.492,00
60	1	Cal para pintura, saco contendo no minimo 8 kg	UN	438	MOTTIN & PAVIN	R$ 21,40	R$ 9.373,20
61	1	Cal virgem, saco contendo no mínimo 20 kg	SACO	650	MOTTIN & PAVIN	R$ 24,90	R$ 16.185,00
63	1	Canaleta adesiva 220x12mm	UN	542	ALUMBRA	R$ 13,17	R$ 7.138,14
64	1	Cap soldável 20 mm	UN	257	PLASTILIT	R$ 1,10	R$ 282,70
65	1	Cap soldável 25 mm	UN	195	PLASTILIT	R$ 1,28	R$ 249,60
68	1	Carrinho de mão galvanizado, extra forte, com capacidade de 60 litros	UN	22	FISCHER	R$ 256,90	R$ 5.651,80
69	1	Cavadeira articulada reforçada, para trabalho pesado, com cabo de 1,80mt	UN	20	TRAMONTI NA	R$ 148,00	R$ 2.960,00
72	1	Cimento CP-II, saco contendo 50 kg	SACO	1.870	VOTORAM	R$ 39,62	R$ 74.089,40
74	1	Colher de pedreiro 8'', reta, com cabo de madeira	UN	20	CORTAG	R$ 36,00	R$ 720,00
75	1	Conjunto (espelho + módulo) 1 interruptor simples, sem parafuso amostra, de embutir, para caixa 4x2	UN	405	MECTRONIC	R$ 9,78	R$ 3.960,90
76	1	Conjunto sanitário, bacia + caixa acoplada, com dispositivo de descarga 3/6 litros, com engate flexível 50cm, anel de vedação e parafusos para sua fixação.	CJ	62	INCEPA	R$ 440,89	R$ 27.335,18
78	1	Corrente Plástica Preta/Amarela Resistente	MT	185	J. PORTELES	R$ 7,90	R$ 1.461,50
79	1	Cumeeira para telha de fibrocimento 5mm x 15°	UN	220	ETERNIT	R$ 62,90	R$ 13.838,00
80	1	Cumeeira para telha de fibrocimento 6mm x 15°	UN	220	ETERNIT	R$75,48	R$ 16.605,60
82	1	Disco para serra mármore, diâmetro: 110mm, diâmetro do furo: 20mm, para corte de cerâmicas.	UN	226	CORTAG	R$ 25,50	R$ 5.763,00
84	1	Adesivo multiuso a base de resina epóxi, para colagens em madeira, metal, cerâmica, vidro, concreto, ladrilho, gesso, plástico, entre outros. Deverá ser resistente a altas temperaturas (-50oC a 150oC, no mínimo) e endurecer em no máximo duas horas. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Embalagem de no mínimo 250g.	UN	36	VEDACIT	R$ 22,47	R$ 808,92
85	1	Eletroduto corrugado 20mm. O produto não poderá ser ressecado ou de material reciclado.	MT	1.210	PLASTILIT	R$ 2,35	R$ 2.843,50
86	1	Eletroduto corrugado 25mm. O produto não poderá ser ressecado ou de material reciclado.	MT	1.700	PLASTILIT	R$ 2,54	R$ 4.318,00
89	1	Engate flexível 50cm em malha de aço	UN	125	LIDER METAIS	R$ 28,94	R$ 3.617,50
90	1	Engate flexível 60 cm	UN	160	ASTRA	R$ 9,50	R$ 1.520,00
92	1	Engate rápido para mangueira de jardim (sem bico)	UN	65	TRAMONTI NA	R$ 5,83	R$ 378,95
93	1	Enxadão largo 280X140mm com cabo	UN	18	TRAMONTI NA	R$ 83,90	R$ 1.510,20
94	1	Escada extensivel de aluminio 12 degraus.	UN	17	MOR	R$ 874,90	R$ 14.873,30
98	1	Fechadura para porta de madeira, completa, do tipo externa com espelho em aço, 40mm, estilo bronze e cromada. Maçaneta reta. Deve acompanhar 3 chaves do tipo Yale. Cor a escolher	UN	285	MGM	R$ 71,12	R$ 20.269,20
99	1	Ferro 12,5mm (1/2"). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	BRS	215	BONAMIGO	R$ 108,12	R$ 23.245,80
100	1	Ferro 4,2 mm. Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 mts	BRS	285	BONAMIGO	R$ 16,71	R$ 4.762,35
101	1	Ferro 6,3mm (1/4''). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	MT	215	BONAMIGO	R$ 35,00	R$ 7.525,00
102	1	Ferro 8mm (5/16''). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	BRS	425	BONAMIGO	R$ 49,48	R$ 21.029,00
105	1	Fio paralelo 2x1,5mm	MT	2.305	CONDUSUL	R$ 3,79	R$ 8.735,95
107	1	Fita asfáltica auto adesiva medindo 10cm de largura	MT	880	VEDACIT	R$ 5,73	R$ 5.042,40
108	1	Fita dupla face 3M 9,5mm x 20m	MT	235	3M	R$ 18,50	R$ 4.347,50
110	1	Fita isolante 19mm x 20 metros	UN	385	TIGRE	R$ 13,05	R$ 5.024,25
111	1	Fita veda rosca 18mm x 25 metros	UN	169	TIGRE	R$ 11,95	R$ 2.019,55
112	1	Fita Veda Rosca 18mm x 50 metros	UN	95	TIGRE	R$ 18,90	R$ 1.795,50
114	1	Fixador para cal 150 ml	UN	1.225	JUNTALIDER	R$ 4,06	R$ 4.973,50
115	1	Flange para caixa d'água 25mm	UN	106	PLASTILIT	R$ 10,84	R$ 1.149,04
116	1	Flange para caixa d'água 50mm	UN	106	PLASTILIT	R$ 19,72	R$ 2.090,32
117	1	Forro em PVC 8mm x 200mm x 6,00 metros de comprimento	M²	1.350	PLASTILIT	R$ 32,50	R$ 43.875,00
118	1	Forro pinus, de boa qualidade, seco	M²	930	GUAIRA	R$ 41,79	R$ 38.864,70
123	1	Joelho esgoto 90° 100 mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 8,41	R$ 1.934,30
125	1	Joelho esgoto 90° 20mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 0,90	R$ 207,00
127	1	Joelho soldável 90º 32mm	UN	200	PLASTILIT	R$ 3,28	R$ 656,00
129	1	Lajota 6 furos inteira, de 1ª qualidade. Não deverá apresentar manchas escuras (queimada). Deverá estar incluso a porcentagem de meia lajota (10%). de acordo com a necessidade da administração.	MILH	43	SANTA MARIA	R$ 917,50	R$ 39.452,50
130	1	Lajota 6 furos inteira, de 1ª qualidade. Não deverá apresentar manchas escuras (queimada). Deverá estar incluso a porcentagem de meia lajota (10%). de acordo com a necessidade da administração.	UN	25.580	SANTA MARIA	R$ 0,90	R$ 23.022,00
139	1	Lavatório de plástico, tamanho médio, para fixação em parede. Deverá vir acompanhado de bucha, parafuso e válvula.	UN	24	HERC	R$ 70,00	R$ 1.680,00
143	1	Lona plástica 150 micras, preto e branca, (um lado preto, um lado branco), largura 6 metros	M²	5.690	LONAX	R$ 10,00	R$ 56.900,00
144	1	Luminária de Led branca 2x18	UN	535	EMPALUX	R$ 59,95	R$ 32.073,25
146	1	Luminária de Led branca 2x40	UN	545	EMPALUX	R$ 109,19	R$ 59.508,55
148	1	Luva de correr soldável 20mm	UN	225	PLASTILIT	R$ 15,81	R$ 3.557,25
149	1	Luva de correr soldável 25mm	UN	225	PLASTILIT	R$ 14,33	R$ 3.224,25
150	1	Luva de correr soldável 32mm	UN	288	PLASTILIT	R$ 26,35	R$ 7.588,80
153	1	Luva soldável 32mm	UN	338	PLASTILIT	R$ 2,29	R$ 774,02
159	1	Malha Pop média 3,4mm 15x15cm 2x3 metros. Indicada para lajes e pisos.	UN	583	BONAMIGO	R$ 11,98	R$ 6.984,34
160	1	Mangueira para jardim com revestimento duplo, flexivel e resistente.	MT	1.350	ALMOV	R$ 5,97	R$ 8.059,50
162	1	Marreta de aço, oitavada, 2kg, com cabo	UN	7	TRAMONTI NA	R$ 76,79	R$ 537,53
164	1	Martelo unha 27mm, com cabo de madeira	UN	18	TRAMONTI NA	R$ 48,32	R$ 869,76
166	1	Pá de aço, bico redondo e quadrado (a escolher), com cabo de 1,20mt.	UN	11	TRAMONTI NA	R$ 57,96	R$ 637,56
168	1	Parafuso para fixação de vaso sanitário. Deverá acompanhar bucha 10mm.	UN	300	CIPLA	R$ 2,81	R$ 843,00
170	1	Parafuso telheiro 5/16 x 11cm	UN	1.330	CIPLA	R$ 1,07	R$ 1.423,10
172	1	Pedra brita meia. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração (não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Principal 75%		744	SANTA HELENA	R$ 155,00	R$ 115.320,00
173	1	Pedra brita meia. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração (não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Reserva 25%.	M³	248	SANTA HELENA	R$ 185,90	R$ 46.103,20
175	1	Pedra brita nº01. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Reserva 25%.	M³	169	SANTA HELENA	R$ 192,90	R$ 32.600,10
177	1	Pedrisco. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Reserva 25%.	M³	141	SANTA HELENA	R$ 161,86	R$ 22.822,26
181	1	Piso para chão, tamanho 56x56cm; resistência de no mínimo PEI 4; cor bege claro	M²	1.530	INCOPISOS	R$ 34,00	R$ 52.020,00
182	1	Plafon para lampada, soquete E27	UN	520	ATAPY	R$ 6,85	R$ 3.562,00
184	1	Ponteiro 3/4 10 ferreiro	UN	52	GRIFFO	R$ 23,50	R$ 1.222,00
185	1	Porcelanato interno/externo, com bilho/fosco, alta resistência, retificado, nas medidas 60x60cm. Cota Principal 75%.		1.395	VIA ROSA	R$ 62,41	R$ 87.061,95
186	1	Porcelanato interno/externo, com bilho/fosco, alta resistência, retificado, nas medidas 60x60cm. Cota Reserva 25%.	M²	465	VIA ROSA	R$ 62,00	R$ 28.830,00
187	1	Porta Lisa compensada 210,80	UN	140	OTIMA	R$ 244,37	R$ 34.211,80
189	1	Prego 15x15, com cabeça. (Cada pacote deverá conter 1kg)	PCT	84	GERDAU	R$ 21,90	R$ 1.839,60
191	1	Prego 17x21, com cabeça. Caixa contendo 20 quilos. (Cada pacote deverá conter 1kg)	CX	75	GERDAU	R$ 278,50	R$ 20.887,50
194	1	Refletor de LED 30W Bivolt IP66 Holofote luz branca	UN	155	TASCHIBRA	R$ 55,15	R$ 8.548,25
195	1	Refletor de LED 100W Branco Frio, Bivolt, a prova d'água.	UN	245	TASCHIBRA	R$ 130,51	R$ 31.974,95
198	1	Registro esfera soldável 25mm	UN	147	PLASTILIT	R$ 13,54	R$ 1.990,38
199	1	Registro esfera soldável 50mm	UN	93	PLASTILIT	R$ 40,79	R$ 3.793,47
200	1	Registro esfera vazão 3/4	UN	93	PLASTILIT	R$ 40,99	R$ 3.812,07
201	1	Rejunte impermeável antimofo, cor a escolher	KG	390	VOTORAM	R$ 8,17	R$ 3.186,30
203	1	Revestimento cerâmico na cor branco, com brilho. (Piso de chão e revestimento de parede - quantidade por categoria a escolher) Deverá possuir boa resistência contra riscos. No mínimo PI-4.	M²	1.620	CRISTOFOLI T	R$ 35,20	R$ 57.024,00
204	1	Ripão de madeira, 3 metros de comprimento, 5cm de largura, 3cm de espessura.	UN	805	GUAIRA	R$ 9,64	R$ 7.760,20
205	1	Rolo de arame farpado com 250 metros	ROLO	56	GERDAU	R$ 278,50	R$ 15.596,00
215	1	Tábua de pínus 3m x 0,15 (comprimento x largura)	UN	688	GUAIRA	R$ 22,65	R$ 15.583,20
216	1	Tábua de pínus 3m x 0,20 (comprimento x largura)	UN	688	GUAIRA	R$ 28,50	R$ 19.608,00
217	1	Tábua de pínus 3m x 0,25 (comprimento x largura)	UN	868	GUAIRA	R$ 36,00	R$ 31.248,00
218	1	Tábua de pínus 3m x 0,30 (comprimento x largura)	UN	858	GUAIRA	R$ 46,32	R$ 39.742,56
222	1	TE soldável 32mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 5,31	R$ 1.115,10
224	1	Tela sombrete 70%, rolo de 50mx3m	ROLO	29	J. PORTELES	R$ 384,80	R$ 11.159,20
225	1	Telha ondulada 4mm,

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo: n.º 46/2025. Pregão Eletrônico nº 28/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 17/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **WALBER ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.975.073/0001-80, estabelecida na Avenida Dona Pérola Byington, nº 919, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
3	1	Adaptador soldavel curto com rosca, 50X1 1/2	UN	175	PLASTILIT	R$ 7,02	R$ 1.228,50
6	1	Adesivo para vedação de calhas, cor cinza. Bisnaga contendo 280gramas	UN	255	FOTALEZA	R$ 22,90	R$ 5.839,50
9	1	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Galão contendo no mínimo 3,600 litros	UN	129	ALVEMATEX	R$ 63,29	R$ 8.164,41
12	1	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Galão contendo no mínimo 3,600 litros	UN	109	ALVEMATEX	R$ 67,95	R$ 7.406,55
18	1	Areia lavada fina. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra). Cota Reserva 25%	M^3	183	PÉROLA	R$ 124,30	R$ 22.746,90
21	1	Argamassa AC-1, pacote contendo 20kg	SACO	220	VOTOMASSA	R$ 20,80	R$ 4.576,00
25	1	Assento sanitário infantil. Cor a escolher.	UN	52	HERC	R$ 84,00	R$ 4.368,00
27	1	Bacia para caixa acoplada infantil. Cor a escolher.	UN	26	SANTA CLARA	R$ 369,38	R$ 9.603,88
36	1	Bolsa espude 1.1/2 40mm x2	UN	53	PLASTILIT	R$ 10,52	R$ 557,56
39	1	Bucha redução soldável 32x25	UN	195	PLASTILIT	R$ 1,75	R$ 341,25
43	1	Cabo Flexível 1,5mm, 750v, cor a escolher	MT	4.420	CONDUSUL	R$ 1,75	R$ 7.735,00
45	1	Cabo Flexível 2,5mm, 750v, cor a escolher	MT	5.810	CONDUSUL	R$ 2,45	R$ 14.234,50
47	1	Cabo Flexível 6mm, 750v, cor a escolher	MT	5.400	CONDUSUL	R$ 4,88	R$ 26.352,00
49	1	Cadeado 30mm, com no mínimo 2 chaves	UN	98	STAM	R$ 12,50	R$ 1.225,00
52	1	Cadeado 45mm, com no mínimo 2 chaves	UN	58	STAM	R$ 39,99	R$ 2.319,42
55	1	Caixa D'água em polietileno, com tampa. Capacidade: 1000 litros.	UN	26	FORTLEVE	R$ 480,99	R$ 12.505,74
62	1	Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo. Deve possuir fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal.	PAR	224	CARTOOM	R$ 53,00	R$ 11.872,00
66	1	Cap soldável 32 mm	UN	305	PLASTILIT	R$ 1,50	R$ 457,50
67	1	Cap soldável 50 mm	UN	195	PLASTILIT	R$ 8,20	R$ 1.599,00
70	1	Chave de roda tipo cruz para apertar e desapertar parafusos 17x19x21x23mm	UN	16	ATOPY	R$ 93,81	R$ 1.500,96
73	1	Adesivo instantâneio multiuso para colagens em metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas e materiais em geral. Frasco contendo no mínimo 20g.	UN	85	CIORA	R$ 6,50	R$ 552,50
77	1	Conjunto (espelho + módulo) 1 tomada 20A, 250V, sem parafuso amostra, de embutir, para caixa 4x2	UN	400	MEC TRONIC	R$ 13,51	R$ 5.404,00
83	1	Dobradiça zincada 3,5x3" (Polegadas), cartela com 3 unidades. Deve acompanhar os parafusos.	UN	71	ATOPY	R$ 18,45	R$ 1.309,95
87	1	Enchada larga 300x250mm com cabo de 1,20 metro	UN	33	ATOPY	R$ 74,73	R$ 2.466,09
91	1	Engate flexivel cromado 1mt	UN	75	ATOPY	R$ 37,80	R$ 2.835,00
95	1	Escada extensivel de aluminio 6 degraus.	UN	18	REISAM	R$ 449,32	R$ 8.087,76
104	1	Fio para telefone 2 pares	MT	95	FC	R$ 2,02	R$ 191,90
106	1	Fio pararelo 2x2,5 mm	MT	4.505	MEG FLEX	R$ 6,04	R$ 27.210,20
109	1	Fita isolante 19mm x 10 metros	UN	295	ATOPY	R$ 7,80	R$ 2.301,00
113	1	Fita zebrada para demarcação, nas cores preta e amarela, contendo as seguntes medidas: 7cm x 0,04mm x 200mt. (Preta/amarela)	ROLO	194	ATOPY	R$ 22,30	R$ 4.326,20
119	1	Furadeira/parafusadeira com 2 baterias 14,4 V NiCd 1.5 Ah; Duas velocidades de giro; torque elevado para parafusamentos e alta velocidade para perfurações; motor de alto desempenho e sistema de ventilação e resfriamento; 1 carregador para bateria; maleta para transporte; 220V; com 25 configurações de torque e 1 de perfuração; tipo profissional; RPM:400/1400 RPM; Encaixe: 3/8	UN	13	BLACK DECKER	R$ 1.086,05	R$ 14.118,65
120	1	Porteiro Eletrônico de sobrepor com teto (proteção contra intempéries); Fabricado em plástico ABS (base) e lexan (tampa); Deve permitir a instalação de até 2 extensões ou 3 pontos (1 fone que acompanha o kit + 2 interfones avulsos); Deve possuir alarme antiviolação para a unidade externa do Porteiro Eletrônico; Ajuste de áudio externo e acionamento de fechadura elétrica 12Vac; Campainha de Toque eletrônico bitonal	UN	30	BELTEMPO	R$ 369,49	R$ 11.084,70
122	1	Joelho azul soldavel com rosca latão 25mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 6,40	R$ 1.472,00
124	1	Joelho esgoto 90°, 40 mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 1,50	R$ 345,00
126	1	Joelho soldável 90º 25mm	UN	244	PLASTILIT	R$ 0,99	R$ 241,56
128	1	Joelho soldável 90º 50mm	UN	200	PLASTILIT	R$ 6,65	R$ 1.330,00
131	1	Lamina de aço para serra manual	UN	40	ATOPY	R$ 12,27	R$ 490,80
133	1	Lampada Led Tubular 1,20m 18w Branco Frio 6000K, T8, certificado pelo IMETRO.	UN	730	RAJIX	R$ 26,51	R$ 19.352,30
135	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 15w, Bivolt	UN	640	RAJIX	R$ 5,80	R$ 3.712,00
137	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 50w, Bivolt	UN	960	RAJIX	R$ 26,50	R$ 25.440,00
138	1	Lampada fluorescente, espiral, E27, 45w, Bivolt	UN	1.005	RAJIX	R$ 46,37	R$ 46.601,85
145	1	Luminária de Led branca 2x20	UN	550	RAJIX	R$ 119,59	R$ 65.774,50
151	1	Luva soldável 20mm	UN	245	PLASTILIT	R$ 0,85	R$ 208,25
152	1	Luva soldável 25mm	UN	245	PLASTILIT	R$ 1,35	R$ 330,75
154	1	Luva soldável 50mm	UN	338	PLASTILIT	R$ 5,20	R$ 1.757,60
155	1	Luva soldável 60mm	UN	195	PLASTILIT	R$ 17,11	R$ 3.336,45
156	1	Luva soldavel redução 25mm x 20mm	UN	225	PLASTILIT	R$ 1,47	R$ 330,75
157	1	Luva soldavel, redução 50mm x 25mm	UN	205	PLASTILIT	R$ 8,83	R$ 1.810,15
158	1	Luz de emergência 60 Leds, slim, bivolt.	UN	318	RAJIX	R$ 56,79	R$ 18.059,22
161	1	Marreta de aço, oitavada, 1kg, com cabo	UN	4	ATOPY	R$ 52,45	R$ 209,80
163	1	Martelo unha 27mm, com cabo de fibra	UN	8	ATOPY	R$ 50,44	R$ 403,52
165	1	Pá de aço ajuntadeira, bico redondo e quadrado (a escolher), com cabo de 1,20mt reto.	UN	19	ATOPY	R$ 53,06	R$ 1.008,14
167	1	Palanque de cimento curado de 2,20mt de altura por 8x9 de grossura	UN	90	K.F.	R$ 122,10	R$ 10.989,00
169	1	Parafuso ponta agulha	UN	8.460	ATOPY	R$ 0,14	R$ 1.184,40
171	1	Pedestal PVC Zebrado, para sinalização, 90cm, base em cimento	UN	50	ATOPY	R$ 59,39	R$ 2.969,50
178	1	Picareta com cabo	UN	14	ATOPY	R$ 82,21	R$ 1.150,94
179	1	Pino fêmea 3P 20A 250V preto	UN	320	MG	R$ 10,32	R$ 3.302,40
180	1	Pino macho 2P 20A 250V preto	UN	320	MG	R$ 9,73	R$ 3.113,60
193	1	Ralo sifonado quadrado, com protetor que evite mau cheiro e grelha quadrada cromada.	UN	117	PLASTILIT	R$ 33,28	R$ 3.893,76
196	1	Refletor de led 160w luz branca 6500k	UN	285	RAJIX	R$ 220,02	R$ 62.705,70
197	1	Refletor LED 50w branco frio, Bivolt, a prova d'água	UN	215	RAJIX	R$ 83,70	R$ 17.995,50
202	1	Resistência para: torneira elétrica 127v; com no mínimo 5500w de potência, três temperaturas, arejador; 1/4 de volta; na cor branco; bica alta e móvel; para cozinha (saída de água na parede),	UN	202	PRATIMIX	R$ 39,22	R$ 7.922,44
206	1	Rolo de espuma 322/22 23cm com suporte	UN	91	ROMA	R$ 24,10	R$ 2.193,10
208	1	Rolo de espuma sem suporte 406/23 cinza 23cm; 100% poliéster com densidade 30 (Kg /m). Resistente a solventes. Diâmetro de 68mm.	UN	85	ROMA	R$ 20,30	R$ 1.725,50
210	1	Serrote 22	UN	6	ATOPY	R$ 67,12	R$ 402,72
214	1	Suporte para mangueira carrinho 50	UN	23	A.F.S	R$ 163,54	R$ 3.761,42
219	1	Tanque plástico 15lt resistente a luz, e ações de produtos químicos.	UN	19	HERC	R$ 77,73	R$ 1.476,87
221	1	TE soldável 25 mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 1,85	R$ 388,50
223	1	TE soldável 50 mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 8,71	R$ 1.829,10
231	1	Telhas Fibrocimento 3,66 x1,10x6mm (comp. x larg. Espessura)	UN	200	MULTILIT	R$ 117,06	R$ 23.412,00
236	1	Torneira elétrica para cozinha, multitemperatura mínimo 5500 w, 220v, Pressão máxima: 400 kPa; Registro: 1/4 de volta; Arejador Articulável; Bica Móvel; Rosca: 1/2"; Comprimento de fio de instalação 20 cm, fio de 4 mm; Compatível sistema DR.	UN	61	ENERBRAS	R$ 222,20	R$ 13.554,20
240	1	Torneira p/ cozinha, de metal, giratória; cano alto e curvo; entrada de água da parede. Bitola 1/2' com bucha 3/4.	UN	88	BRASIL METAIS	R$ 98,10	R$ 8.632,80
243	1	Torneira de metal reta com arejador, saída da parede. 1/2''	UN	93	BRASIL METAIS	R$ 21,94	R$ 2.040,42
249	1	Tubo de esgoto 200mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	124	PLASTILIT	R$ 452,54	R$ 56.114,96
252	1	Tubo de esgoto 40mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	198	PLASTILIT	R$ 30,94	R$ 6.126,12
257	1	Tubo soldável 40mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	BRS	143	PLASTILIT	R$ 60,69	R$ 8.678,67
264	1	Contator 32A	UN	83	IPC	R$ 180,99	R$ 15.022,17
265	1	Contator 45A	UN	83	IPC	R$ 328,73	R$ 27.284,59
268	1	Tela Soldada Galvanizada Plastificado na cor verde malha da tela alambrado:10 cm x 5 cm; fio da tela alambrado:2,5 mm; altura da tela alambrado:2,0 m; comprimento da tela alambrado:25 m; material da tela alambrado: metal; acabamento da tela alambrado: revestida em pvc verde; construção da tela alambrado: soldada; massa aproximada (peso): 44.8 kg	UN	15	FRONTEIRA	R$ 457,90	R$ 6.868,50
269	1	Válvula de descarga	UN	15	BLUKIT	R$ 122,23	R$ 1.833,45
270	1	Kit reparo para válvula de descarga	UN	30	BLUKIT	R$ 51,52	R$ 1.545,60
276	1	Canaleta para piso reforçado52x14x2.000mm	UN	40	ENERBRAS	R$ 48,41	R$ 1.936,40
278	1	Caixa branca 2x4 sobrepor p/ventilador	UN	80	ATOPY	R$ 14,99	R$ 1.199,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 717.989,92 (setecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PREFEITURA
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 357/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. **RICARDO RUIZ PIMENTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 7.501.053-2 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondentes a 5 (CINCO) dias regulamentares de férias, referentes ao restante de dias do período aquisitivo de 21/12/2022-2023, a serem concedidos na temporada de 14/07/2025 A 18/07/2025, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto pagamento integral em folha da competência de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55-2023

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO TINTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, Lotes 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **UMUARAMA PUBLICIDADE LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 08.649.029/0001-00, com sede à , nº , ZONA II - CEP 87501-420 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **MARCO ANTONIO PINTO TAVARES,** portador(a) do RG. nº 6660122, e do CPF/MF Nº 035.190.269-45, residente e domiciliado à AV. SÃO PAULO ZONA II, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Concorrência** nº **1/2023**, **Processo n° 28,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: **Contratação de Agência de Propaganda para prestar serviços de publicidade, definidos como o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, sempre visando manter os munícipes informados e orientados, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida e o exercício da cidadania, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de São Jorge do Patrocínio – PR.**.

Clausula segunda – do Acréscimo

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, e em conformidade com o §1º do Art. 57 da Lei 8.666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº 55/2023. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidade contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	1	1,25	Agência de Propaganda para prestar serviços de publicidade, definidos como o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, sempre visando manter os munícipes informados e orientados, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida e o exercício da cidadania, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrang	1	250.000,00	500.000,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 500.000,00	R$ 250.000,00	R$ 750.000,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-250.000,00-(duzentos e cinquenta mil reais).

Clausula Quarta – Do Prazo

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 05/06/2025 e término previsto para 05/06/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, casa haja interesse entre as partes contratuais.

Clausula Quinta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Sexta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05/06/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - Fone (44) 3677-1222
C E P 87430-000 - C N P J 76.247.345/0001-06
- T A P E J A R A - P A R A N Á -

DECRETO N.º 071/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Nomeia os Membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tapejara - Paraná e da outras providências.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei n.º 1.892 de 06 de fevereiro de 2017 e o Decreto n.º 010/2017, de 08 de fevereiro de 2017,

Decreta:

Art. 1º. Nomeia os Membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, para a Gestão 2025/2026, composto pelas seguintes representações:

REPRESENTACÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapejara.**
   - Titular: João Pereira de Lima;
   - Suplente: Antonio Vieira dos Santos.
2. **Associação de Moradores da Vila Rural Sant'anna de Tapejara.**
   - Titular: Cícero Aparecido de Araújo;
   - Suplente: Evair Barbosa da Silva.
3. **Comunidades Eclesiais de Bases - CEBs / Igreja Católica.**
   - Titular: Maria Aparecida da Silva Santos;
   - Suplente: Pe. Antônio Carlos de Souza.
4. **Conselho de Ministros Evangélicos de Tapejara - COMETA.**
   - Titular: Rosalina Silva Rodrigues;
   - Suplente: Izabel Luiza Pascoal.
5. **Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais - APAE.**
   - Titular: Rosalina Luciana de Mello;
   - Suplente: Joyce Maressa Paes dos Santos.
6. **Associação Assistencial o Promocional Nossa Senhora Pastora.**
   - Titular: Kanire Lustoza Diniz;
   - Suplente: Cleide Cândida Pereira Correa.
7. **Associação de Pais e Mestres e Funcionários - Escolas Municipais e Estaduais.**
   - Titular: Vanderléia Aparecida Pedrini;
   - Suplente: Danieli da Silva Magierski Spricido.
8. **Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Tapejara.**
   - Titular: João Carlos da Cunha;
   - Suplente: Edma Teodoro.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1. **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.**
   - Titular: Rafael Moirinho Candido;
   - Suplente: Paulo Sérgio dos Santos.
2. **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
   - Titular: Regiane Dutra Vilas Boas;
   - Suplente: Luciene Tofanin Cuarelli.
3. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**
   - Titular: Milton Capistrano de Souza Junior;
   - Suplente: Cristiane de Fátima Francischini Cabral.
4. **Secretaria Municipal de Saúde.**
   - Titular: Maria Eduarda Vilas Boas;
   - Suplente: Carla Cristina Zaramello Gregório dos Santos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 212/2021, de 12 de abril de 2021, que nomeava a constituição anterior deste Conselho Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara-PR, 17 de Julho de 2025

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito do Município de Tapejara-PR

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo: n.º 46/2025. Pregão Eletrônico nº 28/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 17/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.298.237/0001-87, estabelecida na Avenida Dona Pérola Byington, nº 889, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
140	1	Lixa d'água P100	UN	410	NORTON	R$ 1,81	R$ 742,10
141	1	Lixa ferro 100	UN	485	NORTON	R$ 2,28	R$ 1.105,80
142	1	Lixa ferro 150	UN	717	NORTON	R$ 2,08	R$ 1.491,36
190	1	Prego 17x21, com cabeça. (Cada pacote deverá conter 1kg)	PCT	94	GERDAU	R$ 16,70	R$ 1.569,80
207	1	Rolo de espuma 406/23 23cm com suporte	UN	85	COMPEL	R$ 25,00	R$ 2.125,00
209	1	Rolo de lã para pintura ref: 322/22. Tamanho: 23cm; Altura da lã: 25 mm de altura. Sem cabo.	UN	80	COMPEL	R$ 31,93	R$ 2.554,40
212	1	Silicone Cinza, tubo contendo no mínimo 280 gramas	UN	140	WONDER	R$ 10,74	R$ 1.503,60
213	1	Silicone Incolor, tubo contendo no mínimo 280 gramas	UN	144	WONDER	R$ 27,00	R$ 3.888,00
232	1	Tinta acrílica fosca econômica 18 litros. De boa qualidade e alto rendimento. Cor a escolher. Cota Principal 75%	LATA	240	MAZA	R$ 116,00	R$ 27.840,00
233	1	Tinta acrílica fosca econômica 18 litros. De boa qualidade e alto rendimento. Cor a escolher. Cota Reservada 25%	LATA	80	MAZA	R$ 352,00	R$ 28.160,00
234	1	Tinta acrílica fosca econômica 3,6 litros. De boa qualidade e alto rendimento. Cor a escolher.	Gl	245	MAZA	R$ 94,00	R$ 23.030,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 94.010,06, (noventa e quatro mil, dez reais e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
16.07.2025	CONST URB LAZER PEROBAL	127.078,47
TOTAL		**127.078,47**

Perobal, 16 de Julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 15/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação n° 15/2025, à seguinte empresa:

01 - PORTAL PUBLICO NUCLEO DE SERVIÇOS GOV LTDA, CNPJ n° 38.263.302/001-25

Item	Descrição	Marca	Qtd	Vl Unit.	Total
01	Serviços de desenvolvimento e manutenção de site e portal institucional da Câmara Municipal de Xambrê - 12 meses	Não se aplica	1	3.737,00	3.737,00
				Total R$	**3.737,00**

VALOR TOTAL R$ - 3.737,00 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais)

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para Fornecimento de Serviços de desenvolvimento e manutenção de site e portal institucional da Câmara Municipal de Xambrê.

Xambrê/PR 17 de julho de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **62/2025**, em face do fornecedor **HURB TECHNOLOGIES S.A** , inscrito no **CNPJ sob n. 12.954.744/0001-24 ,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 17 de julho de 2025

Aline Cunha Martiolli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **81/2025**, em face do fornecedor **ALTAIR JOSE ALVES E CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob n. 75.856.682/0001-38,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 17 de julho de 2025

Aline Cunha Martiolli

Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon de Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025

Procedimento Licitatório 14/2025

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. O Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, declara Inexigível o ato Licitatório n° 10/2025 referente à contratação da Empresa Idadi Consultoria e Tecnologia LTDA - CNPJ 58.511.090/0001-65, para o curso de capacitação "Políticas Urbanas nos Municípios e o Impacto de Qualidade de Vida, Mobilidade, Habitação e Meio Ambiente, no valor de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 17 de julho de 2025.

Cássia Patrícia M.P. Ungaro
Agente de Contratação

Rogério Siqueira
Membro da CPL

Simone A. Freitas
Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025

Procedimento Licitatório 15/2025

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. O Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, declara Inexigível o ato Licitatório n° 10/2025 referente à contratação da Empresa Unygov Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais – LTDA, CNPJ 55.930.096/0001-89, para o curso de capacitação " Passo a Passo da Nova Licitação no Município, carga horaria 17 horas, no valor de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 17 de julho de 2025.

Cássia Patrícia M.P. Ungaro
Agente de Contratação

Rogério Siqueira
Membro da CPL

Simone A. Freitas
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)
LEI COMPLEMENTAR Nº 154 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Revoga o §1º do art. 65 da Lei Complementar 119 de 14 de fevereiro de 2022. Altera o art. 121 da Lei Complementar 120 de 14 de fevereiro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR** aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar

Art. 1º - A Lei Complementar 119 de 14 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 65.....
[...]
"§3º - Os empregados públicos estáveis têm direito à estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, com aplicação exclusiva do regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo-lhes inaplicáveis quaisquer direitos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo efetivo".

Art. 2º - A Lei Complementar 120 de 14 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 121. Os empregados públicos estáveis têm direito à estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, com aplicação exclusiva do regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo-lhes inaplicáveis quaisquer direitos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo efetivo" (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR,15 de Julho de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **11/2025**, em face do fornecedor **HURB TECHNOLOGIES S.A** , inscrito no **CNPJ sob n. 12.954.744/0001-24 ,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 17 de julho de 2025

Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **12/2025**, em face do fornecedor **GIRANBANK TECNOLOGIA E FINANÇAS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob n. 44.393.851/0001-17,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 17 de julho de 2025

Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **13/2025**, em face do fornecedor **OTTO ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA**, inscrito no **CNPJ sob n. 38.615.418/0001-18,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 17 de julho de 2025

Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **17/2025**, em face do fornecedor **SOLPAC COMPANY LTDA**, inscrito no **CNPJ sob n. 03.874.095/0001-60 ,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 17 de julho de 2025

Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **34/2025**, em face do fornecedor **HURB TECHNOLOGIES S.A** , inscrito no **CNPJ sob n. 12.954.744/0001-24 ,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 17 de julho de 2025

Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **50/2025**, em face do fornecedor **CRUZEIRO ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrito no **CNPJ sob n. 24.078.734/0001-51 ,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 17 de julho de 2025

Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon de Umuarama